

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	6

3. Informações Financ. Seleccionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições Não Contábeis	8
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	9
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	10
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	12
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	13
3.7 - Nível de Endividamento	14
3.8 - Obrigações	15
3.9 - Outras Informações Relevantes	16

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	18
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	47
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	48
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	49
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	50
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	51
4.7 - Outras Contingências Relevantes	52

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	53
--	----

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	54
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	56
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	58
5.4 - Programa de Integridade	59
5.5 - Alterações significativas	62
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	63

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	64
6.3 - Breve Histórico	65
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	66
6.6 - Outras Informações Relevantes	67

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	68
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	80
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	81
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	82
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	84
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	85
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	86
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	87
7.8 - Políticas Socioambientais	88
7.9 - Outras Informações Relevantes	89

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários	90
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	91

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	92
---	----

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	93
---	----

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	94
--	----

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	95
---	----

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	96
--	----

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	97
---	----

9.2 - Outras Informações Relevantes	98
-------------------------------------	----

10. Comentários Dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	99
--	----

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	101
---	-----

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	102
---	-----

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	103
---	-----

10.5 - Políticas Contábeis Críticas	104
-------------------------------------	-----

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	105
--	-----

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	106
---	-----

10.8 - Plano de Negócios	107
--------------------------	-----

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	108
--	-----

11. Projeções

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	109
---	-----

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	110
---	-----

12. Assembléia E Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	111
--	-----

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	115
---	-----

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	120
--	-----

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	121
--	-----

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	122
12.7/8 - Composição Dos Comitês	126
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	127
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	128
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	132
12.12 - Outras informações relevantes	133

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	134
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	137
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	138
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	139
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	140
13.6 - Opções em Aberto	141
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	142
13.8 - Precificação Das Ações/opções	143
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	144
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	145
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	146
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	147
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	148
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	149
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	150
13.16 - Outras Informações Relevantes	151

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	152
---------------------------------------	-----

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	153
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	154
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	155
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	156

15. Controle E Grupo Econômico

15.1 / 15.2 - Posição Acionária	157
15.3 - Distribuição de Capital	164
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	165
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	166
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	167
15.7 - Principais Operações Societárias	168
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	169

16. Transações Partes Relacionadas

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	170
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	173
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	174
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	175

17. Capital Social

17.1 - Informações Sobre O Capital Social	176
17.2 - Aumentos do Capital Social	177
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	178
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	179
17.5 - Outras Informações Relevantes	180

18. Valores Mobiliários

18.1 - Direitos Das Ações	188
---------------------------	-----

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	189
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	191
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	192
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	193
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	194
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	195
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	196
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	197
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	198
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	199
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	200
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	201

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	202
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	203
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	204

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	205
20.2 - Outras Informações Relevantes	206

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	207
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	208
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	209
21.4 - Outras Informações Relevantes	210

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Sussumo Eguti

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Lucas Cive Barbosa

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Sussumo Eguti, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade nº 32.441.180-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF") sob o nº 326.935.058-9, na qualidade de Diretor Presidente da **ALVAREZ & MARSAL INVESTIMENTOS I S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 42.233.757/0001-75, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº 86, 4º andar, Centro, CEP 20091-005 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: **(i)** reviu o formulário de referência; **(ii)** todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, em especial aos artigos 14 a 19; e **(iii)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



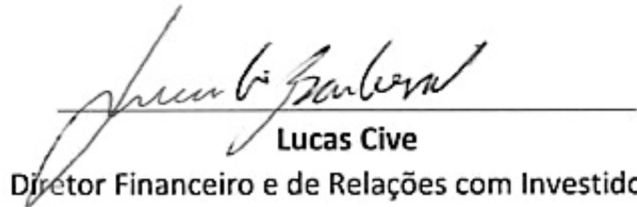
Sussumo Eguti

Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

DECLARAÇÃO

Lucas Cive Barbosa, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 44.026.279-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF") sob o nº 323.198.758-08, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da **ALVAREZ & MARSAL INVESTIMENTOS I S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 42.233.757/0001-75, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº 86, 4º andar, Centro, CEP 20091-005 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: **(i)** reviu o formulário de referência; **(ii)** todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, em especial aos artigos 14 a 19; e **(iii)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



Lucas Cive
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

Não aplicável. Declarações do Diretor Presidente e do Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores já se encontram descritas no item 1.1 acima.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	1032-4		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	BDO RCS Auditores Independentes SS		
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79		
Data Início	01/06/2021		
Descrição do serviço contratado	A BDO RCS Auditores Independentes prestou serviços de: (i) auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, referente ao período de 18 de maio de 2021 (data da constituição) até 30 de junho de 2021, preparadas para fins de registro de companhia aberta na CVM; e (ii) Serviços profissionais relacionados ao processo de oferta pública inicial de units de emissão da Companhia ("Oferta") com emissão de carta conforto.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante total da remuneração dos auditores independentes referente a prestação dos serviços descritos acima é o seguinte: (i) R\$ 45.000,00; e (ii) R\$ 165.000,00.		
Justificativa da substituição	Não houve substituição dos auditores		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.		
Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Jairo da Rocha Soares	01/06/2021	880.740.218-15	Rua Major Quedinho, 90, Consolação, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01050-030, Telefone (011) 38485880, e-mail: jairo.soares@bdo.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)	Últ. Inf. Contábil (30/06/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Total	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	1.000	0	0	0
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	1,000000	0,000000	0,000000	0,000000

3.2 - Medições Não Contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

Não aplicável porque a Companhia, desde a sua constituição, não divulgou medições não contábeis, inclusive nos demais itens deste Formulário de Referência.

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não aplicável porque a Companhia, desde a sua constituição, não divulgou medições não contábeis, inclusive nos demais itens deste Formulário de Referência.

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não aplicável porque a Companhia, desde a sua constituição, não divulgou medições não contábeis, inclusive nos demais itens deste Formulário de Referência.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Não aplicável, pois não houve eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social da Companhia.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.

A Companhia informa, ainda, que as informações acerca de sua política de destinação de resultados referentes ao exercício social corrente encontram-se descritas no item 3.9 deste Formulário de Referência.

	2020	2019	2018
a) regras sobre retenção de lucros:	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.
a.i) Valores das retenções de lucros	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.
a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.
b) regras sobre distribuição de dividendos	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.
c) periodicidade das distribuições de dividendos	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.
e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.	A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente. Com relação ao exercício social corrente, a Companhia ainda não auferiu resultados a serem retidos ou distribuídos.

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

A Companhia não possui informações acerca da política de destinação com relação aos resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais, pois foi constituída no exercício social corrente. Com relação ao exercício social corrente, a Companhia ainda não auferiu resultados a serem retidos ou distribuídos.

3.7 - Nível de Endividamento

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável. A Companhia foi constituída no exercício social corrente e até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não possuía endividamento.

3.8 - Obrigações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável. A Companhia foi constituída no exercício social corrente e até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não possuía obrigações constituídas.

3.9 - Outras Informações Relevantes

Considerando que a Companhia foi constituída no exercício social corrente, a Companhia não possui histórico acerca da retenção de lucros e destinação de resultados. Deste modo, a Companhia apresenta abaixo a política de destinação de resultados referentes ao exercício social corrente:

	Exercício social corrente
a) regras sobre retenção de lucros:	Nos termos do Estatuto Social e da Lei de Sociedades Anônimas, as demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros, a qual deverá ser aprovada pela Assembleia Geral, sendo que do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% (vinte por cento) do capital social, sendo facultado à Companhia deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no artigo 182, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, exceda 30% (trinta por cento) de seu capital social; (ii) o montante 0,01% para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos acionistas; e (iii) o saldo do lucro líquido do exercício, após a dedução dos montantes previstos nos itens “(i)” e “(ii)” acima, poderá, conforme deliberado em Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, ser destinado, total ou parcialmente à Reserva para Resgate referida abaixo ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. Os valores não destinados na forma da legislação aplicável e do Estatuto Social deverão ser distribuídos aos acionistas como dividendos complementares, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações. Após as destinações previstas acima, a Assembleia Geral poderá destinar até a totalidade do saldo do lucro líquido de seu exercício, conforme previsto no item “(iii)” acima, após as destinações previstas nos itens “(i)” e “(ii)” acima, à Reserva para Resgate, nos termos do artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações, que tem por finalidade ser utilizada para operacionalização de qualquer Evento de Resgate, amortização, reembolso ou aquisição de valores mobiliários de emissão da própria Companhia. Para fins do artigo 194, inciso III da Lei das Sociedades por Ações, o saldo da Reserva para Resgate não poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais). Atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre a destinação do excesso da reserva no exercício respectivo ou sua capitalização.
a.i) Valores das retenções de lucros	No período findo em 30 de junho de 2021, não houve retenção de lucro.
a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	No período findo em 30 de junho de 2021, não houve retenção de lucro.
b) regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social da Companhia prevê distribuição de dividendo anual mínimo de 0,01% (um centésimo) por cento do lucro líquido, apurado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
c) periodicidade das distribuições de dividendos	Os dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período máximo estabelecido em lei, conforme deliberação respectiva, e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando assim expressamente deliberado. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados de sua disponibilização aos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

3.9 - Outras Informações Relevantes

	A Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração poderão declarar (i) dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros apurados em balanços patrimoniais anuais aprovados; e (ii) dividendos ou destinações à Reserva para Resgate intercalares com base nos lucros apurados em balanço levantado em período inferior, observadas as disposições do Estatuto Social e as limitações legais.
d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.
e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada. A destinação dos resultados segue o disposto no seu Estatuto Social, que está em consonância com a Lei das Sociedades por Ações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como as demonstrações financeiras e notas explicativas da Companhia. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder todo ou parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente e de forma relevante os seus negócios. Além disso, deve-se ressaltar que, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes atualmente também poderão afetar adversamente a Companhia.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim indicar, a menção de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “impacto negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante na reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e das suas investidas, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas neste contexto.

Adicionalmente, não obstante a subdivisão prevista neste item, feita em observância à regulamentação aplicável, fatores de risco que estejam em determinado subitem poderão também ser aplicáveis a outros subitens.

(a) Riscos Relacionados à Companhia

O acionista original, empresas afiliadas, nossos administradores e afiliados da empresa-alvo (target) que venha a realizar a Combinação de Negócios conosco podem adquirir ações de nossa emissão no mercado ou celebrar acordos de voto entre si e/ou com terceiros, o que poderá impactar a deliberação a respeito de diversas matérias de competência da assembleia geral, dentre elas, a própria Combinação de Negócios

A Companhia é controlada por Alvarez & Marsal Assessoria Financeira para Situações Especiais Ltda. (“Acionista Original”), que faz parte do grupo econômico da Alvarez & Marsal Brasil, afiliado da Alvarez & Marsal Holdings, LLC, um grupo de empresas de assessoria financeira global (“Grupo A&M” ou “Patrocinador”).

O Acionista Original, e suas afiliadas, assim como nossos administradores, controladores e controladas, bem como afiliados da empresa-alvo (*target*) que venha a realizar a Combinação de Negócios conosco podem adquirir ações de nossa emissão no mercado secundário de forma ilimitada, bem como celebrar acordos de voto entre si e/ou com terceiros que regulem a orientação de voto de seus signatários, o que poderá impactar a votação de matérias a serem deliberadas em assembleia geral, como por exemplo, a deliberação acerca da Combinação de Negócios.

Ainda, até a realização da Oferta, nosso Acionista Original é o acionista controlador da Companhia, e é esperado que, após a realização da Oferta, o Acionista Original possua participação relevante no capital social da Companhia, de forma que possui e poderá possuir poderes e/ou influência suficientes para, entre outras matérias, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado final das matérias cuja deliberação seja de competência dos acionistas, como a aprovação da Combinação de Negócios, bem como o montante e a ocasião para distribuição de dividendos ou remunerações de capital similares, ressalvadas as exigências de distribuição de dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações, leia os fatores de risco “O Acionista Original da Companhia, na qualidade de detentor inicial das ações ordinárias, poderá votar na Assembleia Geral para deliberar a Combinação de Negócios proposta, o que significa que podemos concluir a Combinação de Negócios ainda que a maioria dos acionistas titulares de ações preferenciais classe “A” em circulação não aprove tal combinação” e “Os interesses do nosso acionista controlador podem conflitar com os dos demais acionistas ou titulares de bônus de subscrição da Companhia, conforme o caso.” abaixo.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia poderá celebrar contratos com partes relacionadas e poderá enfrentar situações de potencial conflito de interesses com partes relacionadas

A Companhia poderá celebrar com empresas do Grupo A&M ou afiliadas determinados contratos de prestação de serviços administrativos e de assessoria no processo de negociação e aquisição com potencial empresa-alvo para potencial Combinação de Negócios. É possível que empresas do Grupo A&M ou qualquer afiliada com quem a Companhia venha a contratar tenha benefícios financeiros decorrentes de referidos contratos.

Adicionalmente, empresa(s) do Grupo A&M ou afiliadas poderá(ão) também ser contratada(s) por potenciais empresas-alvo para prestar serviços de assessoria financeira e/ou consultoria. Nesse caso,, o Grupo A&M pode ficar contratualmente impedido ou escolher não assessorar a Companhia no contexto de potencial Combinação de Negócios. Alternativamente, a Companhia pode escolher não investir em potencial Combinação de Negócios com empresa-alvo que tenha contratado A&M.

Tais acordos ainda podem prever que a A&M ou partes relacionadas recebam uma compensação pela prestação de serviços, de modo que potenciais conflitos de interesses entre as partes poderão surgir quando da determinação de uma Combinação de Negócios.

Para mais informações acerca das transações com partes relacionadas da Companhia, veja o item 16 deste Formulário de Referência.

Podemos realizar uma Combinação de Negócios com uma ou mais empresas-alvo relacionadas aos nossos controladores, conselheiros ou diretores, o que pode implicar potenciais conflitos de interesse

Nossos controladores, conselheiros e diretores ocupam cargos administrativos em outras entidades, conforme descrito no item 12.5/6 deste Formulário de Referência, bem como possuem uma extensa rede de relacionamentos. Adicionalmente, na data deste Formulário de Referência, os membros da administração da Companhia são associados ao Grupo A&M, pois integram a alta administração do grupo A&M Brasil.

Ainda, entidades relacionadas à A&M poderão competir conosco por oportunidades de negócios e podem ter objetivos de investimento semelhantes aos nossos, de modo que conflitos potenciais poderão surgir com relação à decisão da A&M sobre como alocar oportunidades de investimento entre nós e outras entidades do grupo. Não podemos garantir que a A&M irá priorizar a Companhia em relação aos seus demais clientes, bem como deixará de assessorar clientes que estejam em posição de conflito com a Companhia para não prejudicar os negócios da Companhia.

A A&M presta serviços de assessoria empresarial, reestruturação e *turnaround* operacional e financeiro para diversas empresas brasileiras e internacionais e a contratação dos serviços da A&M ou afiliadas por potencial empresa-alvo pode apresentar potenciais situações de conflito de interesse.

Não somos obrigados a obter uma opinião de um assessor independente acerca da precificação das transações com potenciais empresas-alvo. Consequentemente, os acionistas podem não ter garantia de uma fonte independente que o preço da transação é justo para nossa Companhia do ponto de vista financeiro

A Companhia não pretende contratar um assessor financeiro independente para emitir uma opinião acerca dos termos, condições e valores de uma Combinação de Negócios (*fairness opinion*), para os casos de transação com potenciais empresas-alvo não relacionadas à Companhia, sendo certo que as empresas-alvo que prestem ou contratem serviços do Grupo A&M não serão consideradas como partes relacionadas à Companhia. Assim, caso a Companhia não contrate uma *fairness opinion* para atestar os termos de uma transação, nossos acionistas deverão se basear no julgamento de nosso conselho de administração, que determinará o valor justo de mercado e os termos comutativos das transações com as potenciais empresas-alvo com base nos padrões geralmente aceitos pelo mercado, a serem divulgados aos nossos acionistas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Somos uma holding não financeira recém constituída e não possuímos histórico acerca dos resultados operacionais, de forma que os investidores não possuem base para avaliar nossa habilidade em conduzir nossos negócios e atingir os objetivos planejados.

Somos uma empresa recém-constituída, sem resultados operacionais e não iniciaremos operações até obtermos recursos por meio de oferta pública inicial de Units (“Oferta”) e até encontrarmos e obtermos as aprovações necessárias para realização de quaisquer operações de combinação de negócios com outra(s) sociedade(s), por meio de reorganizações societárias tais como, sem limitação, fusão, incorporação, cisão ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou suas subsidiárias e terceiros (i.e. que não sejam as subsidiárias da Companhia) ou aquisição de participação societária que configure ou não controle, direto ou indireto, de outra(s) sociedade(s) (“Combinação de Negócios”). Como não possuímos um histórico operacional, os investidores não possuem base para avaliar a nossa capacidade de atingir os objetivos planejados, tampouco para avaliar nossa capacidade de realizar uma Combinação de Negócios bem-sucedida ou administrar ou operar as atividades resultantes da Combinação de Negócios, o que pode limitar e prejudicar a capacidade de tomada de decisão do investidor.

Somos uma companhia brasileira que possui uma estrutura operacional semelhante às SPACs americanas. A ausência de arcabouço jurídico no Brasil que regule as atividades de companhias semelhantes às SPACs pode acarretar em insegurança jurídica à Companhia e aos nossos investidores

Somos uma companhia constituída no Brasil que visa espelhar, em parte, a estrutura e o modelo de negócios de *Special Purpose Acquisition Companies* (“SPACs”) americanas, que são companhias não operacionais constituídas com o propósito de levantar capital por meio de uma oferta pública inicial com o objetivo de realizar uma combinação de negócios ou adquirir uma empresa já existente.

Não possuímos arcabouço jurídico no Brasil que regule a constituição, operacionalização e atividades de companhias com estruturas semelhantes às SPACs, de forma que estamos sujeitos à legislação societária normalmente aplicável às demais companhias brasileiras ao mesmo tempo em que foram incorporadas particularidades estrangeiras, considerando as estruturas similares já existentes e frequentemente utilizadas por SPACs americanas.

A falta de arcabouço jurídico no Brasil que regule as especificidades de uma companhia como a nossa poderá nos expor a situações de insegurança jurídica e, conseqüentemente, afetar de forma adversa relevante nossos investidores.

Para mais informações sobre a comparação entre a Companhia e as estruturas utilizadas em SPACs americanas, leia o item 7.1 do Formulário de Referência.

Os titulares dos bônus de subscrição somente poderão exercê-los nas formas e nos prazos expressamente previstos no certificado, de forma que seu poder de exercício é limitado e restrito às condições ali determinadas. Adicionalmente, a Companhia poderá realizar o resgate dos bônus de subscrição antes do final do prazo que venha a ser estipulado para seu exercício, em valor e momento que pode ser desvantajoso para seus titulares

A Companhia deverá emitir certificados de bônus de subscrição, com termos e condições pré-definidos em tais certificados, sobretudo com relação ao prazo e forma de exercício do referido bônus de subscrição, bem como com relação à Data de Desvinculação das ações e dos bônus de subscrição.

Assim, o exercício dos bônus de subscrição por seus titulares é limitado e restrito às condições pré-determinadas descritas no item 17.5 deste Formulário de Referência. Seus titulares poderão ter seus bônus extintos caso não realizem o exercício dentro do prazo e forma previstos. Adicionalmente, durante o período entre o exercício do bônus de subscrição e o recebimento das ações correspondentes, o valor de mercado das ações da Companhia poderá diminuir, de forma que o valor financeiro das ações que os titulares receberão poderá ser inferior ao esperado.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Por fim, A Companhia poderá decidir resgatar todos os Bônus de Subscrição, a seu exclusivo critério, em qualquer momento durante o Prazo de Exercício, por meio do envio de notificação ao Titular com cópia para o Agente Custodiante, por meio de pagamento em dinheiro, nas condições descritas no item 17.5 deste Formulário de Referência. Eventual resgate antecipado dos bônus de subscrição por parte da Companhia poderá ser desvantajoso para seus titulares.

Para mais informações sobre as características dos bônus de subscrição, veja o item 17.5 deste Formulário de Referência.

A determinação do preço por Units no contexto da Oferta pode ser mais arbitrária quando em comparação com a forma de precificação feita em ofertas de sociedades operacionais

Não possuímos atividades ou receitas e tampouco um mercado ativo ou líquido de negociação para nenhum dos nossos valores mobiliários, o que pode dificultar a determinação do preço dos valores mobiliários a serem emitidos pela Companhia. Ainda não há, no Brasil, outras empresas cujo negócio seja comparável ao nosso. A precificação de nossas Units pode acabar se baseando predominantemente nas nossas perspectivas de encontrar oportunidades para uma Combinação de Negócios em termos atrativos e na avaliação da experiência e gestão da nossa equipe, além das condições gerais dos mercados de valores mobiliários no momento da oferta. Em razão disso, a determinação do preço por Unit no contexto da Oferta é mais arbitrária quando comparada com ofertas de sociedades operacionais, que possuem histórico operacional ou resultados financeiros.

Um mercado de negociação ativo e líquido para a negociação de nossas Units, ações e bônus e subscrição pode não se desenvolver e uma limitação substancial na capacidade de negociação e venda desses valores mobiliários pelo preço e no tempo desejados por seus titulares poderá afetar adversamente o valor de seu investimento

Não há um mercado ativo e líquido para nossas Units, ações ou bônus de subscrição. Não podemos prever se um mercado para nossas Units, ações ou bônus de subscrição se desenvolverá na B3 ou, caso se desenvolva, se proporcionará liquidez suficiente para a negociação destes valores mobiliários.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Além disso, o mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, União Europeia e países de economias emergentes. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado de nossas ações ou bônus de subscrição, podendo, ainda, dificultar ou impedir totalmente o nosso acesso aos mercados de capitais e ao financiamento de operações no futuro em termos aceitáveis. Não há garantia de que o mercado de capitais permaneça aberto ou de que os custos de financiamento nesse mercado sejam vantajosos para nós.

Adicionalmente, nos termos do artigo 15 da Instrução CVM 476, as Units e os valores mobiliários subjacentes às Units somente poderão ser negociados no mercado secundário entre investidores qualificados, conforme definidos na Resolução CVM 30 ("Investidores Qualificados"). Nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, da Instrução CVM 476, a restrição à negociação Units e aos Valores Mobiliários Subjacentes às Units no mercado secundário apenas por Investidores Qualificados somente deixará de ser aplicável após, o que ocorrer primeiro entre: (i) o encerramento de uma oferta pública de distribuição registrada na CVM de valores mobiliários da Companhia de mesma classe e espécie; e (iii) o decurso do prazo de 18 (dezoito) meses da admissão à negociação na B3 das Units.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Ainda, as ações e o Bônus de Subscrição que compõem cada Unit passarão a ser negociados separadamente de forma automática, a partir do 52º (quinquagésimo segundo) dia após a data de divulgação do prospecto definitivo do IPO, de forma que referidas regras específicas para negociação das Units, bem como para desvinculação dos bônus de subscrição poderão impactar, e até restringir a negociação e transação de referidos valores mobiliários no mercado de capitais. Para mais informações sobre as características das Units, veja o item 17.5 deste Formulário de Referência.

A capacidade de venda dos detentores de nossas ações e bônus de subscrição pelo preço e no momento desejado poderá ficar substancialmente afetada, o que poderá, ainda, afetar negativamente o preço de negociação de referidos valores mobiliários. Adicionalmente, vendas ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de nossas ações e bônus de subscrição poderão prejudicar o valor da sua negociação.

Como ainda não selecionamos ou abordamos nenhuma empresa-alvo específica para uma Combinação de Negócios, não possuímos base para avaliar os possíveis méritos ou riscos das operações, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez, condição financeira, contingências ou perspectivas de qualquer potencial empresa-alvo.

Na medida em que concluirmos nossa Combinação de Negócios, podemos ser afetados por vários riscos inerentes às operações com as quais combinamos. Por exemplo, se nos combinarmos com um negócio financeiramente instável ou em desenvolvimento, podemos ser afetados pelos riscos inerentes a referidos negócios e operações financeiramente instáveis ou em estágio de desenvolvimento.

Não podemos garantir que seremos capazes de determinar ou avaliar adequadamente todos os fatores de risco significativos ou que teremos tempo e recursos adequados para concluir a devida diligência. Além disso, alguns desses riscos podem estar fora de nosso controle e podemos não ter capacidade de gerenciar ou reduzir as chances de que esses riscos afetem negativamente a empresa-alvo. Assim, os acionistas que optarem por permanecer acionistas após a Combinação de Negócios podem sofrer uma redução no valor de seus títulos.

Nossos acionistas não terão qualquer direito sobre os recursos mantidos na Conta Garantia, exceto em determinadas circunstâncias. Assim, para liquidar seu investimento, nossos acionistas poderão ser obrigados a vender suas ações ou bônus de subscrição por valores inferiores aos valores que adquiriram.

O valor equivalente à totalidade dos recursos captados por meio da Oferta serão depositados em conta garantia (“Conta Garantia”) mantida em nome da Companhia e nos termos do Contrato de Custódia de Recursos Financeiros celebrado com o Agente Custodiante (“Contrato de Custódia”) até: (i) a efetivação da Combinação de Negócios; (ii) a Companhia implementar uma Opção de Resgate, conforme indicação de vontade pelos acionistas; (iii) caso não seja implementada qualquer operação que configure uma Combinação de Negócios no Prazo para Combinação (abaixo definido) restando seus titulares eximidos de qualquer dever para com a Companhia no âmbito de processo ordinário de liquidação, desconsiderando a hipótese de Liquidação Automática; o mesmo será aplicável caso, havendo a prorrogação do Prazo para Combinação não seja implementada a Combinação de Negócios até o seu término (“Evento de Resgate C”); ou (iv) caso não haja recursos suficientes em reservas contábeis para honrar integralmente o resgate de ações preferenciais classe “B” decorrente de um Evento de Resgate C (“Liquidação Automática”) da Companhia, considerando a possibilidade de extensão do período em que o capital estará depositado na Conta Garantia, em função de eventual aprovação da prorrogação do Prazo para Combinação, nos termos do Estatuto Social.

Assim, em nenhuma outra circunstância o investidor terá acesso aos recursos depositados na Conta Garantia. Dessa forma, para liquidar seu investimento, os investidores terão de tentar a vender os valores mobiliários de nossa emissão no mercado. Contudo, não é possível garantir que haverá liquidez suficiente para que a venda seja concretizada. Além disso, é possível que nossos valores mobiliários estejam sendo negociados com desconto em relação ao valor da proporção da Conta Garantia que seus titulares teriam direito nas situações descritas acima, o que poderá representar perda relevante sobre o valor do investimento nas nossas Units, ações e/ou bônus de subscrição.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Fatores alheios à vontade do Agente Custodiante, como por exemplo, instabilidade de seus sistemas, poderão impedir ou retardar a liberação dos valores depositados. Ainda, na hipótese de intervenção no Agente Custodiante, os recursos da Oferta poderiam ser retidos e permaneceriam inexigíveis enquanto perdurasse a intervenção nos termos da lei nº 6.024, de 13 de março de 1974. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao Agente Custodiante, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição.

O Agente Custodiante foi contratado para efetuar o recebimento dos recursos decorrentes da Oferta. Caso, por qualquer motivo, o Agente Custodiante deixe de prestar esse serviço, tanto o recebimento dos recursos decorrentes dos recursos da Oferta, como a manutenção da Conta Garantia ficarão prejudicados enquanto não for contratado novo Agente Custodiante. Não obstante, mesmo com a contratação de um novo Agente Custodiante, nada garante que a sistemática de manutenção da Conta Garantia será eficiente. Além disso, poderá haver aumento de custos da Companhia com essa nova contratação. Quaisquer desses fatos poderiam afetar negativamente a Companhia, os recursos aplicados na Conta Garantia, a perspectiva de recebimento de valores pelos acionistas e o valor das Units, ações e bônus de subscrição de nossa emissão.

Para mais informações sobre os mecanismos da Conta Garantia, leia o item 7.1 deste Formulário de Referência. Para mais informações sobre os Eventos de Resgate, leia o item 17.5 deste Formulário de Referência.

A busca por uma Combinação de Negócios pela Companhia, bem como as atividades e resultados da empresa-alvo com a qual a Companhia possa buscar uma Combinação de Negócios podem ser afetadas adversamente pelo recente surto da COVID-19 e pela situação dos mercados de dívida e de ações

Em dezembro de 2019, uma cepa do vírus corona foi reportada em Wuhan, China, que se espalhou e continua a se espalhar por todo o mundo. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde caracterizou o surto da doença do coronavírus como uma "pandemia". O surto da COVID-19 resultou em uma crise sanitária generalizada que afeta negativamente as economias e os mercados financeiros em todo o mundo, de forma que o desempenho de qualquer empresa-alvo com o qual a Companhia realize uma Combinação de Negócios pode ser negativamente impactado. Além disso, a Companhia pode não ser capaz de completar uma Combinação de Negócios se as preocupações contínuas relacionadas com a COVID-19 continuarem a restringir as viagens, limitar a capacidade de ter reuniões com potenciais investidores ou se os administradores, funcionários, vendedores e prestadores de serviços da Companhia e da empresa-alvo não estiverem disponíveis para conduzir as tratativas da Combinação de Negócios de forma tempestiva ou por qualquer motivo. O impacto da COVID-19 na busca por uma Combinação de Negócios e no desempenho da empresa-alvo dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e não podem ser previstos, incluindo novas informações que possam surgir relativamente à gravidade da COVID-19 e às ações para conter ou tratar do impacto da doença, entre outros. Se as consequências da COVID-19 ou de outros assuntos de saúde de preocupação global continuarem por um extenso período de tempo, a capacidade da Companhia de realizar uma Combinação de Negócios ou a capacidade de condução das atividades de uma empresa-alvo com o qual a Companhia venha a realizar uma Combinação de Negócios, podem ser adversamente impactadas. Adicionalmente, a capacidade da Companhia de concluir uma Combinação de Negócios pode depender da capacidade de levantar capital ou realizar empréstimos e financiamentos por meio de mecanismos como PIPE (*Private Investment in Public Equity*) e FPA (*Forward Purchase Agreement*), sendo certo que os recursos disponíveis para captação ou financiamento podem ser mais escassos em decorrência da crise econômica causada pela COVID-19, bem como pela volatilidade do mercado, diminuição da liquidez e indisponibilidade de financiamento de terceiros em termos aceitáveis para a Companhia.

Podemos não conseguir executar de forma satisfatória uma Combinação de Negócios com empresas-alvo, o que pode impactar adversamente nosso desempenho e o investimento dos nossos acionistas ou titulares de bônus de subscrição, conforme o caso

Não podemos garantir o desempenho e resultados de uma Combinação de Negócios bem-sucedida e no tempo esperado de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de publicação do anúncio de encerramento da Oferta, prorrogável por mais 12 (doze meses) nos termos previsto no Estatuto Social, em razão, principalmente, dos fatores relacionados a seguir, sem limitação:

- Imposição de sanções e outras restrições por órgãos reguladores envolvendo as empresas-alvo;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- Existência de conflito de interesses entre administradores, acionistas, titulares de bônus de subscrição, órgãos reguladores e entidades fiscalizadoras;
- Não atingimento das metas e indicadores que compõem a estratégia e gestão dos nossos negócios;
- Insucesso no desenvolvimento, implementação e execução de processos e projetos relacionados à Combinação de Negócios;
- Não obtenção dos recursos financeiros necessários para a execução da Combinação de Negócios, como as captações por meio de emissão de instrumentos de dívida, financiamentos e empréstimos em termos e condições aceitáveis para nós;
- Ausência de oportunidades de negócios em termos benéficos para a Companhia; e
- Inviabilização ou dificuldades de formação de parcerias ou de contratação de prestadores de serviços essenciais para a execução da Combinação de Negócios.

A ocorrência de quaisquer das hipóteses acima, bem como de outros eventos não descritos acima, pode prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução da Combinação de Negócios da Companhia, o que poderá afetar diretamente nosso desempenho financeiro e a expectativa de retorno dos investimentos feitos pela Companhia, e, conseqüentemente, poderá afetar adversamente o investimento de nossos acionistas e titulares de bônus de subscrição na Companhia.

O Acionista Original da Companhia, na qualidade de detentor inicial das ações ordinárias, poderá votar na Assembleia Geral para deliberar a Combinação de Negócios proposta, o que significa que podemos concluir a Combinação de Negócios ainda que a maioria dos acionistas titulares de ações preferenciais classe “A” em circulação não aprove tal combinação

O Acionista Original, detentor inicial de nossas ações ordinárias, participará da deliberação em Assembleia Geral para aprovar nossa Combinação de Negócios. Para fins ilustrativos, considerando que na data da liquidação da Oferta, o acionista original espera deter algo em torno de 20% (vinte por cento) do capital social votante da Companhia, será necessário que 30% (trinta por cento) mais 1 da totalidade das ações emitidas no contexto da Oferta votem a favor de uma Combinação de Negócios, a fim de que a Combinação de Negócios seja aprovada. Conseqüentemente, podemos concluir a Combinação de Negócios mesmo se os detentores da maioria das ações preferenciais classe “A” em circulação não aprovarem a Combinação de Negócios proposta.

As ações preferenciais Classe “A” não são resgatáveis. Os eventos de conversão das ações preferenciais Classe “A” em ações preferenciais Classe “B” não estão inteiramente sob o controle dos investidores, e sim, em grande medida, sob controle do Patrocinador

As ações preferenciais Classe “A” não são resgatáveis e poderão ser convertidas em ações preferenciais classe “B” resgatáveis em determinadas situações, que estão fora do controle dos investidores, e que estão em grande medida sob o controle do Patrocinador, tal como se e quando o Patrocinador apresentar uma companhia alvo para a Combinação de Negócios; ou caso não seja implementada qualquer operação que configure uma Combinação de Negócios no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do encerramento da oferta pública para abertura de seu capital, observada a possibilidade de prorrogação do Prazo para Combinação. Assim, o detentor de ações preferenciais classe “A” não possui direito de resgatar suas ações e possui o direito de converter suas ações em ações preferenciais classe “B” resgatáveis e resgatá-las somente em situações determinadas no Estatuto Social, o que pode impactar de forma adversa o investimento dos acionistas.

Os acionistas que manifestarem a intenção de converter as ações preferenciais classe “A” em ações preferenciais classe “B” terão sua posição trancada até o momento da liquidação da Combinação de Negócios e efetivo resgate das ações.

Os acionistas detentores de ações preferenciais classe “A” poderão manifestar a intenção de converter suas ações em ações preferenciais classe “B” e resgata-las na hipótese de ocorrer algum dos Eventos de Resgate previstos no Estatuto Social.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nos termos do Estatuto Social, uma vez materializado um Evento de Resgate, a Companhia estará obrigada a promover o resgate das ações preferenciais classe “B” em até 10 (dez) dias úteis contados a partir (i) da data da efetivação da Combinação e Negócios, na hipótese do Evento de Resgate A; (ii) do término do prazo previsto para manifestação dos titulares das ações a respeito do desejo de conversão das ações preferenciais classe “A” em ações preferenciais classe “B”, na hipótese do Evento de Resgate B; ou (iii) do término do Prazo Para Combinação, na hipótese do Evento de Resgate C; em qualquer caso, cancelando imediatamente as ações resgatadas.

Após a manifestação da conversão das ações preferenciais classe “A” em ações preferenciais classe “B” e o subsequente resgate por parte do investidor, as ações que foram objeto de manifestação terão sua negociação restrita até a ocorrência do efetivo resgate. Referida restrição de negociação pode impactar o acionista detentor das ações a serem resgatadas, uma vez que não poderá negocia-las no mercado após a manifestação de conversão e resgate.

O direito de resgatar ações preferenciais classe “B” pode prejudicar nossa condição financeira, o que pode dificultar a realização de Combinações de Negócios com potenciais empresas-alvo em termos favoráveis à Companhia e, consequentemente, impactar adversamente nosso desempenho e o investimento dos nossos acionistas

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais classe “A” serão convertidas em ações preferenciais classe “B” e resgatadas em determinados Eventos de Resgate, descritos no item 17.5 deste Formulário de Referência, de forma que a totalidade de referidas ações poderão ser resgatadas em determinados eventos. Para mais informações sobre as hipóteses de Evento de Resgate, leia o item 17.5 deste Formulário de Referência.

No momento em que a Companhia negociar os termos de uma Combinação de Negócios, não será possível mensurar quantos titulares de ações preferenciais classe “A” em circulação poderão exercer seu direito de conversão em ações preferenciais classe “B” e o subsequente resgate, e, portanto, teremos que estruturar os termos de referida transação com base em expectativas internas acerca do número de ações que poderão ser submetidas ao resgate, que podem ser imprecisas.

Ainda, caso uma parte relevante dos titulares de ações preferenciais classe “A” decida converter suas ações em ações preferenciais classe “B” e resgatá-las, é possível que a Combinação de Negócios aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral não possa ser concluída ou tenha que ser reestruturada.

Adicionalmente, as potenciais empresas-alvo terão ciência da possibilidade de conversão e subsequente resgate substancial dos titulares de ações preferenciais, de forma que é possível que encontremos dificuldade de negociação com referidas empresas, tendo em vista o risco de não concretização ou necessidade de reestruturação dos termos da Combinação de Negócios por fatores alheios ao controle das referidos empresas-alvo.

A Companhia poderá ter que recorrer a compromissos de empréstimo e/ou financiamento adicionais com terceiros para concluir a Combinação de Negócios, por meio de mecanismos como, por exemplo, PIPE (*Private Investment in Public Equity*) e FPA (*Forward Purchase Agreement*). Tais instrumentos poderão ocasionar a diluição da participação no capital da Companhia ou da empresa-alvo, a depender do caso. Além disso a contratação de endividamento em níveis não favoráveis à Companhia também poderá afetar o investimento dos acionistas.

Para mais informações, leia o fator de risco “Caso não haja recursos suficientes em reservas contábeis para honrar integralmente o resgate de ações preferenciais classe “B” decorrente de um Evento de Resgate C nos termos previstos no Estatuto Social, a Companhia será liquidada e nossos acionistas poderão ter sua expectativa de horizonte de investimento reduzida e poderão sofrer perdas em seus investimentos”.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os valores mantidos na Conta Garantia poderão não ser suficientes para o pagamento integral do preço de resgate das ações preferenciais classe “B” equivaler ao preço de subscrição das ações preferenciais classe “A” acrescido da remuneração obtida entre a data da respectiva subscrição e a data do efetivo pagamento do Evento de Resgate, se houver, retorno que no momento acreditamos que será referenciado na taxa CDI. Ainda, não podemos garantir que os montantes depositados em Conta Garantia obterão o retorno mencionado ou se terão qualquer retorno

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, em se verificando algum Evento de Resgate, os titulares das ações preferenciais classe “A” poderão ter suas ações resgatadas diretamente ou convertidas em ações preferenciais classe “B” para, então, terem as ações resgatadas.

O valor do resgate de ações preferenciais decorrente de um Evento de Resgate será o valor disponível na Conta Garantia na data do respectivo Evento de Resgate dividido pelas ações preferenciais existentes no momento do Evento de Resgate, limitado ao montante disponível de reservas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e em observância ao disposto no Estatuto Social.

Uma vez materializado um Evento de Resgate, a Companhia estará obrigada a promover o resgate das ações preferenciais resgatáveis em até 10 (dez) dias úteis contados a partir (i) da data da efetivação da Combinação e Negócios, na hipótese do Evento de Resgate A; ou (ii) do término do prazo previsto para manifestação dos titulares das ações a respeito do desejo de conversão das ações preferenciais classe “A” em ações preferenciais classe “B”, na hipótese do Evento de Resgate B; ou (iii) do término do Prazo Para Combinação, na hipótese do Evento de Resgate C; em qualquer caso, cancelando imediatamente as ações resgatadas (“Prazo de Resgate”), pelo valor líquido da tributação aplicável, de eventuais retenções na fonte incidentes, de distribuições de dividendos obrigatórios e de quaisquer retenções feitas na Conta Garantia, nos termos do Contrato de Custódia, ou de outros eventuais descontos e/ou pagamentos decorrentes de obrigações legais ou determinações judiciais, como em caso de terceiros serem bem-sucedidos em processos judiciais iniciados contra nós. Para mais informações, vide Fator de Risco “Podemos ser parte em processos judiciais, arbitrais ou administrativos cujas decisões sejam desfavoráveis à Companhia o que poderá causar efeito adverso relevante na nossa reputação e nos nossos negócios, bem como impactar ou mesmo impedir a movimentação o montante depositado em Conta Garantia” abaixo.

Assim, caso o saldo total existente na Conta Garantia e em reservas contábeis da Companhia dividido *pro-rata* entre todas as ações a serem resgatadas seja inferior ao preço de subscrição das ações preferenciais classe “A” acrescido pelo retorno obtido sobre os montantes depositados em Conta Garantia, retorno este que estará atrelado a produtos financeiros referenciados e que busquem atingir a taxa CDI no período entre a data da respectiva subscrição de ações preferenciais classe “A” e a data do efetivo pagamento do Evento de Resgate, o acionista poderá receber um valor inferior ao previsto, o qual consistirá na divisão *pro-rata* do saldo da Conta Garantia e reservas contábeis da Companhia. Dessa forma, eventuais diferenças dos valores inicialmente aportados na Oferta e dos valores a serem recebidos em caso de resgate das ações não serão arcadas pela Companhia, de forma que o acionista poderá incorrer em prejuízo.

Devido aos nossos recursos limitados e à significativa concorrência por oportunidades de negócios, podemos encontrar dificuldades para completar a Combinação de Negócios

A Companhia pode encontrar concorrência na busca por oportunidades de negócios com outros investidores, empresas e instituições, nacionais e internacionais, competindo pelos tipos de negócios que a Companhia pretende adquirir. Ainda, nossa capacidade de aquisição de certas empresas-alvo pode ser limitada em decorrência dos recursos financeiros que possuímos. Este fator pode dar a outros *players* do mercado que não tenham as mesmas limitações de recursos uma vantagem na negociação e aquisição de certas empresas-alvo, o que pode tornar desafiador a concretização de uma Combinação de Negócio em termos favoráveis para nós e nossos acionistas e titulares de bônus de subscrição, conforme o caso, dentro do prazo previsto no Estatuto Social. Se não conseguirmos concluir a Combinação de Negócios no prazo inicial e não houver a sua prorrogação, ou, se não conseguirmos concluir a Combinação de Negócios mesmo após eventual prorrogação do prazo inicial, a Companhia será liquidada e as ações preferenciais classe “A” serão resgatadas pelo valor de subscrição ajustado nos termos do Estatuto Social da Companhia e conforme descrito no item 17.5 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Ainda, os recursos disponíveis para que a Companhia possa tentar encontrar potenciais oportunidades de negócios podem diminuir ou mesmo se esgotar, afetando, assim, material e adversamente a capacidade da Companhia de buscar novas oportunidades de negócios, o que pode impedir que a Combinação de Negócios ocorra.

Para mais informações, leia o fator de risco “Caso não haja recursos suficientes em reservas contábeis para honrar integralmente o resgate de ações preferenciais classe “B” decorrente de um Evento de Resgate C nos termos previstos no Estatuto Social, a Companhia será liquidada e nossos acionistas poderão ter sua expectativa de horizonte de investimento reduzida e poderão sofrer perdas em seus investimentos”.

O dever de concluir a Combinação de Negócios dentro do prazo previsto no Estatuto Social pode dar às potenciais empresas-alvo certa vantagem sobre nós na negociação da transação e pode limitar o tempo de que dispomos para conduzir a devida diligência sobre os ativos a serem adquiridos, o que pode prejudicar ou inviabilizar a nossa capacidade de completar a Combinação de Negócios em termos favoráveis à Companhia e aos nossos acionistas ou titulares de bônus de subscrição, conforme o caso

As potenciais empresas-alvo com as quais negociaremos terão ciência de que, nos termos de nosso Estatuto Social, temos um prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de publicação do anúncio de encerramento da oferta pública para abertura do nosso capital (“Prazo para Combinação”) para concluir qualquer operação que configure uma Combinação de Negócios, observada a hipótese de prorrogação do Prazo de Combinação prevista em nosso Estatuto Social. Consequentemente, as potenciais empresas-alvo poderão utilizar o fato de que temos um prazo limite para concluir a Combinação de Negócios para alavancar sua posição nas negociações contratuais sobre nós, uma vez que, caso a transação com essa empresa-alvo em particular não seja realizada, incorremos no risco de não conseguir observar o prazo previsto no Estatuto Social e ter de liquidar a Companhia, nos termos previstos no Estatuto Social. Tal risco de desvantagem comercial poderá aumentar à medida que nos aproximarmos do final do período previsto para conclusão da Combinação de Negócios.

Adicionalmente, o prazo acima mencionado pode limitar nossa capacidade de realizar a devida diligência legal, financeira e *background check* nas contrapartes e ativos a serem adquiridos de modo favorável aos padrões da Companhia, de forma que podemos acabar não identificando eventuais contingências ou riscos que poderiam ter sido identificados em uma investigação mais abrangente.

Tais eventos podem dificultar ou até inviabilizar a nossa capacidade de executar uma transação em termos favoráveis à Companhia, o que pode prejudicar nosso desempenho financeiro e operacional e afetar o investimento dos acionistas ou titulares de bônus de subscrição remanescentes, conforme aplicável.

Podemos tentar completar a Combinação de Negócios com uma empresa sobre a qual existe pouca informação pública disponível, o que pode restringir e dificultar a nossa análise acerca da empresa-alvo ou ainda limitar nossa capacidade de divulgar informações necessárias e suficientes sobre a empresa-alvo para consideração dos nossos acionistas previamente à aprovação em assembleia

Na busca pela Combinação de Negócios, podemos tentar concluir a transação com uma empresa sobre a qual pode existir muito pouca informação pública, histórica e/ou atual, de forma que podemos ser obrigados a tomar a nossa decisão quanto à potencial Combinação de Negócios com base em informações limitadas e restritas às informações divulgadas no âmbito do processo de diligência legal e financeira, o que pode resultar na realização de uma Combinação de Negócios com uma empresa que, por exemplo, não seja tão rentável como acreditávamos ou que tenha passivos ou contingências não identificados durante o processo de diligência.

No mesmo sentido, poderá ser aprovada uma Combinação de Negócios com uma empresa com pouco ou nenhum histórico de lucratividade e/ou sucesso, considerando que podemos não ser capazes de avaliar ou obter todas as informações a respeito da empresa.

Adicionalmente, o processo de aprovação de uma Combinação de Negócios envolverá o compartilhamento de informações com nossos acionistas e a divulgação ao mercado de uma série de informações a respeito da empresa-alvo que podemos não ser capazes de elaborar ou fornecer na forma e prazo necessários.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Podemos tentar completar a Combinação de Negócios com uma empresa em estágio inicial, com um modelo de negócios financeiramente instável ou que não tenha histórico de receita e rentabilidade

Na medida em que completarmos a Combinação de Negócios com uma empresa em estágio inicial, com um modelo de negócios financeiramente instável ou que não tenha histórico de receita e rentabilidade, podemos ser afetados por diversos riscos decorrentes da operação da empresa adquirida. Estes riscos incluem o investimento em um modelo de negócios sem comprovação, com informação histórica limitada, receita ou lucratividade voláteis e com dificuldade de encontrar e reter pessoas-chaves, entre outros riscos. Podemos não ser capazes de identificar e mensurar todos os riscos aplicáveis. Ainda, alguns destes riscos podem ser inevitáveis ou impossíveis de controlar. Em ambos estes casos, a materialização dos riscos pode nos afetar material e adversamente.

Podemos ter uma capacidade limitada para avaliar a gestão de uma empresa-alvo e, como resultado, a nossa Combinação de Negócios pode ser realizada com uma empresa cuja gestão pode não ter as competências, qualificações ou capacidades necessárias e suficientes para conduzir seus negócios

Ao efetuar uma Combinação de Negócios com uma empresa-alvo, a nossa capacidade de avaliar a gestão da empresa-alvo pode ser limitada devido à falta de tempo, recursos ou informação. A nossa avaliação das capacidades necessárias e suficientes para conduzir os negócios da empresa-alvo pode, portanto, revelar-se incorreta e tal gestão pode carecer das competências, qualificações ou capacidades necessárias. Se a gestão da empresa-alvo não possuir as competências, qualificações ou capacidades necessárias para conduzir seus negócios, as operações e a rentabilidade da Combinação de Negócios podem ser negativamente afetadas. Consequentemente, os nossos acionistas que optarem por permanecer na Companhia após a conclusão da Combinação de Negócios poderão sofrer uma redução no valor das Units, ações e bônus de subscrição de emissão da Companhia.

Adicionalmente, é possível que os conselheiros e diretores de uma potencial empresa-alvo deixem seus cargos após a conclusão da Combinação de Negócios. A saída de pessoal-chave da empresa-alvo pode ter um impacto negativo nas nossas operações e rentabilidade após a Combinação de Negócios.

Podemos assumir contingências não identificadas e/ou não identificáveis de empresas que viermos a adquirir no âmbito da Combinação de Negócios

Eventuais ônus, gravames, vícios, contingências (materializadas ou não), disputas e/ou pendências de qualquer natureza não identificados ou não identificáveis na ocasião dos processos de auditoria legal realizados com base em documentos e informações apresentados pelas empresas-alvo, no âmbito do processo de Combinação de Negócios, bem como a ocorrência de eventos ou apresentação de documentos posteriores a tal Combinação de Negócios que resultem ou possam resultar em ônus, gravames, vícios, contingências (materializadas ou não), disputas e/ou pendências relevantes de qualquer natureza com relação às empresas-alvo que viermos a adquirir poderão nos afetar de forma negativa relevante e, consequentemente, prejudicar o retorno financeiro de nossos acionistas.

Podemos procurar oportunidades de Combinação de Negócios com um elevado grau de complexidade e riscos inerentes a suas operações, o que poderá atrasar ou inviabilizar o alcance dos resultados desejados

Podemos procurar oportunidades de Combinação de Negócios com empresas-alvo que possuam elevado grau de complexidade e riscos operacionais e que possam exigir melhorias operacionais significativas. Podemos não conseguir identificar adequadamente todos os riscos a que a empresa-alvo esteja sujeita e não conseguir gerir esses riscos ou implementar melhorias operacionais necessárias após a Combinação de Negócios, o que poderá ter um impacto adverso em nossas atividades e resultado, e consequentemente, afetar negativamente nossos acionistas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Caso não haja recursos suficientes em reservas contábeis para honrar integralmente o resgate de ações preferenciais classe “B” decorrente de um Evento de Resgate C nos termos previstos no Estatuto Social, a Companhia será liquidada e nossos acionistas poderão ter sua expectativa de horizonte de investimento reduzida e poderão sofrer perdas em seus investimentos

Nos termos do Estatuto Social, caso não haja recursos suficientes em reservas contábeis para honrar integralmente o resgate de ações preferenciais classe “B” decorrente de um Evento de Resgate C (“Liquidação Automática”), a Companhia entrará em liquidação, nos termos do Estatuto Social e da Lei de Sociedades por Ações. Neste caso, o acionista poderá ser negativamente impactado e não reaver a integralidade de seus investimentos.

Os detentores das ações da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório

De acordo como o Estatuto Social, a Companhia deverá pagar aos acionistas dividendo anual mínimo de 0,01% (um centésimo) por cento do lucro líquido, apurado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. A distribuição de dividendos depende, essencialmente, da apuração do lucro líquido da Companhia e está sujeita à deliberação favorável do Conselho de Administração, conforme disposto no Estatuto Social da Companhia e na legislação societária brasileira. Em determinadas circunstâncias, contudo, a Companhia poderá não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao mínimo obrigatório, como por exemplo, se o nosso Conselho de Administração determinar que essas distribuições de dividendos sejam incompatíveis com a condição financeira da Companhia.

Ainda, podemos ser parte em contratos financeiros que restrinjam nossa capacidade de pagar dividendos aos nossos acionistas. Não podemos garantir que, no futuro, seremos capazes de atender às exigências necessárias para efetuar o pagamento de dividendos, mesmo após a realização de uma Combinação de Negócios.

Por fim, a isenção de imposto sobre a renda na distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual está sendo revista por meio do Projeto de Lei nº 3061/2019, o qual tem por objeto estabelecer a cobrança de Imposto de Renda na distribuição de lucros e dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas aos seus sócios e acionistas. Assim, tanto os dividendos recebidos quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos seus acionistas a título de participação nos resultados.

Dessa forma, os acionistas da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio ou receber valores inferiores ao mínimo obrigatório.

Podemos vir a precisar de capital adicional no futuro para implementar nossa Combinação de Negócios e optar por obtê-lo por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor no capital social da Companhia

A Companhia pode vir a necessitar de recursos adicionais no futuro para implantar sua estratégia de negócios e optar por obtê-los por meio de aumento de capital social e da colocação pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações. A obtenção de recursos, pela Companhia, por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações, poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço das ações. Consequentemente, é possível que as participações acionárias detidas por nossos acionistas sejam proporcionalmente reduzidas, tanto em rendimentos quanto em poder de influência nas decisões tomadas pela Companhia, caso os acionistas não exerçam, por qualquer motivo, seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas em decorrência de tais novas ofertas de ações para obtenção de capital adicional no futuro.

Ainda, a captação de recursos adicionais por meio da emissão de ações ou de títulos conversíveis em ações poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ser feita com exclusão do direito de preferência de seus acionistas, e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos investidores.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os acionistas detentores de ações preferenciais classe “A” poderão ter sua participação acionária diluída em determinadas circunstâncias. Adicionalmente, é possível que o percentual de ações em circulação da Companhia fique abaixo do mínimo exigido para companhias listadas no Nível 2 de Governança Corporativa

A Companhia deverá realizar a emissão de Units compostas por 3 (três) ações preferenciais classe “A” e 1 (um) bônus de subscrição de emissão da Companhia. Os bônus de subscrição, quando exercidos pelos seus titulares, conferirão ao titular ações ordinárias de emissão da Companhia, com os mesmos direitos e vantagens garantidas às demais ações ordinárias da Companhia, fazendo jus a bonificações e dividendos apurados, bem como a quaisquer outros direitos deliberados em atos societários da Companhia a partir da data do exercício deste bônus de subscrição pelo titular.

Assim, no momento dos titulares dos bônus de subscrição exercerem a conversão, os titulares de ações poderão ter sua participação acionária no capital social da Companhia diluída.

Ainda, a depender dos termos acordados em eventual Combinação de Negócios, é possível que os titulares de ações preferenciais classe “A” tenham sua participação acionária no capital social da Companhia diluída.

Por fim, é possível que nosso Acionista Original e/ou administradores adquiram no mercado secundário ações preferenciais classe “A”, de forma que passem a deter relevante participação acionária e poder de voto na Companhia, diluindo assim, os demais acionistas minoritários titulares de ações preferenciais classe “A”.

Ressaltamos, ainda, que estamos em processo de listagem de nossas ações no Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), e o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento Nível 2”) prevê que as companhias listadas neste segmento devem ter pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital social em circulação.

Assim, caso as hipóteses observadas acima se concretizem, é possível que os acionistas titulares de ações preferenciais classe “A” tenham sua participação acionária no capital social da Companhia diluída e que o *free float* das ações da Companhia fique abaixo do exigido pelo Regulamento Nível 2 da B3, hipótese em que o acionista controlador e/ou os administradores da Companhia poderão estar sujeitos a determinadas sanções pecuniárias (multas), conforme previstas no Regulamento Nível 2.

Os titulares de ações preferenciais classe “A” que não se manifestem pela conversão de suas ações em ações preferenciais classe “B” em assembleia geral que aprovar uma Combinação de Negócios terão suas ações automaticamente convertidas em ações ordinárias

Nos termos do nosso Estatuto Social, as ações preferenciais classe “A” poderão ser convertidas em ações ordinárias de forma automática imediatamente após a Assembleia Geral que aprovar uma Combinação de Negócios. Assim, se um titular de ações preferenciais classe “A” não comparecer na referida assembleia geral, não cumprir os procedimentos necessários para outorga de representante legal ou de outra forma não manifestar o desejo de realizar a conversão de suas ações em ações preferenciais classe “B”, suas ações preferenciais classe “A” serão automaticamente convertidas em ações ordinárias e não poderão mais ser resgatadas.

Caso os recursos mantidos fora da Conta Garantia sejam insuficientes para nos permitir operar até a conclusão da Combinação de Negócios, podemos não ser capazes de concluir nossos negócios

Os recursos captados na Oferta serão depositados em Conta Garantia mantida em nome da Companhia e nos termos do Contrato de Custódia celebrado com o Agente Custodiante até: (i) a efetivação da Combinação de Negócios; (ii) a Companhia implementar uma Opção de Resgate, conforme indicação de vontade pelos acionistas; (iii) a ocorrência do Evento de Resgate C, nos termos do Estatuto Social; ou (iv) a Liquidação Automática da Companhia, considerando a possibilidade de extensão do período em que o capital estará depositado na Conta Garantia, em função de eventual aprovação da prorrogação do Prazo para Combinação, nos termos do Estatuto Social. Para mais informações sobre o Contrato de Custódia e sobre os mecanismos da Conta Garantia, leia o item 7.1 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os recursos aportados pelo Patrocinador disponíveis para nós fora da Conta Garantia serão utilizados para pagamento de despesas operacionais ao longo da fase de captação e da fase prospecção da empresa-alvo e em caso de não realização da Combinação de Negócios. Para mais informações sobre as etapas de captação, prospecção, aprovação e conclusão da Combinação de Negócios, leia a seção “Estratégias de Investimento” do Item 7.1 do Formulário de Referência.

Os recursos disponíveis para o pagamento das referidas despesas pré-operacionais podem não ser suficientes para cobrir todos os custos que podemos incorrer e para nos permitir operar até a conclusão da Combinação de Negócios. Em caso de necessidade de aporte de recursos adicionais, a Companhia poderá realizar empréstimos com empresas relacionadas à Companhia ou com terceiros por meio de mecanismos como PIPE (*Private Investment in Public Equity*) e FPA (*Forward Purchase Agreement*). No entanto, podemos não ser capazes de obter o financiamento adicional necessário para custear nossas despesas, o que poderá impactar negativamente a nossa capacidade de continuar em operação. Caso não sejamos capazes de completar a Combinação de Negócios dentro do Prazo para Combinação previsto no Estatuto Social, seremos liquidados. Para mais informações, vide Fator de Risco “Caso não haja recursos suficientes em reservas contábeis para honrar integralmente o resgate de ações preferenciais classe “B” decorrente de um Evento de Resgate C nos termos previstos no Estatuto Social, a Companhia será liquidada e nossos acionistas poderão ter sua expectativa de horizonte de investimento reduzida e poderão sofrer perdas em seus investimentos”.

Podemos ser parte em processos judiciais, arbitrais ou administrativos cujas decisões sejam desfavoráveis à Companhia o que poderá causar efeito adverso relevante na nossa reputação e nos nossos negócios, bem como impactar ou mesmo impedir a movimentação do montante depositado em Conta Garantia

A Companhia poderá ser ré ou, conforme o caso, autora em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos, incluindo nas esferas cível, tributária, trabalhista e concorrencial. A Companhia não pode garantir que os resultados destes processos serão favoráveis, ou, ainda, que manterá provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes de tais processos. Decisões contrárias aos interesses da Companhia que impeçam a realização dos seus negócios como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais, podem causar um efeito adverso nos negócios e na situação financeira da Companhia.

Da mesma forma, um ou mais dos nossos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como nossos acionistas controladores, podem vir a ser réus em processos judiciais, administrativos e arbitrais, incluindo nas esferas cível, criminal, tributária e trabalhista, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal, eventualmente impossibilitando aos administradores o exercício de suas funções na nossa Companhia, o que poderá causar efeito adverso relevante na nossa reputação, nos nossos negócios e nos nossos resultados, direta ou indiretamente.

Adicionalmente, em caso de decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas desfavoráveis à Companhia, os recursos captados no âmbito da Oferta e mantidos em Conta Garantia poderão estar expostos a possíveis execuções e bloqueios judiciais, de modo que os recursos disponíveis para (i) realizar o pagamento do resgate aos titulares em caso de Evento de Resgate; ou (ii) realizar uma Combinação de Negócios, poderão ser significativamente impactados, a depender dos valores bloqueados ou executados. As hipóteses e o processo de resgate e liquidação estão descritas no item 17.5 do Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Se apresentarmos um pedido de falência, dissolução ou liquidação judicial ou, ainda, um pedido de falência, dissolução ou liquidação judicial for apresentado por terceiros contra a Companhia, sendo tal pedido deferido, as reivindicações dos credores nesses processos poderão ter prioridade sobre o pagamento dos recursos para nossos acionistas e o montante pago em caso de resgate das ações preferenciais classe "B" pode ser reduzido ou inexistente

Se apresentarmos um pedido de falência, dissolução ou liquidação judicial ou, ainda, um pedido de falência, dissolução ou liquidação judicial for apresentado por terceiros contra a Companhia, sendo tal pedido deferido, os recursos mantidos em Conta Garantia poderão estar sujeitos à Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme alterada ("Lei de Recuperação Judicial e Falências"), ficando sujeitos a satisfazer aos créditos de terceiros com prioridade sobre os créditos dos nossos acionistas. Na medida em que os recursos mantidos em Conta Garantia sejam utilizados para o pagamento de credores com prioridade, o montante por ação que de outra forma seria recebido pelos nossos acionistas em virtude de Evento de Resgate será reduzido. As hipóteses e o processo de resgate e liquidação estão descritas no item 17.5 do Formulário de Referência.

Podemos emitir notas promissórias, debêntures ou outros títulos de dívida, bem como celebrar contratos de empréstimo ou financiamento, ou de outra forma incorrer em dívidas relevantes, para concluir uma Combinação de Negócios ou promover o crescimento de uma empresa investida, o que pode afetar adversamente nossa alavancagem e condição financeira e, consequentemente, impactar negativamente o valor de nossas ações

Podemos incorrer em dívidas substanciais para concluir uma Combinação de Negócios com uma empresa-alvo ou promover o crescimento de uma empresa investida. A captação de dívidas pode ter uma variedade de efeitos negativos relevantes, incluindo:

- inadimplemento e execução de nossos ativos, caso nossas receitas operacionais após a transação sejam insuficientes para pagar nossas obrigações;
- declaração de vencimento antecipado de nossas obrigações, em caso de inadimplemento do pagamentos de principal e juros quando devidos, ou de violação certas cláusulas de manutenção de índices financeiros ou reservas, ou outras obrigações, caso não sejamos capazes de renegociar esses termos;
- necessidade de pagamento imediato de todo o principal e juros acumulados, se a dívida for devida à vista;
- restrição de obter o financiamento adicional necessário para a realização de uma Combinação de Negócios ou restrição para a prestação de garantia se a dívida contiver cláusulas que restrinjam nossa capacidade de obter financiamento ou prestar garantias, entre outras hipóteses, enquanto a dívida estiver em aberto;
- incapacidade de pagar dividendos sobre nossas ações;
- comprometimento de uma parte substancial de nosso fluxo de caixa para pagar o principal e os juros de nossa dívida, o que reduzirá os fundos disponíveis para pagamento de dividendos, despesas, dispêndios de capital, aquisições e outros objetivos corporativos gerais;
- limitações em nossa flexibilidade no planejamento e na reação a mudanças em nossos negócios;
- maior vulnerabilidade a mudanças adversas nas condições gerais econômicas, financeiras, comerciais, industriais e competitivas, bem como a mudanças adversas na regulamentação governamental;
- limitações em nossa capacidade de tomar empréstimos adicionais, podendo comprometer a execução de nossa estratégia de negócios e acarretarem outras desvantagens em comparação com nossos concorrentes que têm endividamento menor; e
- aumento do nosso custo de capital.

Assim, caso a Companhia não detenha recursos financeiros suficientes para continuar ou concluir suas atividades, é possível que venha a incorrer em endividamento relevante, o que pode prejudicar seu desempenho financeiro, e, consequentemente, afetar o investimento dos acionistas e titulares de bônus de subscrição da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

É possível que realizemos uma Combinação de Negócios com uma única empresa-alvo, de modo que nosso resultado esteja concentrado e exposto exclusivamente ao desempenho um único negócio. Essa falta de diversificação pode impactar negativamente nossos resultados e desempenho financeiro

É possível que realizemos uma Combinação de Negócios com uma única empresa-alvo, seja por não haver outras propostas cujos termos sejam benéficos para a Companhia, seja porque podemos não possuir recursos suficientes para celebrar mais de uma transação com mais de uma empresa-alvo. Caso nossos recursos sejam concentrados na aquisição de ativos de uma única empresa e/ou em um único tipo de ativo, estaremos expostos a riscos econômicos, de mercado e regulatórios deste alvo. Adicionalmente, quaisquer oscilações de precificação ou desempenho do ativo investido poderão impactar adversamente nossos investidores. A ausência de diversificação de investimento pode prejudicar o desempenho da Companhia, que poderá incorrer em perdas e, consequentemente, impactar adversamente nossos acionistas.

As empresas-alvo com as quais viermos a realizar nossa Combinação de Negócios poderão deter ativos que envolvam risco de execução ou cobrança judicial

As empresas-alvo com as quais viermos a realizar nossa Combinação de Negócios poderão deter ativos que estejam sob discussão judicial, execução ou cobrança judicial. Quaisquer questões envolvendo a execução de ativos ou cobrança da empresa investida poderão impactar negativamente nossa estratégia e, consequentemente, o investimento de nossos acionistas. Ainda, é possível adquirirmos participação acionária ou ativos de empresas-alvo que estejam em um cenário de insolvência, de forma que estaremos vinculados a decisões tomadas nas assembleias de credores, inclusive liberação ou redução de garantias, reperfilamento de créditos e repactuação de cronograma ou condições de pagamento, conforme previstos em plano de recuperação judicial ou extrajudicial aprovado pelos credores e homologado pelo juízo, o que poderá nos impedir de exercer, plenamente, nossos direitos e, consequentemente, impactar nossas atividades.

Podemos estar expostos a riscos relacionados ao investimento em participações societárias (equity), bem como a riscos inerentes a empresas com assimetria de risco e retorno, que poderão impactar adversamente o retorno esperado da Companhia e, consequentemente, afetar o investimento de nossos acionistas

Nosso objeto social é a participação em outras sociedades, como sócios ou acionistas. Podemos buscar adquirir participação em empresas em que acreditamos existir uma assimetria de risco e retorno, nas quais uma combinação de nossos relacionamentos, recursos, conhecimento e experiência em estruturas de capital possa ser o catalisador para transformar, destravar valor e acelerar o crescimento do ativo adquirido.

Na medida em que buscamos oportunidades de transação com empresas-alvo em que acreditamos existir uma assimetria de risco e retorno, podemos ser afetados por vários riscos inerentes às operações do negócio com o qual nós combinamos. Esses riscos podem decorrer de fatores que não puderam ser devidamente identificados no momento da Combinação de Negócios, ou ainda decorrer do fato de a empresa-alvo adquirida ser uma empresa sem um modelo de negócio comprovado e com dados financeiros históricos limitados, receitas ou ganhos voláteis, ou que atue em um setor de intensa competição ou de dificuldades em obter e/ou reter pessoas fundamentais para seu desenvolvimento. Durante a avaliação e negociação da transação, podemos não ser capazes de determinar ou avaliar adequadamente todos os riscos envolvidos na transação, bem como alguns riscos podem estar alheios ao nosso controle.

Adicionalmente, podemos estar expostos a riscos normalmente esperados decorrentes da aquisição de participação acionária em outra empresa. Não podemos garantir que nossos investimentos nessas sociedades ou que as sociedades investidas apresentarão: (i) bom desempenho; (ii) solvência; (iii) continuidade de suas atividades; ou (iv) liquidez, caso haja o interesse ou necessidade em alienar os ativos adquiridos; ou (v) o valor esperado caso haja alienação dos ativos adquiridos. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os nossos resultados. Os pagamentos relacionados aos ativos de emissão de tais sociedades que possam vir a ser adquiridos, como dividendos, juros e outras formas de remuneração, podem se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade e outros fatores.

Adicionalmente, podemos nos tornar parte em demandas administrativas, judiciais ou arbitrais, inclusive em matérias de natureza ambiental, trabalhista, previdenciária e fiscal, e desembolsar recursos para satisfazer obrigações da própria empresa investida ou de terceiros.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os riscos relacionados a este tipo de investimento poderão impactar adversamente a Companhia e, conseqüentemente, prejudicar o retorno financeiro de nossos acionistas.

Podemos estar sujeitos a divergências e/ou alterações na interpretação do Poder Judiciário quanto aos fatos e fundamentos jurídicos envolvendo disputas relacionadas aos ativos que possamos adquirir

É possível que os ativos que viermos a adquirir sejam objeto de disputas administrativas, judiciais ou arbitrais. Não há garantia de que os órgãos administrativos, juízes, Tribunais ou árbitros responsáveis pela condução e pelo julgamento dos processos envolvendo os ativos que viermos adquirir decidirão de maneira favorável à Companhia. Cada demanda poderá ser interpretada de forma única, a depender dos fatos, acervo probatório e fundamentos jurídicos inerentes a cada caso, de forma que não há garantia de que obteremos resultados favoráveis em tais demandas. Além disso, as discussões podem se prolongar em razão da necessidade de adoção de medidas contra as decisões proferidas nos processos envolvendo os ativos que venhamos a adquirir. Eventual suspensão dos efeitos das decisões que tenham garantido a recuperação de ativos, bem como a modificação dessas decisões, poderá modificar o fluxo de pagamentos relacionados aos investimentos a tais ativos. O ordenamento jurídico brasileiro também prevê a admissibilidade da ação rescisória, nos termos da legislação aplicável. Todos esses fatores poderão acarretar perdas para nós e para nossos acionistas.

Os critérios e diretrizes gerais que a Companhia possui para a avaliação de empresas-alvo não são obrigatórios e não precisam ser integralmente observados e atendidos para que uma transação seja concluída

A observância dos critérios e diretrizes gerais da Companhia para nortear a avaliação e seleção de potenciais empresas-alvo, descritos no Item 7.1 deste Formulário de Referência, não é mandatória, de modo que é possível que a Companhia celebre propostas e conclua transações em termos e condições que não necessariamente cumpram total ou parcialmente os critérios e diretrizes gerais estabelecidos pela Companhia. A não observância desses critérios e diretrizes gerais poderá expor a Companhia a riscos e, conseqüentemente, impactar adversamente o desempenho financeiro e operacional da Companhia.

A Companhia pode falhar em detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação de Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro aplicáveis à Companhia e às empresas investidas, bem como aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes sobre seus negócios, sua situação financeira, seus resultados operacionais e sobre a cotação de suas ações

A Companhia e as empresas que a Companhia venha a investir estão sujeitas, entre outras, à Lei nº 8.429/92 (“Lei de Improbidade Administrativa”), à Lei nº 9.613/98 (“Lei de Lavagem de Dinheiro”) e à Lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”), que impõem, dentre outras obrigações e deveres, a responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude praticados por seus dirigentes, administradores e colaboradores. Dentre as sanções aplicadas àqueles considerados culpados estão: multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, proibição de contratar com o Poder Público ou de receber incentivos ou benefícios fiscais, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados da Companhia.

Os processos de governança, gestão de riscos e *compliance* da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, Lei Anticorrupção, Lei de Lavagem de Dinheiro ou leis similares, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de administradores, empregados, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes/terceiros que possam representar ou atuar em nome, interesse ou benefício da Companhia ou da empresa-alvo que venha a ser adquirida; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais, que possam afetar material e adversamente sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de nossas ações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Adicionalmente, a Companhia pode estar sujeita a violações de seu código de conduta, políticas internas, das leis acima e legislação correlata, já que os seus processos internos de controle e gerenciamento de riscos e de compliance podem não ser capazes de detectar ou impedir violações às leis de combate à corrupção ou outras leis e regulamentos aplicáveis, nas esferas cível, administrativa ou criminal, ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de administradores, empregados, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes/terceiros que possam representar ou atuar em nome, interesse ou benefício da Companhia ou da empresa-alvo que venha a ser adquirida, e outras ocorrências de comportamento não condizentes com princípios éticos e morais.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra acionistas, administradores, empregados, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes/terceiros que possam representar ou atuar em nome, interesse ou benefício da Companhia ou da empresa-alvo que venha a ser adquirida podem resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão de nossas atividades; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública. Por conseguinte, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a nossa reputação, bem como sobre nossas operações, condição financeira e resultados operacionais.

O risco decorrente da percepção negativa de nosso nome pelo envolvimento da Companhia ou das empresas-alvo investidas em qualquer uma das hipóteses acima por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e a sociedade de modo geral pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de nossos colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. Nossa reputação também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, parceiros de negócios ou clientes.

Assim, falhas nos processos de governança, políticas, gestão de riscos e *compliance* da Companhia podem causar danos à nossa reputação, multas, sanções ou imposições legais e consequentemente, podem produzir efeitos adversos sobre os nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e ao valor de nossos valores mobiliários.

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, que, nesse caso, poderiam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia poderá não deter ou perder o controle acionário da empresa-alvo e não pode garantir que o controlador da empresa-alvo possua as habilidades, qualificações ou conhecimentos necessários para operar os negócios da empresa-alvo de forma lucrativa. Também é possível que a participação acionária da Companhia na empresa-alvo seja diluída

A depender do investimento e da transação a ser celebrada com potencial empresa-alvo, a Companhia buscará deter o controle acionário da empresa investida, nos termos do artigo 116 da Lei de Sociedades Anônimas, de forma a deter ingerência sobre os negócios na empresa investida. Contudo, é possível que não obtenhamos o controle acionário na transação celebrada, que a empresa investida emita novas ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações, que outros investidores minoritários da empresa-alvo alienem as ações com direito a voto da empresa-alvo ou direitos que detém sobre essas ações para terceiros, ou que os outros investidores minoritários formem um acordo de voto entre si para deterem de forma conjunta a ingerência sobre os negócios da empresa investida, de forma que a Companhia poderá não deter ou perder o controle societário da empresa investida ou ter sua participação societária diluída, caso a Companhia não tenha ou não exerça, por qualquer motivo, eventuais direitos de preferência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Em decorrência da diluição acionária, é possível que os rendimentos e o poder de influência nas decisões tomadas pela Companhia na empresa investida seja reduzido ou limitado, o que poderá impactar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Adicionalmente, caso não tenhamos ou caso haja perda de controle acionário efetivo, não podemos garantir que o novo controlador da empresa investida possua habilidades, qualificações ou conhecimentos necessários para operar a empresa de forma lucrativa, o que poderá afetar adversamente os investimentos da Companhia na empresa investida e, consequentemente, a expectativa de retorno do investimento da Companhia feito na empresa investida.

A Companhia estará sujeita a riscos relativos ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de sanções, inclusive pecuniárias.

A Lei nº 13.709/2018, conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e estabelece os princípios a serem observados por todos os setores da economia nas operações de tratamento de dados pessoais, independentemente da forma como o dado pessoal é coletado (ambiente eletrônico ou físico).

Caso a Companhia ou as empresas-alvo que venham a ser investidas pela Companhia descumpram suas obrigações previstas na LGPD, a Companhia pode ser responsabilizada pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que eventualmente causar, ou que eventualmente forem causados por suas empresas investidas. Adicionalmente, a Companhia poderá sofrer sanções administrativas, quais sejam (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) multa de até 2% do faturamento (excluídos os tributos) da sociedade infratora, do seu grupo ou conglomerado no Brasil, conforme apurado no mais recente exercício social, limitada a R\$50,0 milhões por violação; (iii) multa diária, limitada a R\$50,0 milhões por violação; (iv) divulgação da violação; (v) bloqueio ou eliminação dos dados pessoais a que se refere a violação; (vi) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a violação por até seis meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pela sociedade infratora; (vii) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração por até seis meses, prorrogável por igual período; e (viii) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

A sujeição da Companhia a sanções administrativas (financeiras ou não) previstas na LGPD e nas demais leis vigentes aplicáveis à Companhia pode prejudicar os resultados da Companhia e a sua reputação e, consequentemente, afetar adversamente os acionistas e titulares de bônus de subscrição da Companhia.

Incidentes de segurança, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter os sistemas de TI utilizados pela Companhia, podem resultar em danos financeiros e reputacionais para a Companhia

Incidentes de segurança, entre eles incidentes cibernéticos podem resultar em apropriação indevida de informações da Companhia ou em tempo de inatividade em seus servidores ou operações, o que pode afetar material e adversamente a Companhia. Eventual acesso não autorizado ou ataques aos sistemas da Companhia podem causar vazamento de informações sensíveis, tratamento indevido dos dados pessoais ou a interrupção das atividades da Companhia, afetando negativamente seus resultados financeiros.

Além disso, interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no funcionamento corporativo e operacional da Companhia, o que pode afetar seus negócios e resultados de forma negativa, além de afetar adversamente a imagem e confiabilidade da Companhia junto ao mercado.

Adicionalmente, referidas interrupções ou falhas podem não estar cobertas por apólices de seguros. Perdas não cobertas por seguros podem resultar em prejuízos, o que poderá impactar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Qualquer comprometimento de segurança da Companhia, seja por meio de falhas em impedir tais quebras de segurança ou por quaisquer outros motivos, poderá prejudicar a reputação da Companhia e expô-la a litígios, em que poderá ser obrigada a indenizar a parte prejudicada, afetando, assim, negativamente o negócio e os resultados da Companhia. Ademais, qualquer pessoa capaz de burlar as medidas de segurança da Companhia poderá se apropriar de informações confidenciais ou causar interrupções nas operações da Companhia. Em razão disso, a Companhia pode incorrer em perdas financeiras devido a impactos na continuidade regular de suas atividades.

Adicionalmente, os sistemas de informação da Companhia estão expostos a vírus, programas de computador nocivos (*malwares*) e outros problemas, como, por exemplo, crimes e ataques cibernéticos, que podem interferir inesperadamente nas atividades da Companhia. Qualquer ocorrência dessa natureza poderá resultar em um efeito adverso sobre os negócios e resultados e causar perdas financeiras à Companhia.

A violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia

Ao longo das atividades da Companhia, inclusive no âmbito de uma Combinação de Negócios, ela poderá ter contato com ativos de terceiros passíveis de proteção por institutos de propriedade intelectual previstos pelas leis brasileiras (incluindo marcas registradas, patentes e *softwares*). Terceiros podem alegar que a Companhia viola seus direitos de propriedade intelectual. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto, o que também poderá impactar adversamente os negócios, situação financeira e reputação da Companhia.

Podemos ser incapazes de reter ou atrair pessoas chave para a condução de nossos negócios, de modo que a perda de membros de nossa administração e/ou da administração da empresa-alvo com quem viemos a realizar a Combinação de Negócios, ou, ainda, a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrar nossa administração e/ou da empresa-alvo com quem viemos a realizar a Combinação de Negócios pode causar um efeito adverso material sobre nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais

Nossas atividades exigem alta qualificação de nossos administradores e nossas operações são dependentes em grande parte das contribuições de pessoas chave de nossa alta administração. Não podemos assegurar que seremos bem-sucedidos na atração ou retenção de membros de nossa alta administração. Adicionalmente, a empresa-alvo com quem viemos a realizar a Combinação de Negócios poderá depender de pessoas chave, e não podemos assegurar que conseguiremos manter ou atrair pessoas qualificadas para atuar na administração da empresa-alvo.

A perda, por qualquer motivo, de qualquer dos membros de nossa alta administração e/ou da administração da empresa-alvo com quem viemos a realizar a Combinação de Negócios, ou, ainda, a nossa incapacidade de atrair e reter outros executivos de qualificação similar a um custo equivalente para integrá-la poderá afetar adversamente nossa capacidade de implementar nossa estratégia de negócio, nossa situação financeira e nossos resultados.

Além disso, o futuro sucesso de nossos negócios também depende da nossa capacidade de identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerenciar outros colaboradores com conhecimentos e habilidades específicas. A concorrência por esses colaboradores é intensa no mercado e podemos não ser capazes de atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerenciar colaboradores suficientemente qualificados, o que pode afetar adversamente nossos negócios.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O desempenho passado de nossa equipe de gestão pode não ser indicativo do desempenho futuro de um investimento em uma empresa-alvo

As informações sobre o desempenho de nossa equipe de gestão são apresentadas neste Formulário de Referência apenas para fins informativos. O desempenho anterior de nossa equipe de gestão e suas respectivas afiliadas não é uma garantia (i) de que seremos capazes de identificar um potencial ativo adequado para uma Combinação de Negócios; ou (ii) de sucesso de uma Combinação de Negócios. Os acionistas e titulares de bônus de subscrição não devem se basear no registro histórico de nossa equipe de gestão ou utilizar o desempenho de qualquer investimento relacionado como indicativo do desempenho futuro de um investimento em uma empresa-alvo ou do retorno que a empresa investida irá gerar no futuro.

(b) Riscos Relacionados ao Controlador, direto ou indireto, ou Grupo de Controle

Os interesses do nosso acionista controlador podem conflitar com os dos demais acionistas ou titulares de bônus de subscrição da Companhia, conforme o caso.

Até a realização da Oferta, nosso Acionista Original é o acionista controlador da Companhia e possui poderes e/ou influência suficientes para, entre outras matérias, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado final das matérias cuja deliberação seja de competência dos acionistas, incluindo aprovação da Combinação de Negócios, reorganizações societárias, aquisições e alienações de ativos, o montante e a ocasião para distribuição de dividendos ou remunerações de capital similares, ressalvadas as exigências de distribuição de dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O Acionista Original poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações, buscar financiamentos ou operações similares que podem entrar em conflito com os interesses dos demais acionistas. Além disso, de tempos em tempos, nosso Acionista Original podem entrar em financiamentos ou outras transações garantidas no todo ou em parte pela parcela de nosso capital social por eles detida.

Adicionalmente, tendo em vista que, (i) se uma Combinação de Negócios não for concluída no Prazo para Combinação previsto no Estatuto Social, a Companhia poderá ser liquidada; (ii) após uma Combinação de Negócios os administradores poderão fazer jus a remuneração fixa e variável; e (iii) o Acionista Original apenas terá retorno de seu investimento após a devida implementação da Combinação de Negócios; os interesses individuais do acionista controlador e/ou dos administradores poderão influenciar sua capacidade de identificação, seleção e tomada de decisão acerca de uma Combinação de Negócios, que poderá não ser a mais vantajosa para a Companhia e/ou demais acionistas e titulares de bônus de subscrição da Companhia, conforme o caso.

A Companhia não pode assegurar que seu acionista controlador irá agir de forma consistente com os melhores interesses dos demais acionistas minoritários ou titulares de bônus de subscrição. Caso situações de conflito de interesses se configurem, poderá haver impacto negativo para os negócios da Companhia, o que pode vir a causar um impacto adverso em suas atividades, situação financeira e resultados, bem como a seus acionistas e titulares de bônus de subscrição.

A Companhia utiliza determinados sistemas e licenças de tecnologia da informação compartilhados com o Grupo A&M, estando sujeita a decisões do Grupo A&M de descontinuar determinados sistemas ou a risco mais acentuado de perda de dados

A Companhia utilizará sistemas e licenças de tecnologia da informação desenvolvidos e/ou adquiridos pelo Grupo A&M, por meio de contrato celebrado entre a Companhia e o Acionista Original. Determinadas informações utilizadas pela Companhia, tais como bases históricas e dados operacionais, entre outros, são armazenadas em bancos de dados unificados e eventual dificuldade técnica, ataques cibernéticos ou mesmo eventual decisão de descontinuidade por sua controladora de quaisquer licenças ou sistemas poderão implicar na perda de informações relevantes para a Companhia. Eventuais processos de transição de sistemas e o fluxo de informações, bem como qualquer migração das bases de dados da Companhia para sistemas apartados, ou utilização de licenças e programas próprios poderão acarretar risco de que dados sejam corrompidos, fiquem temporariamente indisponíveis ou vulneráveis perante nossos sistemas de segurança da informação ou que não sejam propriamente transferidos.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Adicionalmente, a Companhia está sujeita à necessidade de renovação das licenças de tecnologia que dependem de decisões do Grupo A&M. Qualquer perda ou vazamento de informação poderá comprometer nossa capacidade de análise, planejamento e gestão, bem como a defesa de nossos interesses, expondo a Companhia a riscos, incluindo eventuais pedidos de indenização ou pagamento de multas. A renovação ou aquisição de licenças ou desenvolvimento de sistemas próprios poderão implicar em custos não antecipados pela Companhia.

(c) Riscos Relacionados a Seus Acionistas

A Companhia acredita que não está exposta, atualmente, a quaisquer riscos relevantes cuja fonte sejam seus acionistas, além dos riscos relacionados ao acionista controlador que já foram tratados no item anterior.

(d) Riscos Relacionados a Suas Controladas e Coligadas

Nesta data, não possuímos controladas ou coligadas.

(e) Riscos Relacionados a Seus Fornecedores

Não possuímos relação relevante com fornecedores atualmente, e, portanto, não há riscos relacionados.

(f) Riscos Relacionados a Seus Clientes

Não possuímos relação relevante com clientes atualmente, e, portanto, não há riscos relacionados.

(g) Riscos Relacionados aos Setores da Economia nos quais a Companhia atue

Como não estamos limitados a uma determinada indústria, setor, área geográfica ou a qualquer empresa-alvo específica, não é possível determinar e mapear os riscos setoriais aos quais estaremos expostos neste momento

Podemos procurar completar uma Combinação de Negócios com uma empresa pré-operacional ou com uma empresa operacional de qualquer dimensão, que atuem em qualquer indústria, setor ou área geográfica. Ao completarmos uma Combinação de Negócios, podemos ser afetados por inúmeros riscos regulatórios e econômicos inerentes aos setores de atuação da(s) empresa(s)-alvo. Adicionalmente, poderemos buscar oportunidades de Combinação de Negócios em setores ou geografias fora das áreas de expertise de nossos membros da administração.

Não podemos assegurar que seremos capazes de verificar ou avaliar devidamente todos os fatores de risco significativos ou que teremos o tempo adequado para concluir a devida diligência antes do prazo necessário ou mesmo recursos disponíveis para tanto. Além disso, alguns desses riscos setoriais podem estar fora do nosso controle, tendo em vista que poderemos não ter a capacidade de controlar ou reduzi-los, de forma que a Companhia poderá ser adversamente impactada por riscos setoriais diversos após concluir a transação com a(s) empresa(s)-alvo.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

(h) Riscos Relacionados à Regulação dos Setores em que a Companhia Atue

Mudanças na legislação ou normas, ou o não cumprimento de quaisquer leis ou normas, aplicáveis à Companhia ou às empresas-alvo que venham a ser adquiridas, podem afetar adversamente a nossa capacidade de negociação e de completar uma Combinação de Negócios, bem como nossos negócios e impactar adversamente nos nossos resultados operacionais

Nós, assim como as empresas que viemos a adquirir, estamos sujeitas à legislação e normas promulgadas pelos governos nacionais, regionais e locais, ou até à legislação internacional, conforme o caso. As empresas-alvo poderão, ainda, estar sujeitas a regulações setoriais específicas, a depender da área de atuação. O cumprimento e o monitoramento da legislação e normas aplicáveis podem ser difíceis, demorados e caros. Adicionalmente, essas legislações e normas e sua interpretação e aplicação também podem mudar de tempos em tempos e essas mudanças podem ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, investimentos e resultados. Além disso, o descumprimento das leis ou regulamentos aplicáveis, conforme interpretado e aplicado, pode ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, incluindo a nossa capacidade de negociar e completar a nossa Combinação de Negócios, bem como impactar adversamente nos nossos resultados.

Adicionalmente, caso eventual empresa-alvo adquirida não cumpra com a legislação e normas aplicáveis a ela ou a legislação e normas aplicáveis sofram alterações, a Companhia poderá ser responsabilizada de forma solidária, de forma que possa vir a sofrer um prejuízo financeiro, bem como poderá sofrer danos reputacionais, causando um efeito adverso relevante aos nossos acionistas e titulares de bônus de subscrição.

Alterações na legislação tributária brasileira poderão aumentar a carga tributária sobre a Companhia e, consequentemente, impactar adversamente os seus resultados operacionais

O Governo Federal regularmente implementa mudanças nas leis tributárias que, eventualmente, podem aumentar a carga tributária sobre a Companhia, seus acionistas e titulares de bônus de subscrição. Essas mudanças incluem ajustes na alíquota aplicável e imposição de tributos temporários, cujos recursos são alocados a determinadas finalidades pelo Governo Federal. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados e são imprevisíveis. Algumas dessas medidas podem aumentar as obrigações fiscais totais da Companhia e da empresa-alvo ou criar novos tributos, o que, por sua vez, afetaria adversamente seus resultados operacionais.

As empresas investidas pela Companhia poderão estar sujeitas a um determinado regime tributário. O cancelamento ou mudanças nesses regimes podem aumentar a sua carga tributária, o que pode gerar aumento dos preços cobrados pelos produtos, além de restringir a capacidade dos negócios da Companhia nos diversos mercados de atuação e, consequentemente, afetar de forma adversa e relevante a sua lucratividade. Não há nenhuma garantia de que conseguirá manter o seu fluxo de caixa e a sua lucratividade, após qualquer aumento nos tributos aplicáveis a Companhia e às suas operações.

Dentre as mudanças que podem afetar materialmente os negócios da Companhia e da(s) empresa(s)-alvo, estão a reforma tributária, a revogação de isenções fiscais e alterações significativas na legislação do ICMS e do PIS/COFINS, incluindo aumento de alíquotas, alterações de base de cálculo, entre outras. Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais, sendo que qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às suas posições fiscais pode afetar adversamente os seus negócios, o resultado operacional e a sua condição financeira. Por fim, a isenção de imposto sobre a renda na distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual está sendo revista por meio do Projeto de Lei nº 3061/2019, o qual tem por objeto estabelecer a cobrança de Imposto de Renda na distribuição de lucros e dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas aos seus sócios e acionistas. Assim, tanto os dividendos recebidos quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos seus acionistas a título de participação nos resultados.

(i) Riscos Relacionados aos Países Estrangeiros onde a Companhia Atue

Não aplicável, tendo em vista que atualmente a Companhia não desenvolve atividades no exterior.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

(j) Riscos Relacionados a Questões Socioambientais

A Companhia poderá figurar como responsável solidária pelos danos ambientais causados pelas empresas investidas, bem como pelos fornecedores, parceiros e/ou sócios da Companhia ou das empresas investidas

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e solidária. Isso significa que a obrigação de reparar eventual dano ambiental causado por uma pessoa ou entidade poderá afetar todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental. Assim, a Companhia pode vir a ser condenada em caso de danos ambientais causados por empresas investidas pela Companhia, bem como por fornecedores, parceiros e/ou sócios da Companhia ou das empresas investidas, independentemente da comprovação de culpa ou dolo dos agentes, o que poderá afetar adversamente seus resultados e atividades, bem como sua imagem e reputação, impactando de maneira negativa o valor de suas ações e bônus de subscrição.

(k) Riscos Macroeconômicos

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como o atual coronavírus (Covid-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e nacional e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando a negociação das ações e dos bônus de subscrição da Companhia. Adicionalmente, tais eventos e as medidas tomadas por autoridades governamentais em resposta a tais eventos podem impactar, direta ou indiretamente, as operações e resultados da Companhia de forma adversa.

Surto ou potenciais surtos de doenças podem ter um efeito adverso nas nossas operações. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como as provocadas pelo zika vírus, pelo vírus ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS), afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Esses eventos poderão ter efeito negativo e significativo sobre a economia mundial e, em especial, sobre o Brasil, e incluem ou podem incluir: (i) redução no nível de atividade econômica; (ii) desvalorização cambial; (iii) aumento do déficit fiscal e redução da capacidade da Administração Pública de realizar investimentos, realizar pagamentos e contratar serviços ou adquirir bens; (iv) diminuição da liquidez disponível no mercado internacional e/ou brasileiro; e (v) disponibilidade de recursos para obter financiamentos.

Adicionalmente, neste cenário, é possível haver redução ou inexistência de oportunidades de negócios para a Companhia, devido à iliquidez que lhe é característica, da ausência de mercados organizados para sua negociação ou precificação, dificuldades para realização de uma Combinação de Negócios e/ou de outras condições específicas.

Ainda, cabe destacar que qualquer surto de doença que afete o comportamento das pessoas, como a COVID19, pode ter impacto adverso relevante nos mercados, principalmente no mercado acionário. As incertezas provocadas pelo surto da COVID-19 já provocaram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, causando, inclusive, oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. Dessa forma, nossas ações podem apresentar uma maior volatilidade, impactando nossos investidores de maneira negativa.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de nossa emissão, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das nossas operações no futuro em termos aceitáveis.

Até o momento da divulgação deste Formulário de Referência, ainda não se sabia o tempo necessário para conter o avanço da doença e por quanto tempo mais seria necessário seguir com as medidas para conter o contágio. Por isso, quando da divulgação deste Formulário, havia, ainda, grande incerteza sobre os efeitos da pandemia na economia, não sendo possível precisar os reais impactos do avanço da COVID-19 para os nossos negócios.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender os valores mobiliários de nossa emissão pelo preço e na ocasião que desejarem

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação com outros mercados; isto porque, o mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados de valores mobiliários internacionais. A volatilidade e falta de liquidez limitam substancialmente a capacidade dos detentores de nossos valores mobiliários de vendê-los ao preço e na ocasião em que desejem e, consequentemente, poderão afetar negativamente o preço de mercado dos valores mobiliários por nós emitidos.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, mas não limitado a:

- mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e
- restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, como nos Estados Unidos ou Europa. A Companhia não pode assegurar que haverá um mercado líquido, quando optar por eventualmente realizar uma oferta pública de distribuição, o que poderá limitar a capacidade do respectivo investidor de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião desejados.

Adicionalmente, poderão ocorrer alterações na regulação das entidades do mercado, o que pode limitar a capacidade do respectivo acionista de vender sua participação no preço e no momento desejado. Além disso, o preço das ações vendidas em uma oferta pública está, frequentemente, sujeito à volatilidade imediatamente após sua realização. O preço de mercado das ações de emissão da Companhia pode variar significativamente como resultado de vários fatores, alguns dos quais estão fora do controle da Companhia.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A economia brasileira foi e continua a ser afetada por eventos políticos no Brasil, que também afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, afetando adversamente o desempenho da economia brasileira e aumentando a volatilidade dos títulos e valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras. Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro passou por altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração do produto interno bruto, ou PIB, fortes oscilações do real em relação ao dólar americano, aumento do desemprego e menores níveis de gastos e confiança do consumidor. Esse cenário pode se intensificar com a eleição presidencial brasileira a ser realizada em outubro de 2022.

Os mercados brasileiros têm sofrido maior volatilidade devido às incertezas derivadas das investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, e ao impacto dessas investigações na economia brasileira e no ambiente político. Muitos membros do governo brasileiro e do poder legislativo, bem como altos funcionários de grandes empresas estatais e privadas foram condenados por corrupção política relacionada a subornos através de propinas em contratos concedidos pelo governo a diversas empresas de infraestruturas, petróleo e gás e construtoras, entre outras.

Essas investigações tiveram um impacto adverso na imagem e reputação das empresas envolvidas e na percepção geral do mercado brasileiro. Além disso, o presidente do Brasil pode determinar políticas e emitir atos governamentais relativos à economia brasileira que poderão afetar a atuação da Companhia, bem como as operações e desempenho financeiro das empresas-alvo com as quais a Companhia buscará a Combinação de Negócios. A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, condição financeira e perspectivas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Na data deste Formulário de Referência, investigações vêm sendo realizadas em diversos níveis hierárquicos da administração pública. Quaisquer consequências decorrentes dessas investigações, incluindo processos de afastamento de autoridades, cassação de mandatos, dentre outras, podem ter um efeito material adverso no ambiente político e econômico do Brasil, bem como nas empresas brasileiras, incluindo a Companhia.

O potencial resultado destas e outras investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos de condutas antiéticas tem afetado e pode afetar adversamente nossos negócios, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais, bem como o preço de negociação de nossas ações. Não podemos prever se as investigações em curso e seus consequentes desdobramentos irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro. Também não podemos prever os resultados dessas investigações, nem o impacto sobre a economia brasileira ou o mercado acionário brasileiro.

Além disso, qualquer dificuldade do governo federal em conseguir maioria no congresso nacional poderá resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderão afetar adversamente as nossas operações. Incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

As condições econômicas globais, bem como os desenvolvimentos internos, podem afetar a economia brasileira e a demanda por nossos produtos.

Além disso, uma recessão econômica global ou local, inclusive em decorrência da pandemia COVID-19, pode levar à redução da demanda por nossos produtos, seja como resultado de níveis mais baixos de consumo ou como resultado de medidas protecionistas sendo implementadas. Qualquer um desses desenvolvimentos teria um efeito material adverso em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

As condições econômicas, políticas e outros fatores, bem como as medidas governamentais em relação a essas condições, podem afetar negativamente as atividades e resultados da Companhia, bem como o preço de mercado de suas Units, ações e/ou bônus de subscrição.

A economia brasileira tem sido caracterizada por intervenções frequentes e, ocasionalmente, extensas do governo brasileiro, bem como por ciclos econômicos instáveis. O governo brasileiro tem alterado frequentemente políticas monetárias, tributárias, de crédito, tarifárias, entre outras, para influenciar o curso da economia no Brasil. No passado, as ações do governo para controlar a inflação incluíram controles salariais e de preços, bloqueio do acesso a contas bancárias, controles cambiais e restrições à importação no Brasil. A Companhia não pode controlar ou prever quais políticas ou ações serão adotadas pelo governo brasileiro no futuro.

As atividades, desempenho financeiro e perspectivas, bem como os preços de mercado das ações da Companhia, podem ser adversamente afetados pelos seguintes fatores, entre outros:

- variações nas taxas de câmbio;
- efeitos decorrentes da COVID-19;
- políticas de controle cambial;
- aquecimento ou desaquecimento da economia brasileira, medida de acordo com os índices de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB);
- inflação;
- políticas fiscais;
- outras questões políticas, diplomáticas, sociais e econômicas no Brasil ou que afetem o Brasil;
- taxas de juros;
- liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimo;
- instabilidade social e política; e
- rebaixamento da nota e grau de investimento do país por agências de risco.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Esses fatores, bem como as incertezas sobre as políticas ou regulamentações que podem ser adotadas pelo governo brasileiro em relação a esses fatores, podem afetar adversamente a Companhia, incluindo as suas atividades e seu desempenho financeiro, bem como o preço de mercado de suas Units, ações e/ou bônus de subscrição.

Além disso, a inflação e as medidas econômicas para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado de valores mobiliários, bem como negócios e operações.

Historicamente, o Brasil tem apresentado elevadas taxas de inflação. De acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), as taxas inflacionárias no Brasil sofreram uma deflação de 0,52% em 2017, uma elevação de 7,5% em 2018, 7,3% em 2019 e 23,1% em 2020. Adicionalmente, as taxas de inflação medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicadas pelo IBGE, foram de 2,95% em 2017, 3,8% em 2018, 4,3% em 2019 e 4,5% em 2020. As medidas do governo brasileiro para conter a inflação têm frequentemente incluído a manutenção de uma política monetária rígida com altas taxas de juros, restringindo, desse modo, a contratação de financiamentos e reduzindo o crescimento econômico. A inflação, as medidas para combatê-la e as especulações sobre possíveis medidas complementares têm contribuído significativamente para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

Períodos de inflação mais alta podem diminuir a taxa de crescimento da economia brasileira e aumentar as taxas de juros domésticas e, dessa forma, os custos da dívida indexada a taxas flutuantes. A inflação e seu efeito nas taxas de juros domésticas podem, também, reduzir a liquidez nos mercados de capitais e financeiro domésticos, o que afetaria a capacidade de refinanciar as dívidas da Companhia nesses mercados.

O negócio da Companhia, os resultados de suas operações, bem como o valor de suas ações podem ser afetados negativamente por condições macroeconômicas e do mercado

As atividades desempenhadas pela Companhia são influenciadas por mudanças nas condições econômicas gerais e locais, tais como: (i) desempenho econômico das empresas; (ii) estabilidade econômica; (iii) taxa de juros; (iv) disponibilidade de financiamento; (v) condições do mercado; entre outros.

A capacidade da Companhia de localizar empresas-alvo que possuam um custo de oportunidade alinhado com o plano de negócios da Companhia poderá ser significativamente afetada em decorrência das condições econômicas e financeiras do mercado em geral. Caso ocorram mudanças adversas significativas nas condições econômicas ou de mercado, a Companhia poderá ter dificuldades em localizar oportunidades vantajosas ou em executar seu plano de negócios de forma bem-sucedida.

Adicionalmente, as condições econômicas gerais e locais acima podem também provocar efeitos adversos nas operações das empresas-alvo nas quais a Companhia pretende adquirir ativos ou deter participação no capital social, como por exemplo, redução no fluxo de receita, dificuldade de honrar com suas obrigações financeiras, queda no desempenho operacional, declaração de vencimento antecipado e *cross default*, e até mesmo inviabilidade em continuar operando suas atividades.

A volatilidade das condições econômicas mundiais pode causar impactos adversos nos planos do governo brasileiro para a economia, e, conseqüentemente, impactar as nossas empresas-alvo e a Companhia.

Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários globais, dentre eles o preço de mercado das nossos valores mobiliários.

O valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado pelas condições econômicas e de mercado em outros países, principalmente os Estados Unidos e os países da Europa, bem como em outros países da América Latina e de outros países emergentes. As reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países, especialmente Estados Unidos e Europa, podem ter um impacto adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Os preços das ações negociadas no mercado de capitais brasileiro, por exemplo, têm sido historicamente suscetíveis às flutuações das taxas de juros nos Estados Unidos, bem como às variações das principais bolsas de valores dos Estados Unidos.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das nossas ações, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o nosso acesso aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis. Não há garantia de que o mercado de capitais permaneça aberto às companhias brasileiras ou de que os custos de financiamento nesse mercado sejam vantajosos para nós. Crises em outros países emergentes, inclusive decorrentes de pandemias, como por exemplo a COVID-19, podem restringir o interesse dos investidores em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive os de nossa emissão, o que pode prejudicar sua liquidez e seu valor de mercado, além de dificultar o nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das nossas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos. Por conseguinte, a capacidade dos nossos acionistas e titulares de bônus de subscrição de venderem nossos valores mobiliários pelo preço e no momento desejado poderá ficar substancialmente afetada, o que poderá causar perdas.

Qualquer desvalorização da classificação de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço dos nossos valores mobiliários

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e rendimentos necessários na emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de *rating* avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores. O Brasil perdeu grau de classificação da sua dívida soberana nas três principais agências de classificação de risco baseadas nos EUA: Standard&Poor's, Moody's e Fitch.

Em setembro de 2015, a Standard & Poor's reduziu o rating de crédito soberano do Brasil para grau de investimento inferior, de BBB- para BB+, citando, entre outras razões, a instabilidade geral no mercado brasileiro causada pela interferência do governo brasileiro na economia e dificuldades orçamentárias. A Standard & Poor's rebaixou novamente o rating de crédito do Brasil em fevereiro de 2016, de BB+ para BB, e manteve sua perspectiva negativa sobre o rating, citando uma piora na situação de crédito desde o rebaixamento de setembro de 2015. Em janeiro de 2018, a Standard & Poor's reduziu seu rating para o BB- com uma perspectiva estável, tendo em vista as dúvidas em relação aos esforços de reforma das aposentadorias e eleições presidenciais deste ano.

Em dezembro de 2015, a Moody's colocou os ratings Baa3 do Brasil em análise, citando tendências macroeconômicas negativas e uma deterioração das condições fiscais do governo. Posteriormente, em fevereiro de 2016, a Moody's rebaixou os ratings do Brasil para abaixo do grau de investimento, para Ba2 com perspectiva negativa, citando a perspectiva de deterioração adicional no serviço da dívida do Brasil em um ambiente negativo ou de baixo crescimento, além de desafiar a dinâmica política. Em abril de 2018, a Moody's manteve o rating de crédito do Brasil em Ba2, mas mudou sua perspectiva de negativa para estável, o que manteve em setembro de 2018, citando expectativas de novos cortes nos gastos do governo. Em maio de 2020, a Moody's reafirmou o rating de crédito do Brasil em Ba2 estável.

A Fitch também rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil para BB + com perspectiva negativa em dezembro de 2015, citando o déficit orçamentário em rápida expansão do país e a recessão pior que a esperada e fez um rebaixamento ainda maior em maio de 2016 para BB com perspectiva negativa, que manteve em 2017. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a nota de risco de crédito soberano do Brasil para BB negativo, nota essa que foi reafirmada em agosto de 2018, com uma perspectiva estável, citando as fraquezas estruturais nas finanças públicas, alto endividamento do governo, fracas perspectivas de crescimento, ambiente político e questões relacionadas à corrupção. A Fitch manteve o rating de crédito soberano do Brasil para BB - com perspectiva negativa em maio de 2020, citando a deterioração dos cenários econômico e fiscal brasileiro e de riscos de piora para ambas dimensões, diante da renovada incerteza política, além das incertezas sobre a duração e intensidade da pandemia de COVID-19.

Qualquer rebaixamento adicional dos ratings de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar adversamente o preço de negociação de nossos valores mobiliários.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Flutuações da taxa de juros poderão ocasionar efeitos adversos sobre os negócios da Companhia, inclusive afetando negativamente os valores depositados na Conta Garantia e aumentando o custo de suas dívidas, o que pode afetar negativamente a Companhia

O Governo Federal, por meio do Comitê de Política Monetária (“COPOM”), estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

O Banco Central do Brasil estabelece a meta da taxa básica de juros para o sistema financeiro brasileiro tomando por referência, entre outros, o nível de crescimento econômico da economia brasileira, o nível de inflação e outros indicadores econômicos. Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, além de estimular a poupança e desestimular o consumo, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, consequentemente, os negócios da Companhia, em especial, a possibilidade da realização de uma Combinação de Negócios. Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, da mesma forma, afetar as atividades da Companhia.

A variação na taxa de juros poderá afetar o custo de financiamento da Companhia e impactar diretamente os recursos da Companhia mantidos em Conta Garantia, uma vez que os valores da Conta Garantia serão acrescido pelo retorno obtido nos montantes depositados em Conta Garantia, retorno este que estará atrelado a produtos financeiros referenciados e que busquem atingir a taxa CDI, no período entre a data da respectiva subscrição de ações preferenciais classe “A” e o a data do efetivo pagamento do Evento de Resgate, sendo possível que não haja recursos suficientes para o resgate das ações preferenciais de emissão da Companhia.

A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira e sobre a Companhia

A moeda brasileira flutua em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. No passado, o Governo Federal adotou diferentes regimes cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variava de diária para mensal), controles cambiais, mercados com caixa de câmbio dupla e um sistema de taxa de câmbio flutuante. Desde 1999, o Brasil adota um sistema de taxa cambial flutuante, com intervenções do Banco Central do Brasil na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, ocorrem flutuações significativas na taxa cambial entre o real e o dólar norte-americano e outras moedas. O real pode desvalorizar ou valorizar substancialmente com relação ao dólar norte-americano no futuro. A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia. A desvalorização do real frente ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e provocar aumentos nas taxas de juros, o que poderia afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e resultar em um efeito adverso relevante sobre a Companhia, além de reduzir o valor dos dividendos distribuídos em dólar norte-americano e o equivalente ao preço de negociação dos valores mobiliários da Companhia em dólares norte-americanos.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não é uma companhia operacional, pois não detém participação societária em nenhuma sociedade, de forma que, até o momento, está sujeita apenas aos riscos de mercado indicados abaixo.

Uma vez que se torne operacional, é possível que a Companhia esteja sujeita a riscos de mercado que sejam capazes de influenciar seus resultados operacionais, sua situação financeira e sua perspectiva futura.

Risco de Taxa de Juros: A alta das taxas de juros poderá impactar no custo de captação de empréstimos pela Companhia como também no custo do endividamento, vindo a causar aumento de suas despesas financeiras. Este aumento, por sua vez, poderá afetar adversamente a capacidade de pagamento de obrigações assumidas pela Companhia, na medida em que reduzirá sua disponibilidade de caixa. Descasamentos entre índices contratados em ativos versus passivos e/ou altas volatilidades nas taxas de juros, poderão ocasionar perdas financeiras para a Companhia. Além disso, alterações nas taxas de juros poderão impactar diretamente os recursos da Companhia mantidos em Conta Garantia, uma vez que os valores da Conta Garantia serão acrescido pelo retorno obtido sobre os montantes depositados em Conta Garantia, retorno este que estará atrelado a produtos financeiros referenciados e que busquem atingir a taxa CDI, no período entre a data da respectiva subscrição de ações preferenciais classe “A” e a data do efetivo pagamento do Evento de Resgate

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Não aplicável, pois a Companhia não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

Não há valor provisionado para contingências, tendo em vista a resposta do item 4.3. acima.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

Não aplicável, pois a Companhia não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Não há valor provisionado para contingências, tendo em vista a resposta do item 4.4. acima.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Não aplicável, pois a Companhia não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Não aplicável, pois a Companhia não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

Não há valor provisionado para contingências, tendo em vista a resposta do item 4.6. acima.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Não existem outras contingências relevantes que não tenham sido divulgadas neste item 4 do Formulário de Referência.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários se encontram custodiados no país.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui uma política de gestão de riscos ("Política de Gestão de Riscos"), aprovada pelo Conselho de Administração em 02 de julho de 2021.

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gestão de Riscos, incluindo:

O objetivo da Política de Gestão de Riscos da Companhia é estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de gerenciamento de riscos institucionais, com vistas a apoiar a melhoria contínua de processos de trabalho, projetos e a alocação e utilização eficaz dos recursos disponíveis, contribuindo para o cumprimento dos objetivos da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia não possui, até o momento, uma estrutura especializada para proteção e gerenciamento de riscos. A Companhia monitora, gerencia e avalia, por meio da Diretoria e do Conselho de Administração, os riscos estratégicos e operacionais que possuem a capacidade de apresentar um efeito negativo sobre os objetivos da Companhia.

Quando se tornar operacional, a Companhia passará a ter como prática a análise constante de riscos conjunturais, de mercado, regulatórios, de imagem, dentre outros, aos quais estará exposta e que possam afetar seus negócios, situação financeira e os resultados das suas operações de forma adversa. A Companhia também monitorará riscos relacionados à sua estrutura de capital, para que se realize o objeto social da Companhia.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

A Companhia não possui instrumentos utilizados para a proteção de riscos. Uma vez que se torne operacional, a Companhia buscará estabelecer instrumentos para a proteção para os riscos que possam, de forma negativa, impactar o atingimento de objetivos traçados pela Companhia, assim que se tornar operacional.

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Compete ao Conselho de Administração:

- Aprovar as diretrizes de gerenciamento de riscos;
- Revisar e atualizar a Política de Gerenciamento de Riscos, quando necessário; e
- Aprovar a criação de comitês e áreas com atribuições específicas para identificar, avaliar, monitorar, reportar e operacionalizar o gerenciamento de riscos da Companhia, nos termos desta Política, conforme aplicável.

Compete à Diretoria Estatutária:

- Subsidiar recursos para a implementação de controles internos efetivos e estratégias de mitigação de riscos;
- Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- Avaliar a adequação, fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da Companhia; e

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- Reportar ao Conselho de Administração os resultados dos processos de monitoramento dos Riscos Estratégicos.

(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

Com base nas informações disponibilizadas neste item 5.1, a Companhia considera que sua estrutura operacional e de controles internos, descrita na Política de Gestão de Riscos, contempla mecanismos e procedimentos adequados, equilibrados e eficazes para o gerenciamento dos principais riscos aos quais está exposta.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui uma política de gestão de riscos ("Política de Gestão de Riscos"), aprovada pelo Conselho de Administração em 02 de julho de 2021.

(b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, incluindo:

(i) Riscos de mercado para os quais se busca proteção

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não detém participação societária de nenhuma sociedade, que é seu objeto social, de forma que até o momento não está sujeita aos riscos de mercado.

Uma vez que se torne operacional, é possível que a Companhia esteja sujeita a riscos de mercado como risco de taxa de juros e risco de taxa de câmbio, conforme descrito no item 4.2 deste Formulário de Referência, de modo que passará a ter como prática a análise constante de referidos riscos de mercado aos quais estará exposta e que possam afetar seus negócios, situação financeira e os resultados das suas operações de forma adversa. Ainda, a Companhia monitorará de forma constante as mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar suas atividades, bem como os principais indicadores de performance de eventuais sociedades que venha a deter participação. A Companhia também monitorará riscos relacionados à sua estrutura de capital, para que se realize o objeto social da Companhia.

(ii) Estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

A Companhia não opera com derivativos ou quaisquer outros ativos que apresentem características especulativas.

(iii) Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

A Companhia não opera com derivativos ou quaisquer outros ativos que apresentem características especulativas.

(iv) Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

A Companhia não possui atividades operacionais até o momento, de forma que não está sujeita aos riscos de mercado. Uma vez que se torne operacional, a Companhia buscará estabelecer parâmetros para a proteção para os riscos de mercado que possam, de forma negativa, impactar o atingimento de objetivos traçados pela Companhia.

(v) Instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*)

A Companhia não é parte em quaisquer contratos de instrumentos financeiros derivativos com objetivos especulativos.

(vi) Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

Compete ao Conselho de Administração:

- Aprovar as diretrizes de gerenciamento de riscos;
- Revisar e atualizar a Política de Gerenciamento de Riscos, quando necessário; e

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

- Aprovar a criação de comitês e áreas com atribuições específicas para identificar, avaliar, monitorar, reportar e operacionalizar o gerenciamento de riscos da Companhia, nos termos desta Política, conforme aplicável.

Compete à Diretoria Estatutária:

- Subsidiar recursos para a implementação de controles internos efetivos e estratégias de mitigação de riscos;
- Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- Avaliar a adequação, fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da Companhia; e
- Reportar ao Conselho de Administração os resultados dos processos de monitoramento dos Riscos Estratégicos.

(c) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que sua estrutura operacional de controle interno atual está adequada, considerando que não possui atividades operacionais. Uma vez que se torne operacional, a Companhia passará a ter uma estrutura operacional e de controles internos mais robusta, adotando prática a análise periódica de riscos, acompanhamento de indicadores de desempenho e classificação de controles internos.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

(a) Principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Até o momento, a Companhia não possui atividades operacionais, de forma que não possui práticas consolidadas de controles internos. Atualmente, nos termos da Política de Gestão de Riscos, os riscos que venham a ser identificados pela Companhia observarão a seguinte forma de tratamento:

- Os riscos identificados podem ser aceitos, conforme deliberação da Diretoria, não implicando necessidade de adequação de processos e controles.
- Quando os riscos não são aceitos, a estratégia de mitigação e controle deve ser discutida e aprovada pelo Conselho de Administração e operacionalizada pela Diretoria.

O Conselho de Administração poderá definir processos contingenciais para que se garanta a continuidade dos nossos negócios em caso de exposição da Companhia ao risco, minimizando os eventuais danos e consequências.

Os riscos estratégicos serão reavaliados periodicamente, conforme grau de exposição e maturidade de seus controles internos.

A Companhia informa ainda que, uma vez que se torne operacional, a Companhia buscará estabelecer controles e mecanismos internos eficientes para a proteção para os riscos que possam, de forma negativa, impactar o atingimento de objetivos traçados pela Companhia.

(b) Estruturas organizacionais envolvidas

Até o momento, a Companhia não possui estruturas organizacionais robustas envolvidas no gerenciamento de risco. Até o momento, as áreas responsáveis pelo monitoramento e gerenciamento de riscos são o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme atribuições descritas nos itens 5.1.(b) (iii) e 5.2.(b) (vi) deste Formulário de Referência.

A Companhia informa que, uma vez que se torne operacional, a Companhia criará uma estrutura organizacional voltada para o gerenciamento e a proteção de riscos que possam, de forma negativa, impactar o atingimento de objetivos traçados pela Companhia.

(c) Forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A supervisão da eficiência dos controles internos da Companhia é realizada pelo Conselho de Administração de forma constante.

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

O auditor independente emitiu uma declaração de não identificação de deficiências de controles na data 26 de junho de 2021.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, pois não foram identificadas deficiências de controles interno pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM.

5.4 - Programa de Integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Os principais procedimentos e controles de integridade da Companhia estão descritos em seu Código de Conduta, aplicável a todos os integrantes da Companhia, incluindo os membros do Conselho de Administração e os Diretores da Companhia, bem como empregados, parceiros, gerentes e por qualquer pessoa que atue em nome da Companhia. O Código de Conduta da Companhia segue os mesmos padrões do Código de Conduta aplicado globalmente ao Grupo A&M.

O Código de Conduta constitui diretrizes gerais para o cumprimento dos elevados padrões de ética e integridade na condução dos negócios da Companhia, destacando seu compromisso com o respeito às leis, normas e regulamentos vigentes, sendo encorajado a transparência e divulgação de casos de violação à legislação e regulação aplicáveis.

No Código de Conduta são apresentados os valores e princípios éticos de integridade, qualidade e objetividade que devem ser seguidos por todos os integrantes e colaboradores da Companhia. Consta no documento o dever de cumprimento da legislação e dispositivos contratuais (*compliance*), de proteção de dados, de sigilo de informações confidenciais, vedação ao *insider trading*, à corrupção e a atos contra a ordem econômica (*antitruste*), bem como orientação para doações filantrópicas, patrocínios, uso de mídias sociais e de equipamentos. O Código de Conduta ainda regula situações de proteção de propriedade intelectual, contribuições políticas e doações, negociações com o poder público, conflito de interesse entre os colaboradores e terceiros, divulgação de outros cargos detidos fora da Companhia, postura profissional, divulgação de fraudes, atos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento de atos terroristas e ainda participação em processos legais.

O Código de Conduta faz referência às políticas internas do grupo A&M, tais como Procedimentos de combate à lavagem de dinheiro da A&M; Política de retenção de documentos da A&M para engajamento do cliente; Manual do funcionário A&M; Diretrizes globais da marca A&M; Política Global de Proteção de Dados A&M; Política de tempo e despesas A&M; Política A&M sobre Contribuições Políticas; Código de conduta para contratação de terceiros (Fazendo negócios com A&M); Política Global Antissuborno; Políticas de Segurança de TI; Política de Operações de Ética e *Compliance* de Funcionários do PSS; Política de Segurança da Força de Trabalho A&M; Manual Antitruste e Concorrencial A&M; e Diretrizes de mídia social.

O Grupo A&M possui uma “política de portas abertas”, na qual encoraja seus colaboradores e levar questões aos gestores, discutir dúvidas e preocupações, e reportar qualquer forma de violação de conduta (potencial ou efetiva) a seus gerentes, conselho geral da Companhia, aos Co Chefes Globais de Recursos Humanos ou ao Diretor de *Compliance* Global, ou, ainda, por meio de seu canal de denúncias. O Código de Conduta da Companhia fomenta um ambiente de transparência e discurso aberto, em especial, no que diz respeito a questões éticas, sem receio de sofrer qualquer tipo de retaliação. Embora a política da Companhia contra retaliação não isente um indivíduo das consequências de seu próprio comportamento inadequado, o autorrelato é incentivado e pode ser um fator atenuante quando medidas disciplinares são consideradas. Um indivíduo que sentir que foi submetido à retaliação deve relatar a conduta retaliatória ao seu gerente ou ao Conselho Geral da Companhia, aos Co Chefes Globais de Recursos Humanos ou ao Diretor de *Compliance* Global. A Companhia zelará para que seja respeitada a máxima confidencialidade, tanto em relação à pessoa que apresenta a denúncia, quanto em relação a qualquer pessoa que tenha cometido uma conduta indevida.

O Código de Conduta, bem como as políticas internas da Companhia, são reavaliados periodicamente e adaptados sempre que necessário.

5.4 - Programa de Integridade

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O monitoramento do funcionamento e da eficiência do Código de Conduta é de responsabilidade dos gestores de cada área do grupo da A&M, do Conselho Geral do grupo da A&M e das Diretorias Globais de Recursos Humanos e *Compliance* do Grupo A&M, que reportarão e conduzirão as investigações e resolução das questões relativas ao Código de Conduta.

Todos os Colaboradores são responsáveis por aderir aos valores fundamentais da Companhia de integridade, qualidade e objetividade, cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis. O Conselho de Administração e a Diretoria são responsáveis pelo monitoramento do funcionamento e da eficiência do Código de Conduta.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta é aplicável a todos os integrantes da Companhia, incluindo os membros do Conselho de Administração, os Diretores, funcionários, acionistas, executivos e gerentes.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

O Código de Conduta da Companhia segue os mesmos padrões do Código de Conduta aplicado ao grupo A&M, que promove treinamentos bianuais para seus colaboradores com relação ao código de conduta e demais políticas internas.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Eventuais violações às normas previstas no Código de Conduta poderão implicar na aplicação de sanções disciplinares, podendo resultar no desligamento do colaborador que violou referido Código. Adicionalmente, a depender da violação cometida, a Companhia poderá endereçar a questão às autoridades competentes. Além disso, qualquer gerente que orientar ou aprovar uma conduta em violação ao Código de Conduta, ou que tenha conhecimento de tal conduta e não a denuncie imediatamente, também estará sujeito a medidas disciplinares, que podem incluir demissão.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Conduta foi aprovado em 27 de outubro de 2021 pelo Conselho de Administração da Companhia e está disponibilizado no site da Companhia (www.aminvestimentos.com.br) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>).

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O canal de denúncias para violações do Código de Conduta é operado pela NAVEX Global empresa especializada, garantindo confidencialidade e segurança (alvarezandmarsal.ethicspoint.com).

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

5.4 - Programa de Integridade

É permitida a denúncia por terceiros.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

Há mecanismos que garantem o anonimato e a proteção do denunciante. O colaborador da Companhia que não se sentir confortável em falar diretamente com a liderança da Companhia pode usar tal site para relatar má conduta real ou potencial por meio de envio online ou por telefone.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A apuração das denúncias feitas é de responsabilidade, conforme aplicável, dos gestores de cada área, do Conselho Geral do grupo da A&M e das Diretorias Globais de Recursos Humanos e *Compliance* do grupo A&M, que conduzirão as investigações e resolução da questão.

(c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Os procedimentos adotados em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias são observados pela Companhia, conforme descrito em seu Código de Conduta, visando inibir, principalmente, conflitos de interesses.

A Companhia informa ainda que, uma vez que se torne operacional, estabelecerá procedimentos de *compliance* que visam identificar eventuais vulnerabilidades, riscos e práticas irregulares das partes envolvidas no processo de fusão, aquisição e reestruturações societárias, bem como contratará assessores jurídicos e financeiros para realização de processos de diligência, mapeamento de riscos aos quais tais sociedades estariam expostas, bem como para assessorar a Companhia na modelagem mais adequada para cada processo.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista as regras, práticas e procedimentos descritos neste item 5.4.

5.5 - Alterações significativas

Não aplicável, pois não houve alterações significativas sobre a redução ou aumento na exposição da Companhia aos principais riscos descritos na seção 4 deste Formulário de Referência.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	18/05/2021
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por Ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	30/11/2021

6.3 - Breve Histórico

A Companhia é uma sociedade anônima recentemente constituída, em 18 de maio de 2021. A Companhia possui como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista e atualmente.

Nossa estratégia de negócios é identificar e completar nossa Combinação de Negócios com uma ou mais empresas-alvo (*targets*) no Brasil em setores diversos, que se beneficiariam da retomada de crescimento no médio e longo prazo da economia brasileira. Pretendemos empregar uma estratégia de aquisição proativa focada em empresas em que acreditamos existir uma assimetria de risco e retorno e nas quais uma combinação de nossos relacionamentos, *capital raising*, expertise e experiência em otimização de estruturas de capital possa ser o catalisador para transformar, destravar valor e acelerar o crescimento do ativo adquirido.

Nosso processo de seleção de aquisição irá se pautar na rede de relacionamento que nosso time de investimento e a plataforma Grupo A&M possuem com o mercado, de forma geral.

Para mais informações sobre a atuação da Companhia, veja o item 7.1 deste Formulário de Referência.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Esta seção apresenta um sumário das informações contidas ao longo deste Formulário de Referência. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento. Os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, especialmente as seções 4 – "Fatores de Risco" e 10 – "Comentários dos Diretores", as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas.

Visão Geral

A Companhia foi constituída em 18 de maio de 2021, com o propósito de servir como veículo de investimento da Alvarez & Marsal Assessoria Financeira para Situações Especiais Ltda. ("A&M Brasil"). Nos termos do artigo 3º do Estatuto Social, nosso objeto social consiste na participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

Alvarez & Marsal

A Alvarez & Marsal (A&M) foi fundada em Nova York em 1983, quando Tony Alvarez II e Bryan P. Marsal reconheceram e aproveitaram a oportunidade de fornecer uma consultoria corporativa diferente, com suporte prático voltado para organizações que enfrentam obstáculos operacionais e financeiros, de missão crítica - situações que exigem liderança, ação, clareza, objetividade e resultados.

Comprometida com seus valores, princípios de liderança, solução de problemas e geração de valor, a A&M cresceu organicamente ao longo das décadas de 1980 e 1990, atraindo uma equipe com relevante experiência com base em Nova York e, em 1994, um escritório satélite em Los Angeles. Em 1999 a A&M tomou a decisão de expandir de uma boutique de reestruturação para uma empresa global: entre 2001 e 2002 abriu escritórios nas maiores cidades norte-americanas, no Canadá e na Europa.

Entre 2003 e 2005, enquanto Bryan P. Marsal supervisionava o *wind down* da Arthur Andersen, após o caso Enron e a criação da Lei Sarbanes-Oxley, a A&M começou sua marcha estratégica de especialização em reestruturação de empresas globais de serviços profissionais, criando práticas de melhoria operacional, assessoria a transações e serviços de *private equity*. Em 2008 a A&M teve destaque mundial ao liderar o *wind-down* do banco de investimentos Lehman Brothers, um dos casos de reestruturação mais relevantes do mundo, com mais de USD 690 bilhões em ativos.

Hoje em dia, a Alvarez & Marsal é uma companhia multinacional, com mais de 35 anos de experiência nas áreas de reestruturação, *turnaround* operacional e financeiro, melhoria de performance, serviços de *private equity*, assessorias tributárias, de transações, regulatórias, de riscos e de disputas e investigações, dentre outros, e conta com mais de 5 mil funcionários espalhados por mais de 65 escritórios em 25 países diferentes. A A&M atende a uma série de clientes diferentes, dentre os quais companhias abertas e privadas, investidores de *private equity* e crédito, instituições financeiras, escritórios de advocacia, governos e entidades sem fins lucrativos, tendo prestado serviços para mais de 35% das companhias da Global Fortune 500, mais de 40% das companhias do índice S&P 500 e 22 instituições financeiras com atuação global. A Alvarez & Marsal conta ainda com mais de USD 3 bilhões de ativos sob gestão da A&M Capital, trazendo um conhecimento interno da própria plataforma.

No Brasil, a Alvarez & Marsal atua desde 2004 e é reconhecida como um dos principais *players* do mercado de consultoria empresarial, contando com escritórios em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte e mais de 500 funcionários. A A&M Brasil iniciou suas operações focada em serviços de reestruturação e *turnaround* operacional e financeiro e atuou em grande parte dos principais casos de reestruturação empresarial brasileiros, incluindo o caso Varig, a primeira recuperação judicial realizada em conformidade com a Lei nº 11.101 de 2005. Assim como na sua expansão internacional, a A&M Brasil passou a diversificar seu portfólio de produtos, criando as práticas de administração judicial e assessoria tributária e de transações em 2014, melhoria de performance e projetos de infraestrutura e capital em 2017 e em 2018 criou a área de assessoria financeira e situações especiais (*Financial Advisory and Special Situations – FASS*), atuando para seus clientes na assessoria financeira, de M&As e reestruturação, e na análise e prospecção de investimentos em situações especiais. Hoje a A&M Brasil possui um portfólio completo de serviços empresariais e assessora companhias abertas e privadas, investidores de *private equity* e crédito, instituições financeiras, escritórios de advocacia e governos no mercado local, tendo participado em mais de 50 transações de M&A e R\$100 bilhões em reestruturação de dívidas nos últimos 2 anos no Brasil.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Os executivos da A&M Brasil possuem longa experiência em fusões, aquisições e desinvestimentos, tendo conduzido diversas transações deste tipo em diferentes indústrias. A extensa rede de relacionamentos, expertise em casos de reestruturação e profundo conhecimento dos segmentos e *stakeholders*, permitem o time da A&M Brasil identificar e abordar as principais oportunidades para cada caso.

A equipe da A&M Brasil trabalha próximo das companhias, credores e potenciais investidores com o intuito de captar e maximizar valor dos ativos em questão, através de uma ampla gama de investimentos alternativos. A equipe faz uso da expertise e do relacionamento da A&M com variadas fontes de capital, através de transações estruturadas, buscando endereçar as assimetrias e ineficiências envolvidas, criando novas oportunidades. Os sócios e executivos da A&M Brasil possuem experiência reconhecida no mercado em gestão de ativos, no desenvolvimento e implementação de soluções financeiras inovadoras e ampla rede de relacionamentos capaz de alavancar oportunidades de negócios.

Considerando a vasta experiência da A&M no ambiente de negócios brasileiro, estamos convencidos de que a criação do 1º SPAC brasileiro ocorrerá em um momento oportuno, pois acreditamos que há uma oportunidade única de aproveitar o ambiente econômico de recuperação pós-pandemia e reformas. Em particular, no cenário pós-pandemia, vemos curvas de recuperação econômica com comportamento não uniformes entre os diferentes setores/geografias do país, aumentando assim as oportunidades de identificação de empresas-alvo com grande potencial de geração de valor.

Além disso, vemos um grande número de empresas brasileiras prontas ou dispostas a se listarem no Brasil e a B3 como um veículo de listagem atraente para muitas das empresas brasileiras, dado os custos mais baixos de listagem e manutenção e estruturas menos complexas do que as do mercado americano.

Atualmente vemos um grande universo de empresas-alvo no Brasil, com uma concorrência limitada de outras SPAC's, dado que de acordo com a Bloomberg e Dealogic, em 25 de Junho de 2021 haviam apenas 5 SPAC's na América Latina em comparação com aproximadamente 420 nos Estados Unidos em busca de empresas-alvo, o que nos dá confiança de que vamos poder nos beneficiar de termos de aquisição favoráveis. Além disso, dado que destes poucos SPAC's na América Latina que procuram empresas-alvo, nenhum fornece uma listagem na B3 na consumação da fusão, acreditamos que oferecemos uma grande oportunidade para diversas empresas brasileiras que tem preferência por uma listagem no Brasil. Nossa estratégia de negócios é identificar e completar nossa Combinação de Negócios com uma empresa-alvo (*target*) no Brasil em setor ainda não definido, que se beneficiaria da retomada de crescimento no médio e longo prazo da economia brasileira. Pretendemos empregar uma estratégia de aquisição proativa focada em empresas em que acreditamos existir uma assimetria de risco e retorno e nas quais uma combinação de nossos relacionamentos, *capital raising*, expertise e experiência em otimização de estruturas de capital possa ser o catalisador para transformar, destravar valor e acelerar o crescimento da empresa adquirida.

Adicionalmente, acreditamos que há muitos benefícios de uma listagem através de um SPAC quando comparada com um IPO tradicional. Primeiramente, a estrutura das SPACs facilita a execução de transações maiores e, portanto, podem ajudar a levantar mais capital para a empresa-alvo e acionistas vendedores, o que pode ser ainda impulsionado pelos investimentos de PIPEs. SPACs têm uma flexibilidade inerente, podendo ser negociados com estruturas de ganho (*earn-outs*) para preencher lacunas de avaliação (*valuation gaps*), ao mesmo tempo em que acomodam os objetivos dos acionistas. O *target* também se beneficia ao negociar o preço pré-listagem. Finalmente, uma listagem através de uma fusão com uma SPAC pode ser um caminho mais rápido do que um IPO tradicional.

Nosso processo de seleção de aquisição irá se pautar em nossa rede de relacionamento com o mercado, instituições financeiras, fundos de *private equity* e de crédito, bem como relacionamentos com equipes de gestão de empresas listadas e privadas, bancos de investimento, consultores empresariais (ex.: *subject matter experts*) e advogados que acreditamos que podem fornecer oportunidades de combinação de negócios.

Acreditamos que há uma grande quantidade de oportunidades decorrentes de múltiplas fontes: empresas privadas em período de desinvestimento por *private equity*, *family offices*, subsidiárias privadas controladas por empresas públicas, entre outras oportunidades.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Além disso, há um grande número de empresas interessadas em se tornarem públicas: o mercado de IPO levantou um total de R\$ 67 bilhões em 2019 e 2020 através de 37 ofertas. Enquanto isso, 1.118 transações de M&A alcançaram um volume transacionado de R\$ 448 bilhões no Brasil, conforme dados do Dealogic, em 28 de maio de 2021, para os períodos de 2019 e 2020. Acreditamos que todas essas oportunidades combinadas à grande rede de contatos e relacionamentos da equipe de investimentos da A&M, responsável por concretizar várias transações e assessorias no passado, também nos proporcionará uma importante fonte de oportunidades de investimentos para lançar uma SPAC de forma bem-sucedida no Brasil.

Até o momento, nossos esforços estão limitados a atividades organizacionais e atividades relacionadas às atividades pré-operacionais da Companhia. Não selecionamos nenhuma empresa-alvo e não iniciamos, nem ninguém em nosso nome iniciou, quaisquer discussões, direta ou indiretamente, com qualquer empresa-alvo com o propósito de realizar uma Combinação de Negócio. Com tantas oportunidades pela frente, não queremos nos limitar a algum setor específico, por isso faremos nossa análise através de um método *bottom-up*, optando por ser agnósticos em relação ao setor de operação da empresa alvo e buscar empresas que atendam a todos os nossos critérios financeiros, operacionais, de governança e de tamanho. Isto é, envidaremos os melhores esforços para buscar empresas que também apresentem um alto potencial de crescimento, os alicerces para uma estrutura e governança de alta qualidade, um ativo sólido com desempenho consistente, que estejam em ponto de inflexão de crescimento e que necessitem de capital ou experiência adicional para entrar em uma nova fase de crescimento.

Equipe de Investimentos

Nossa capacidade de criação de valor é baseada em três pilares: na experiência e capacidade do nosso time, em nossas ferramentas internas com sólidas estratégias de criação de valor e na nossa ampla rede de relacionamento nas mais diversas indústrias.

Primeiro, temos mais de 35 anos de experiência globalmente e conhecimento em uma ampla gama de indústrias. Ao longo dos dezessete anos de atuação no Brasil, a A&M criou um ecossistema com uma ampla rede de relacionamento de empresas e executivos. A Companhia planeja alavancar essas relações com gestores das empresas, empresas de *private equity*, outros *financial sponsors*, proprietários de empresas privadas, órgãos governamentais, entre outras partes importantes, que acreditamos que devem nos fornecer uma série de oportunidades de combinação de negócios.

A equipe de gestão e o conselho de administração da Companhia desenvolveram, ao longo de suas carreiras individuais, uma ampla rede de contatos e relacionamentos corporativos combinados com uma *expertise* única em diversos setores, que aumentam as oportunidades de aquisição e geração de valor nas companhias-alvo.

Durante os anos, ajudamos as empresas a operar e crescer os negócios brasileiros em diversos ambientes macroeconômicos, legais, tributários e regulatórios, através de nossos *Subject Matter Experts*, que nos permitem ter uma visão completa de diferentes setores no Brasil.

Nossa *expertise* abrange o desenvolvimento e execução de um plano estratégico de negócios, a implementação de uma estrutura de capital otimizada, o acesso ao mercado de capitais e à gestão da governança de empresas públicas e a preparação de empresas para realizarem IPOs. Temos um forte histórico de estudos de caso que ilustram estes pontos e corroboram para nosso sucesso como patrocinador da 1ª transação SPAC no Brasil.

Um ponto chave para o nosso sucesso é que grande parte da equipe de gestão e conselho de administração trabalha em conjunto há mais de 10 anos, sempre focada em entregar uma execução superior, buscando crescimento e excelência. Além disso, é importante ressaltar que somos uma equipe com uma grande experiência de mercado, com todos os membros tendo pelo menos 10 anos de experiência.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

O Sr. André Bucione, Presidente do Conselho de Administração e Diretor da Companhia, é *Managing Director* e *Head* de Financial Advisory & Special Situations no Brasil. Ele detém mais de 20 anos de experiência em finanças e operações, agregando conhecimentos relevantes em melhorias de desempenho e de competitividade, reorientação em estratégia de negócio, estratégias financeiras para reestruturação corporativa, turnaround, M&A, *due diligence* operacional, preparação para IPOs e gestão de projetos. O Sr. Bucione serviu como Conselheiro Chefe de Reestruturação e Diretor Financeiro Interino de uma líder e varejista on-line com uma receita líquida anual de R\$ 2,5 bilhões. Anteriormente à A&M, o Sr. Bucione serviu como um conselheiro sênior para um fundo de *private equity* em um investimento mundial na indústria de embalagens flexíveis e trabalhou como Diretor Financeiro de Unidade de Negócios na Siemens no Brasil. Antes de assumir essa posição em 2009, o Sr. Bucione ocupou outras posições gerenciais em áreas de negócios de serviços e projetos que atendiam diversos setores, tais como Papel e Celulose, Cimento, Automotivos, entre outros. O Sr. Bucione é bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie - São Paulo, e possui mestrado em Economia e Finanças pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

O Sr. Marcelo Gomes, membro do Conselho de Administração da Companhia, é Sócio Global e Head da Alvarez & Marsal no Brasil. Especializado em liderar processos de reestruturação empresarial. Suas principais áreas de concentração são formulação de estratégias financeiras e operacionais para processos de reestruturação, liderança em processos de negociações complexas e implementação de planos de melhoria de performance. Além disto liderou os principais processos de privatizações no Brasil, tendo se especializado em diagnóstico de negócios, fusão e aquisição e *turnaround*. Com experiência de mais de 30 anos em processos de reestruturação empresarial, Marcelo Gomes já assessorou diversas empresas nacionais e internacionais, em diversos segmentos e indústrias na América Latina. Nos últimos anos Marcelo atuou como executivo líder dos seguintes processos de reestruturação:

- Varig SA, linha aérea brasileira. Foi o primeiro grande processo de recuperação judicial da nova Lei de Recuperação Judicial Brasileira em 2006.
- Leader, empresa de varejo carioca que passou por um processo de melhoria contínua de performance.
- Casa e Vídeo, empresa de varejo que sofreu intervenção da polícia federal culminando com o pedido de recuperação judicial.
- Lehman Brothers, conduzindo a venda do portfólio latino-americano do banco internacional na América Latina.
- OSX, atuou como CEO da OSX Brasil coordenando todo o processo de reestruturação da empresa.

Antes de se juntar a A&M, Marcelo passou 10 anos como sócio responsável pela Consultoria Financeira de uma *Big Four* em São Paulo e Rio de Janeiro. Marcelo Gomes é formado em Engenharia de Produção pela UFF – Universidade Federal Fluminense no Rio de Janeiro e Administração de Empresas pela mesma universidade, com curso de especialização em Finanças pela New York University e pelo IBMEC.

O Sr. Sussumo Eguti, Diretor Presidente da Companhia, é diretor executivo da Alvarez & Marsal Brasil em São Paulo. É especialista em finanças corporativas e suas principais áreas de atuação são fusões e aquisições, reestruturação e negociações estratégicas. Com mais de 15 anos de experiência, o Sr. Eguti trabalhou com clientes em uma variedade de setores, incluindo energia, serviços públicos, energia renovável, infraestrutura e varejo de consumo. Os relevantes trabalhos do Sr. Eguti na A&M incluem a reestruturação do aeroporto de Viracopos, uma das maiores concessões aeroportuárias do Brasil, bem como outras transações estruturadas de M&A em infraestrutura, imóveis e gestão de resíduos. Antes de ingressar na A&M, o Sr. Eguti passou dois anos no UBS Investment Bank em Nova York e São Paulo, onde coordenou processos de fusões e aquisições pelo *sell-side*, colocações privadas de capital, financiamento alavancado e transações financeiras estruturadas. Um de seus projetos incluiu assessorar Renewable Energy Trust Capital na venda de seu portfólio de 400 MW de ativos solares e eólicos. Antes do UBS, Eguti passou oito anos na Siemens, onde liderou cargos de finanças corporativas para algumas de suas unidades de negócios. Nessa função, ele desenvolveu e implementou o plano de reestruturação e recuperação da TurboCare, uma das subsidiárias do grupo no Brasil. O Sr. Eguti é formado em economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e possui MBA pela Tuck School of Business em Dartmouth.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

O Sr. Lucas Cive Barbosa, Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores e membro do Conselho de Administração da Companhia, é *Executive Director* da Alvarez & Marsal em São Paulo. Ele é um executivo sênior com mais de 16 anos de experiência em finanças e gestão corporativa em posições de liderança, incluindo mais de 6 anos como Diretor Financeiro (CFO) em diferentes empresas brasileiras. Possui larga experiência em *Project Finance*, *M&A*, *Equity and Debt Raising* e *Debt Restructuring*. Antes de ingressar na A&M, o Sr. Barbosa foi CEO de um Banco Digital de um grande conglomerado brasileiro de logística e serviços, onde também atuou como CFO da Holding por 3 anos. Previamente, Sr. Barbosa também passou 12 anos em um grande Grupo de Infraestrutura, onde liderou diretorias de finanças e investimentos, para algumas de suas unidades de negócios, foi CFO de uma grande concessão de rodovias pedagiadas no Estado de São Paulo e liderou estruturas, concorrências e financiamentos de PPPs nos setores de Saneamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública. As atribuições notáveis de Sr. Barbosa incluem a emissão de mais de US\$ 4 bilhões de dívida estruturada no mercado nacional e internacional, incluindo o primeiro *Project Bond non recourse* no mercado de capitais brasileiro (R\$ 1 bilhão) para o setor de transporte e diversos processos de *liability management* de *Bonds* no mercado internacional. O Sr. Barbosa trabalhou ao longo dos anos com clientes em vários setores, incluindo energia, saneamento, infraestrutura, logística e financeiro. Sr. Barbosa é bacharel em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo (USP) e possui MBA pela MIT Sloan School of Management.

O Sr. Rômulo de Mello Dias ocupou o cargo de Diretor Presidente (CEO) da Cielo entre 2008 e 2016; atuou como diretor executivo do Bradesco no período entre 2017 e 2018; ocupou o cargo de Diretor Presidente (CEO) do Grupo UOL, que possui em seu conglomerado empresas como PagSeguro, Uol EdTech, Uol Diveo e Uol portal, durante o período de 2018 a 2019; e atualmente ocupa o cargo de Diretor Financeiro (CFO) e Diretor de Novos Negócios do PicPay (2021).

A Sra. Claudia Quintella Woods é Diretora Presidente (CEO) da WeWork na América Latina. Atuou como Diretora Geral da Uber no Brasil de fevereiro de 2019 a junho de 2021 e, previamente, atuou como Diretora Presidente (CEO) da WebMotors de maio de 2018 a fevereiro de 2019. Ainda, atuou como Diretora de Retail Banking, CRM, Customer Care & Marketing e como Superintendente Executiva de Canais e Marketing do Banco Original entre 2014 e 2018. A Sra. Woods também trabalhou na Predicta, agência online disruptiva no mercado brasileiro. Em 2020, a Sra. Woods foi nomeada como uma das mulheres mais poderosas do Brasil pela Forbe e em 2021 como uma das 500 pessoas mais influentes da América Latina pela Bloomberg.

O Sr. Rafael Baldi de Moraes Horta possui mais de 15 anos de experiência no mercado financeiro, atuando em instituições como Deutsche Bank (SP), Santander (Madrid), Goldman Sachs (SP, NY, Londres) nas áreas de fusões e aquisições. O Sr. Horta foi senior partner da Gávea Investimentos (RJ) e, em seguida, do BTG Pactual (SP) em ambos os casos atuando na estruturação, captação e aplicação de recursos em private equity, e atua como membro de conselhos de administração de companhias relevantes.

Para mais informações sobre a experiência de nossos administradores, ver item 12.5/6 deste Formulário de Referência.

Acreditamos que nossa equipe de gestão estabeleceu uma reputação favorável no mundo corporativo, construiu fortes parcerias com investidores institucionais nacionais e internacionais de primeira linha, desenvolveu uma vasta rede de relacionamentos corporativos e adquiriu profundo conhecimento dos fundamentos econômicos e do ambiente regulatório dos segmentos que atuam. Nossa equipe de gestão construiu esses relacionamentos ao longo de várias décadas de investimento e experiência operacional no Brasil. Acreditamos que a reputação dos membros de nossa equipe de gestão nos beneficiará em possíveis combinações de negócios. Além disso, acreditamos que essas relações nos dão acesso a recursos essenciais para entender as tendências macroeconômicas, políticas e reformas governamentais, estruturas regulatórias, expectativas dos investidores e sentimento do mercado na região.

Após a conclusão da Oferta da Companhia, os membros de nossa equipe de investimento se comunicarão com sua rede de relacionamentos para articular os parâmetros de nossa busca por uma empresa-alvo e uma combinação de negócios potencial e iniciar o processo de busca e revisão de leads promissores.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Pretendemos alavancar a experiência operacional e financeira de nossa equipe e das afiliadas da A&M, para identificar oportunidades de aproveitar o valor que a experiência do grupo possui em situações complexas. Podemos recorrer à expertise de intermediários, incluindo a própria A&M, para nos assessorar nas operações de M&A, realizar análises de *valuation* e processos de *due diligence*. Para mais informações sobre os riscos envolvendo potenciais conflitos de interesse, leia o item 4.1 deste Formulário de Referência.

PARCERIA ESTRATÉGICA

Criada como um veículo de investimento do Grupo A&M, um dos mais relevantes grupos de consultorias de reestruturação e *turnaround* operacional e financeiro, a Companhia tem como objetivo localizar, adquirir e investir em ativos alternativos com potencial assimetria de valor. Do Grupo A&M, possuímos a maturidade, conhecimento de mercado e a expertise dos negócios.

Em decorrência desta relação com o Grupo A&M, a Companhia poderá celebrar algumas parcerias estratégicas para promover seu desempenho operacional e financeiro. Para mais informações sobre os riscos envolvendo potenciais conflitos de interesse, leia o item 4.1 deste Formulário de Referência.

Participação do Patrocinador

O Patrocinador pretende subscrever ações ordinárias da Companhia e bônus de subscrição classe “B”. Estimamos que as ações ordinárias subscritas pelo Patrocinador possam representar até 20% das ações com direito a voto da Companhia após oferta pública inicial de ações da Companhia (“Oferta”).

O valor utilizado pelo Patrocinador para a subscrição do bônus de subscrição classe “B” é considerado como “capital em risco”, uma vez que será utilizado para custear integralmente quaisquer despesas administrativas da companhia até a data da Combinação de Negócios, incluindo, sem limitação, custos com a Oferta da Companhia (incluindo despesas com assessores da oferta), custos com demais prestadores de serviços da companhia, como auditores independentes, Agente Administrativo, agente escriturador, membros profissionais do conselho de administração, Conta Garantia e outros.

Os bônus de subscrição classe “B” possuem direitos e obrigações substancialmente iguais aos bônus de subscrição classe “A” que serão detidos por investidores da Companhia, conforme detalhados no item 17.5 deste Formulário de Referência. As ações ordinárias da Companhia detidas pelo Patrocinador não possuem direitos de conversão, resgate ou qualquer preferência na liquidação da Companhia, ao contrário das ações preferenciais classe “A” a serem detidas pelos investidores da Companhia após a Oferta, que possuem preferência na liquidação da Companhia e opcionalidade de conversão de suas ações preferenciais classe “A” em ações preferenciais classe “B”, a serem resgatadas pela Companhia, nos casos de (i) perda do controle da Companhia pelo Patrocinador, (ii) não realização de uma Combinação de Negócios no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da Oferta, (iii) prorrogação do prazo máximo para realização de uma Combinação de Negócios em assembleia geral da Companhia, e (iv) aprovação de uma Combinação de Negócios pela assembleia geral da Companhia. Desta forma, entendemos que todos os ônus das operações da Companhia até a data da Combinação de Negócios recaem exclusivamente no Patrocinador, através do seu capital investido. Para maiores informações sobre os direitos dos titulares dos valores mobiliários da Companhia, favor consultar o item 17.5 deste Formulário de Referência.

Eventual benefício econômico do Patrocinador depende da valorização dos valores mobiliários de emissão da Companhia, o que só irá ocorrer em caso de sucesso da Combinação de Negócios.

Mecanismos de Governança – Política de Conflito de Interesses

A Companhia reconhece que podem ocorrer conflitos de interesses entre a Companhia, o Patrocinador e suas respectivas partes relacionadas, em especial com relação à originação de empresas para eventual Combinação de Negócios e contratação de assessores no âmbito da Combinação de Negócios. Tais riscos estão detalhados no item 4 deste formulário de referência, nos fatores de risco “*A Companhia poderá celebrar contratos com partes relacionadas e poderá enfrentar situações de potencial conflito de interesses com referida parte relacionada*” e “*Podemos realizar uma Combinação de Negócios com uma ou mais empresas-alvo relacionadas aos nossos controladores, conselheiros ou diretores, o que pode implicar potenciais conflitos de interesse*”.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A Companhia ressalta que possui política de transação com partes relacionadas em consonância com as melhores práticas de governança corporativa e em linha com as exigências da legislação societária e regulamentação da CVM. Quaisquer relacionamentos entre a Companhia e suas respectivas partes relacionadas serão em condições de mercado ou em condições mais favoráveis à Companhia. Ainda, a maioria dos membros do conselho de administração da Companhia são profissionais sem qualquer relação com o Patrocinador ou suas partes relacionadas, possuindo a independência necessária para endereçar situações em que os administradores da Companhia relacionados ao Patrocinador se encontrem em conflito de interesses e impedidos de votar em determinadas deliberações conforme previsto pela legislação societária em vigor. Para mais informações sobre a política de transações com partes relacionadas da Companhia, por favor consultar o item 16 deste formulário.

Estratégias de Investimento

Buscamos identificar e realizar combinações de negócios com empresas estratégicas no mercado brasileiro. Acreditamos que os cenários macroeconômico e político são favoráveis para o surgimento de oportunidades de negócios com empresas ou ativos de alta qualidade, com vantagens competitivas diferenciadas.

Nossa equipe de investimento possui experiência significativa em:

- Identificar, obter, negociar e executar aquisições em empresas que atuam em diversos setores;
- Identificar as oportunidades de negócios que podem agregar valor como parceiros de longo prazo;
- Investir, administrar e gerir empresas em diversos setores;
- Atrair, selecionar e reter equipes de profissionais de elevado desempenho;
- Desenvolver e executar planos estratégicos de negócios para o crescimento das empresas;
- Estabelecer parcerias com outras empresas-chave do setor para promover o crescimento e aprimoramento de resultados das empresas em que atua;
- Implementar uma estrutura de capital otimizada que permita às empresas atingir sua próxima fase de crescimento;
- Acessar o mercado de capitais como fonte de capital;
- Administrar negócios bem-sucedidos e em crescimento em ambientes macroeconômicos, jurídicos, fiscais e regulatórios em constante mudança.

Nossa atuação é composta pelas seguintes etapas:

1ª fase – Captação: os recursos serão captados por meio da realização da Oferta, na qual investidores subscreverão às Units compostas por ações preferenciais classe “A” e por bônus de subscrição de emissão da Companhia. A parcela do caixa da Companhia constituída pelos recursos captados em sua oferta pública inicial será depositada em uma Conta Garantia, acrescido pelo retorno obtido nos montantes depositados em Conta Garantia, cujo retorno estará atrelado a produtos financeiros referenciados e que busquem atingir a taxa CDI, no período entre a data da respectiva subscrição de ações preferenciais classe “A” e a data do efetivo pagamento do Evento de Resgate.

2ª fase – Prospecção: nossa equipe de investimento terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para realizar a Combinação de Negócios, sujeita à aprovação dos acionistas.

O critério de prospecção de empresas-alvo deverá ser consistente com nossa estratégia de negócios. Abaixo, identificamos os seguintes critérios e diretrizes gerais que podem ser utilizadas na avaliação de oportunidades de negócios e prospecção de possíveis empresas-alvo:

- Ser um ativo de alta qualidade e com potencial de crescimento relevante;
- Ser um ativo fundamentalmente sólido, com desempenho operacional historicamente consistente e potencial de geração de fluxo de caixa;
- Possui valor não reconhecido pelo mercado ou outras características que acreditamos que possam ter sido mal avaliadas pelo mercado, tais como vantagens competitivas, liderança de mercado ou posicionamento estratégico;
- Possuir desempenho inferior ao seu potencial com grande capacidade de criação de valor e pertencer a setores que, de outra forma, apresentam estabilidade ou crescimento econômico;

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- Apresentar estrutura de capital inadequada e que necessite de capitalização ou reestruturação;
- Estar em um ponto de retração, com potencial de otimização qual necessite de capital ou de experiência adicional, e que acreditamos que o nosso capital e expertise poderão promover seu crescimento e a consequente criação de valor pós-aquisição;
- Apresentar oportunidades de melhorar o desempenho financeiro por meio de iniciativas orgânicas e/ou oportunidades de crescimento inorgânico identificadas em nossa análise e auditoria;
- Ter o potencial de melhorar seu desempenho por meio da nossa expertise e experiência sobre a indústria alvo, estratégias operacionais comprovadas e experiências anteriores;
- Oferecer um retorno potencial atraente para os nossos acionistas, sendo sopesadas o seu potencial de crescimento e as melhorias operacionais contra quaisquer riscos identificados.

Entendemos que esses critérios e diretrizes não são taxativos, de forma que podemos aprovar uma combinação de negócios que não atende necessariamente um ou todos os critérios e diretrizes descritos acima. Assim, qualquer avaliação inicial de negócio pode ser baseada, conforme aplicável, nestes critérios e diretrizes gerais, bem como em considerações, fatores e critérios adicionais que nossa administração possa considerar relevantes. Para uma empresa-alvo em potencial, esse processo de avaliação inicial poderá incluir também a revisão e análise da estrutura de capital da empresa, qualidade dos ganhos, potencial para melhorias operacionais, governança corporativa, clientes, contratos materiais e histórico e tendências do setor.

3ª fase – Aprovação da Combinação de negócios: Ao contrário do que ocorre em algumas estruturas de SPAC em outras jurisdições, toda e qualquer Combinação de Negócios envolvendo a Companhia será submetida à aprovação dos acionistas em assembleia geral.

Nos termos do Estatuto Social, a sociedade-alvo objeto da Combinação de Negócios deverá ter sido avaliada pela Companhia por um montante equivalente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do valor depositado na Conta Garantia, conforme precificação feita pela administração da Companhia e apresentada aos acionistas no contexto das aprovações da Combinação de Negócios.

Conforme disposto acima, o incremento de participação do Patrocinador após a Oferta não irá ultrapassar 20% das ações com direito a voto da Companhia. Todo o capital investido pelo Patrocinador na Companhia, através da subscrição dos bônus de subscrição classe B, está em risco, sem qualquer possibilidade de resgate ou preferência em eventual liquidação da Companhia. De forma diversa, todo o capital investido pelos acionistas preferencialistas no âmbito da Oferta, líquido das despesas incorridas no âmbito da Oferta, será depositado em Conta Garantia com instituição financeira de primeira linha, de forma que, caso uma Combinação de Negócios não seja aprovada em 24 (vinte e quatro) meses contados da Oferta, assumindo que este prazo não seja prorrogado pelos acionistas em assembleia geral, o montante investido será restituído aos detentores de ações preferenciais, corrigido na forma do Contrato de Custódia, através dos mecanismos de resgate de ações preferenciais e/ou liquidação automática da Companhia. Para mais informações sobre o Contrato de Custódia e eventuais mecanismos de desconto e correção aplicáveis, favor consultar a seção “Características da Conta Garantia”, abaixo. Para maiores informações sobre os mecanismos de resgate e liquidação automática, favor consultar o item 17.5 deste Formulário de Referência.

Considerando as particularidades do investimento do Patrocinador e dos demais acionistas, a Companhia entende que a estrutura de governança adotada cria um alinhamento entre os interesses do Patrocinador e os demais acionistas, já que promove um incentivo natural para que a administração da Companhia forneça aos acionistas todas as informações necessárias para que tomem uma decisão informada sobre a potencial Combinação de Negócios. Em última instância, caso os acionistas entendam que a oportunidade de Combinação de Negócios apresentada não seja capaz de gerar os resultados esperados, caso não tenham recebido informações suficientes em relação à companhia-alvo e/ou caso entendam que a auditoria da companhia-alvo não foi suficiente ou apontou riscos excessivos, a Combinação de Negócios submetida à avaliação da assembleia geral poderá ser rejeitada pelos acionistas da Companhia.

Caso o número de ações resgatadas seja elevado, poderemos ter de recorrer à empréstimos e financiamento adicionais com terceiros para concluir a Combinação de Negócios, por meio de mecanismos como PIPE (*Private Investment in Public Equity*) e FPA (*Forward Purchase Agreement*),

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

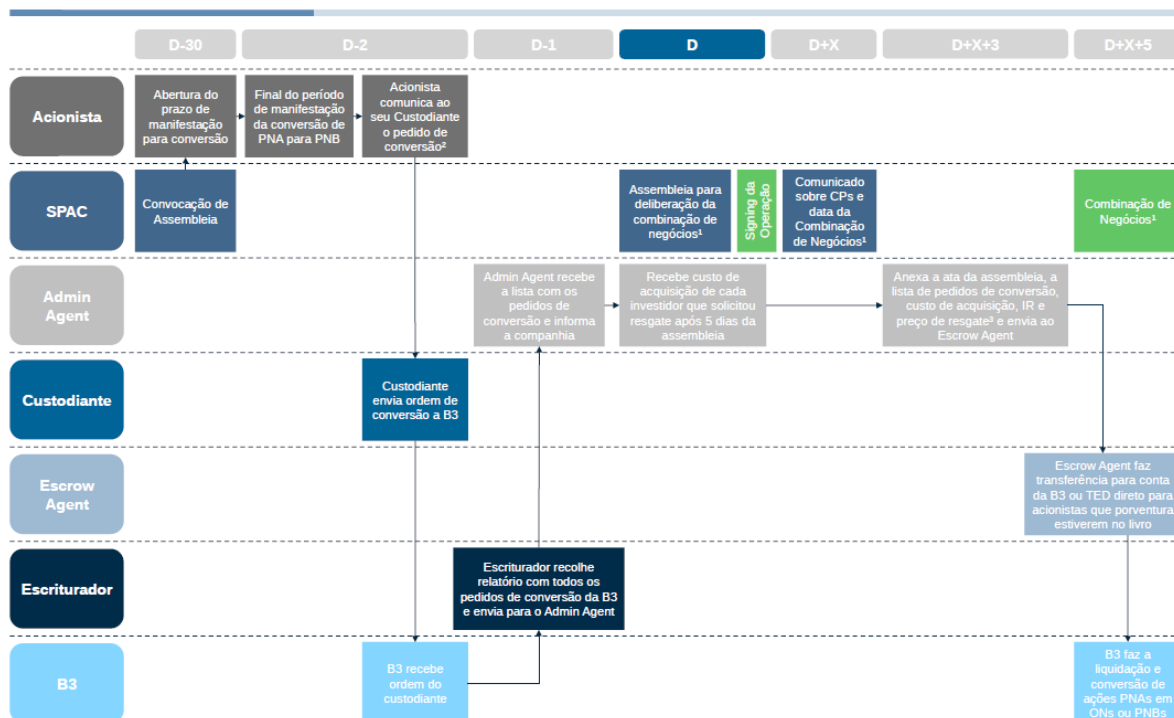
No âmbito da Combinação de Negócios, a Companhia fornecerá aos acionistas todas as informações indicadas na Instrução CVM 481 de 17 de dezembro de 2009 e na Instrução CVM 565 de 15 de junho de 2015, independentemente da forma escolhida para essa combinação, de forma a proporcionar as bases necessárias de um processo decisório informado com amplo acesso às informações envolvidas na operação.

4ª fase – Conclusão da Combinação de Negócios: A Companhia concluirá a Combinação de Negócios com a empresa-alvo.

Os recursos necessários para a manutenção da Companhia durante as fases 1 e 2 acima descritas serão suportadas pelo Patrocinador. Os custos incorridos durante as fases 3 e 4 acima descritas serão suportadas pelo caixa da companhia criada após a Combinação de Negócios.

Fluxograma – Operacional do Resgate de Ações

Operacional - Fluxograma da Conversão e Resgate de Ações



¹ Será necessário um fato relevante, comunicado ao mercado ou aviso aos acionistas;

² Do D-2 ao D+X+5 apenas acionistas que se manifestaram ficam restritos;

³ Será baseado no valor disponível em escrow account e atribuível aos detentores das PNAs, apurado 2 dias antes do efetivo resgate.

Resgate de Ações Após a Combinação de Negócios

Com exceção do Patrocinador, durante a assembleia geral que deliberar sobre a aprovação da Combinação de Negócios e independentemente do direcionamento de seu voto, todos os acionistas da Companhia terão a prerrogativa de requerer a conversão de suas ações preferenciais classe A em ações preferenciais classe B, que deverão ser resgatadas pela Companhia em até 10 (dez) dias úteis a partir da realização da Combinação de Negócios. O resgate das ações preferenciais classe B dos acionistas que manifestarem sua escolha por ter suas ações resgatadas será realizado com os fundos depositados em conta garantia. Para mais informações sobre o Contrato de Custódia e eventuais mecanismos de desconto e correção aplicáveis, favor consultar a seção “Características da Conta Garantia”, abaixo. Para maiores informações sobre os mecanismos de resgate, favor consultar o item 17.5 deste formulário.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Bônus de Subscrição – classe “A” e classe “B”

A Companhia aprovará a emissão de duas classes distintas de certificados de bônus de subscrição: o bônus de subscrição – classe “A”, que irá compor a Unit objeto da Oferta, e o bônus de subscrição – classe “B”, a ser objeto de colocação privada ao Patrocinador. As emissões dos certificados de bônus de subscrição classe “A” e classe “B” serão aprovadas oportunamente e as características preliminares encontram-se divulgadas no item 17.5 do Formulário de Referência.

Características da Conta Garantia

Os recursos líquidos provenientes da Oferta Restrita, até a aprovação da Combinação de Negócios, serão depositados em conta garantia mantida em nome da Companhia (“Conta Garantia”) e poderão ser liberados apenas nas condições abaixo descritas. A Conta Garantia será mantida pelo Itaú Unibanco S.A., na qualidade de Agente Custodiante da Conta Garantia.

Nos termos do Estatuto Social, os recursos da Conta Garantia somente poderão ser liberados mediante notificação entregue ao Agente Custodiante da Conta Garantia assinada pelo Agente Administrativo, na forma prevista no Contrato de Custódia de Recursos Financeiro e nas seguintes hipóteses: (i) a efetivação da Combinação de Negócios; (ii) a Companhia implementar uma Opção de Resgate, conforme indicação de vontade pelos acionistas; (iii) a ocorrência do Evento de Resgate C; ou (iv) a Liquidação Automática da Companhia, considerando a possibilidade de extensão do período em que o capital estará depositado na Conta Garantia, em função de eventual aprovação da prorrogação do Prazo para Combinação.

Nos termos do Estatuto Social, os montantes depositados em Conta Garantia poderão sofrer descontos em razão (i) da tributação corporativa incidente sobre os rendimentos da Conta Garantia, (ii) de eventuais retenções na fonte incidentes sobre os rendimentos da Conta Garantia ou sobre o pagamento dos Eventos de Resgate, (iii) de distribuições de dividendos mínimos obrigatórios ou voluntários, (iv) de juros sobre o capital próprio distribuído aos acionistas, (v) de montantes relativos a direito de recesso dos acionistas e (vi) de quaisquer retenções feitas na Conta Garantia por conta de eventuais decisões judiciais que possam afetar o montante depositado na Conta Garantia. Os acréscimos e retenções aos valores depositados em Conta Garantia e previstos neste Parágrafo Sétimo devem ser considerados para fins do cálculo do valor de resgate previsto acima.

Adicionalmente, a verificação da notificação e do material comprobatório para o efetivo resgate das ações preferenciais será feita pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Administrativo”), nos termos previstos no Contrato de Prestação de Serviços de Agente Administrativo, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Administrativo e o Acionista Original (“Contrato de Prestação de Serviços de Agente Administrativo”).

A Companhia informa que até a presente data, o Contrato de Custódia e o Contrato de Prestação de Serviços de Agente Administrativo ainda não foram formalizados, e os termos relevantes de referidos contratos constarão deste item 7.1 quando formalizados.

Vantagens Competitivas

A Companhia acredita possuir as seguintes principais vantagens competitivas:

Seremos a primeira SPAC listada no Brasil em um momento que acreditamos ser oportuno, considerando o atual cenário do Brasil, momento de mercado e a atrativa via de listagem.

Acreditamos que este é um momento oportuno no Brasil, dado o ambiente econômico de recuperação pós-pandemia e possíveis reformas do governo. Junto a isto, a listagem no Brasil se mostra muitas vezes uma via mais atrativa para as empresas locais quando comparada à listagem nos Estados Unidos, além de contar com todos benefícios de uma estrutura de SPAC.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Grande universo de potenciais companhias-alvo de excelência, com alto potencial de crescimento e que estão preparadas para se listar no Brasil.

Acreditamos que no Brasil há muitas oportunidades para se encontrar uma empresa-alvo ideal e preparada para realizar a Combinação de Negócios. Apenas em 2019 e 2020, R\$67 bilhões foram levantados em IPOs na B3, de acordo com o Dealogic, demonstrando a profundidade do mercado brasileiro.

Contamos com uma equipe de investimentos diferenciada, que possui ampla experiência, conhecimento de mercado e relacionamentos que poderão agregar no desenvolvimento das atividades da Companhia e que tem extenso histórico de criação de valor.

Patrocínio da A&M, uma consultoria empresarial respeitada globalmente e no mercado brasileiro, com profundo conhecimento em operações de M&A, melhoria de performance operacional e geração de valor, trazendo sinergia relevante para o modelo de negócios da Companhia

A sinergia desenvolvida entre a A&M e a Companhia, coloca a Companhia em posição privilegiada no mercado, proporcionando uma amplificação do processo de busca e identificação das potenciais empresas-alvo e consequente combinação de negócios, através da utilização do *know-how* e *networking* da A&M e seus sócios e executivos.

Acreditamos que nossa equipe de investimentos tem experiência significativa no Brasil, em especial nas seguintes atividades:

- Investir, administrar e gerenciar empresas em variados setores;
- Atrair, selecionar e reter equipes de alto desempenho com histórico comprovado;
- Desenvolver e executar planos estratégicos e de negócios para criação de valor e eficiência operacional, melhorando a posição competitiva das empresas;
- Reestruturar e/ou implementar uma estrutura de capital otimizada que permita às empresas atingir sua próxima fase de crescimento;
- Acessar os mercados de capitais durante diferentes ciclos de negócios, incluindo por meio de fontes de capital locais e internacionais;
- Gerir companhias abertas, com nossos Administradores tendo desempenhando funções executivas em empresas listadas no Brasil; e
- Operar e desenvolver negócios em ambientes macroeconômicos, jurídicos, tributários e regulatórios em constante mudança.

Adicionalmente, acreditamos que nossa equipe de investimentos está bem posicionada para identificar oportunidades de negócios relevantes, em um cenário econômico atrativo devido a uma oportunidade de forte crescimento. Planejamos utilizar o conhecimento, experiência e as redes de contatos e relacionamentos corporativos de nossa equipe de investimento para prospecção, identificação, avaliação e a gestão de transações em potencial. Acreditamos que as relações interpessoais, conhecimento técnico e experiência de nossa equipe de gestão podem impactar positivamente os negócios ou ativos futuros. Cada membro de nossa equipe de gestão desenvolveu, ao longo de sua carreira individual, um amplo conhecimento e uma ampla rede de contatos e relacionamentos corporativos que acreditamos que servirão como uma fonte útil de oportunidades de aquisição.

Deste modo, por meio de nossa equipe de investimento, acreditamos estar bem posicionados para (i) avaliar as perspectivas e oportunidades de crescimento de uma empresa; e (ii) criar valor para os acionistas após a consolidação de negócios com as empresas-alvo.

Ressaltamos que o desempenho anterior de nossa equipe de investimento não é uma garantia de que seremos capazes de identificar uma empresa-alvo adequada ou de que teremos sucesso em relação a qualquer transação de negócios que viermos a concluir.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Obstáculos aos nossos Negócios

Apresentamos abaixo alguns dos principais obstáculos que podemos enfrentar:

- A ausência de arcabouço jurídico no Brasil que regule as atividades de companhias semelhantes às SPACs poderão criar insegurança jurídica.
- O recente surto da COVID-19 e a situação dos mercados de dívida e de ações poderão impactar adversamente na busca por uma Combinação de Negócios pela Companhia, bem como as atividades e resultados da empresa-alvo com a qual a Companhia possa buscar uma Combinação de Negócios.
- O prazo previsto no Estatuto Social para a conclusão de uma Combinação de Negócios poderá impactar adversamente na busca e conclusão por empresas-alvo.
- Os nossos recursos limitados e a significativa concorrência por oportunidades de negócios podem dificultar a realização da Combinação de Negócios.
- O elevado grau de complexidade e riscos inerentes a operações das empresas-alvo podem atrasar ou inviabilizar o alcance dos resultados desejados.
- Eventual falta de diversificação e potencial concentração de negócios em uma única Combinação de Negócios pode impactar negativamente nossos resultados e desempenho financeiro.
- As empresas-alvo com as quais viermos a realizar nossa Combinação de Negócios poderão deter ativos que envolvam risco de execução ou cobrança judicial.

Para maiores informações acerca dos riscos envolvidos nas atividades da Companhia, consulte a seção 4.1 deste Formulário de Referência.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista**(a) interesse público que justificou sua criação**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

Não aplicável, pois a Companhia não possui informações sobre segmentos operacionais. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e até o momento não possui participação em nenhuma sociedade e, portanto, não possui atividades operacionais geradoras de resultados.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Não aplicável, conforme informação acima.

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Não aplicável, conforme informação acima.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(a) Características do Processo de Produção

Não aplicável, pois a Companhia não possui informações sobre segmentos operacionais. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e até o momento não possui participação em nenhuma sociedade e, portanto, não possui atividades operacionais geradoras de resultados.

(b) Características do processo de distribuição

Não aplicável, pois a Companhia não possui informações sobre segmentos operacionais. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e até o momento não possui participação em nenhuma sociedade e, portanto, não possui atividades operacionais geradoras de resultados.

(c) Características dos mercados de atuação

(i) Participação em cada um dos mercados

Não aplicável, pois a Companhia não possui informações sobre mercados de atuação que impacte os resultados da Companhia. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e até o momento não possui participação em nenhuma sociedade e, portanto, não possui atividades operacionais geradoras de resultados.

(ii) Condições de competição nos mercados

Não aplicável, pois a Companhia não possui sobre informações mercados de atuação que impacte os resultados da Companhia. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e até o momento não possui participação em nenhuma sociedade e, portanto, não possui atividades operacionais geradoras de resultados.

(iii) Outros fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não possui sobre informações mercados de atuação que impacte os resultados da Companhia. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e até o momento não possui participação em nenhuma sociedade e, portanto, não possui atividades operacionais geradoras de resultados.

(d) Eventual sazonalidade

Não aplicável, pois a Companhia não possui informações sobre eventual sazonalidade que impacte os resultados da Companhia. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e até o momento não possui participação em nenhuma sociedade e, portanto, não possui atividades operacionais geradoras de resultados.

(e) Principais insumos e matérias primas

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Não aplicável, pois a Companhia não possui informações sobre principais insumos e matérias primas que impacte os resultados da Companhia. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e até o momento não possui participação em nenhuma sociedade e, portanto, não possui atividades operacionais geradoras de resultados.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

Não aplicável, pois a Companhia não possui informações sobre principais insumos e matérias primas que impacte os resultados da Companhia. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e até o momento não possui participação em nenhuma sociedade e, portanto, não possui atividades operacionais geradoras de resultados.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

Não aplicável, pois a Companhia não possui informações sobre principais insumos e matérias primas que impacte os resultados da Companhia. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e até o momento não possui participação em nenhuma sociedade e, portanto, não possui atividades operacionais geradoras de resultados.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, pois a Companhia não possui clientes relevantes. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e até o momento não possui participação em nenhuma sociedade e, portanto, não possui receita ou clientes relevantes.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, conforme informação acima.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Não aplicável, pois a Companhia não depende de autorização governamental para o exercício de suas atividades.

(b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Não aplicável, pois a Companhia não se encontra em atividade operacional, e por isso não adotou política, práticas ou padrões ambientais. Adicionalmente, a Companhia não incorreu em custos para o cumprimento de regulação ambiental.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Não aplicável, pois a Companhia não se encontra em atividade operacional, e, portanto, não depende de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* para o desenvolvimento de suas atividades.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia opera somente no Brasil. Dessa forma, não auferiu receitas no exterior desde sua constituição.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia opera somente no Brasil. Dessa forma, não auferiu receitas no exterior desde sua constituição.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia opera somente no Brasil. Dessa forma, não auferiu receitas no exterior desde sua constituição.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

7.8 - Políticas Socioambientais

(a) Metodologia seguida pela Companhia na elaboração das informações socioambientais

A Companhia não divulga informações socioambientais, pois não se encontra em atividade operacional e, portanto, não possui informações ou política socioambientais a serem divulgadas.

(b) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade

A Companhia não divulga informações socioambientais, pois não se encontra em atividade operacional e, portanto, não possui informações ou política socioambientais a serem divulgadas.

(c) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais

A Companhia não divulga informações socioambientais, pois não se encontra em atividade operacional e, portanto, não possui informações ou política socioambientais a serem divulgadas.

(d) Indicar se este relatório leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e quais são os ODS materiais para o negócio da companhia

A Companhia não divulga informações socioambientais, pois não se encontra em atividade operacional e, portanto, não possui informações ou política socioambientais a serem divulgadas.

(e) Indicar, caso aplicável, o motivo para não atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU nas informações socioambientais divulgadas

A Companhia não divulga informações socioambientais, pois não se encontra em atividade operacional e, portanto, não possui informações ou política socioambientais a serem divulgadas.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

8.1 - Negócios Extraordinários

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia desde a sua constituição.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia desde a sua constituição.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia ou por suas controladas que não fossem diretamente relacionados com suas atividades operacionais desde a sua constituição.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

Não aplicável, pois até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não possuía ativos não-circulantes relevantes, incluindo marcas, patentes, licenças e direitos de uso e exploração.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, pois até a data de divulgação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía ativos não-circulantes relevantes ativos imobilizados.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, pois até a data de divulgação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía ativos não-circulantes relevantes ativos intangíveis.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, pois até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não possuía participação em outras sociedades.

9.2 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Exceto quando expressamente indicado, as informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência são derivadas das demonstrações financeiras da Companhia emitidas para o período de 18 de maio de 2021, data da sua constituição, a 30 de junho de 2021, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e auditadas por auditores independentes.

As avaliações, opiniões e comentários constantes neste item 10 traduzem a visão e a percepção dos diretores da Companhia sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia e visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a constituir uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras na situação financeira da Companhia.

As informações constantes neste item 10 devem ser lidas e analisadas em conjunto com as informações constantes nas demonstrações financeiras completas e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no site da Companhia (www.aminvestimentos.com.br) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>).

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

ATIVO	30/06/2021	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30/06/2021
CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Caixa e equivalentes de caixa	1.000	Capital social	1.000
	<u>1.000</u>		<u>1.000</u>
TOTAL DO ATIVO	<u><u>1.000</u></u>	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u><u>1.000</u></u>

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.*

O caixa e da Companhia, que incluem valores em espécie, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez resgatáveis em até três meses, totaliza R\$ 1.000,00 (mil reais).

A Companhia é uma sociedade anônima constituída em 18 de maio de 2021, cujo objeto social é a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

A Companhia não possui resultados operacionais e não iniciará as operações até obtermos recursos por meio de oferta pública inicial de Units e até localizar e obter as aprovações necessárias para efetuar uma Combinação de Negócios.

(b) Estrutura de Capital

Na data deste Formulário de Referência, os Diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequada para desenvolver suas atividades de acordo com seu plano de negócios. A estrutura de capital da Companhia é composta, em sua totalidade, de capital próprio.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia informam que não há compromissos financeiros assumidos pela Companhia descritos nas Demonstrações Financeiras.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia foi constituída no exercício social corrente e, na data-base deste Formulário de Referência, possuía como única fonte de financiamento o capital aportado pelo acionista.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em 30 de junho de 2021, a Companhia apresentou capital circulante líquido de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Os Diretores da Companhia avaliam oportunidades de negócio com potenciais empresas-alvo (*targets*), e, para concluir eventual transação, poderá ser necessário adquirir financiamento por meio da contratação de empréstimos e financiamentos, do aporte de capital pelo acionista, ou pela combinação de tais mecanismos, considerando a geração futura de caixa decorrente de suas atividades quando se tornar operante.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia foi constituída no exercício social corrente e, na data-base deste Formulário de Referência, não possuía contratos de empréstimo e financiamento relevantes.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia foi constituída no exercício social corrente e, na data-base deste Formulário de Referência, não possuía relações de longo prazo com instituições financeiras.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia foi constituída no exercício social corrente e, na data-base deste Formulário de Referência, não possuía dívidas.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

Os Diretores da Companhia informam que, em razão das respostas acima, a Companhia não possui restrições decorrentes de endividamento e contratação de novas dívidas.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia foi constituída no exercício social corrente e, na data-base deste Formulário de Referência, não possuía financiamentos contratados.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia foi constituída no exercício social corrente, razão pela qual (i) as informações apresentadas são referentes apenas ao exercício social corrente; e (ii) não possui alterações significativas nos itens das demonstrações financeiras.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(a) Resultados das operações da Companhia

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

Os Diretores da Companhia informam que, até a presente data, a Companhia não está em atividade e, portanto, não possuindo receitas contabilizadas.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

Os Diretores da Companhia informam que, até a presente data, a Companhia se encontra em atividade operacional e, portanto, não possuindo resultados operacionais.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Conforme informado nas alíneas “a” e “b” do item 10.1, a Companhia a Companhia não se encontra em atividade operacional e, portanto,, não possui receitas contabilizadas.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Conforme informado nas alíneas “a” e “b” do item 10.1, a Companhia não a Companhia se encontra em atividade operacional e, portanto, não possui receitas contabilizadas.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que, até a presente data, a Companhia não a Companhia se encontra em atividade operacional e, portanto, não possui informações relevantes decorrentes da introdução ou alienação de segmento operacional.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Os Diretores da Companhia informam que, até a presente data, a Companhia não a Companhia se encontra em atividade operacional e, portanto, não possui informações relevantes decorrentes constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

(c) Eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que, até a presente data, a Companhia não a Companhia se encontra em atividade operacional e, portanto, não possui informações relevantes decorrentes de eventos ou operações não usuais.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo nas demonstrações contábeis do período findo em 30 de junho de 2021.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os Diretores da Companhia informam que não houve efeitos significativos decorrentes das alterações das práticas contábeis do período findo em 30 de junho de 2021.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não aplicável, pois não houve ressalvas e ênfases no parecer do auditor independente.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Os Diretores da Companhia informam que, até a presente data, a Companhia não se encontra em atividade operacional, de forma que, até o momento, não foram adotadas políticas contábeis consideradas críticas, como aquelas relacionadas a constituição de provisões, contingências, recuperação de créditos fiscais, critérios para teste de recuperação de ativos dentre outras.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; (ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando os respectivos passivos; (iii) contratos de futura compra e venda de produtos e serviços; (iv) contratos de construção não terminada; e (v) contratos de recebimento futuros de financiamentos.

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia não possui ativos e passivos que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*).

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia informam que não há nenhum ativo ou passivo, ou, ainda, qualquer outro item que não esteja refletido nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras**(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia, até a presente data, a Companhia não se encontra em atividade operacional, de forma que não possui qualquer investimento.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Os Diretores da Companhia informam que, até a presente data, a Companhia não se encontra em atividade operacional, de forma que não possui plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que afetem a eventual capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia informam que, até a presente data, a Companhia não se encontra em atividade operacional, de forma que não possui novos produtos ou serviços em andamento ou que tenham sido desenvolvidos desde a sua constituição.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Não há outras informações relevantes para serem divulgadas além daquelas disponibilizadas nos demais itens da seção 10 deste Formulário de Referência.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(a) Objeto das projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(d) Valores dos indicadores que são objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

A administração da Companhia é composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não havia instalado quaisquer órgãos ou comitês permanentes que se reportam ao Conselho de Administração

Conselho de Administração:

O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo na forma da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Nível 2, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações.

Compete ao Conselho de Administração decidir sobre as matérias especificadas na Lei das Sociedades por Ações, além das demais atribuições previstas na lei e regulamentação aplicáveis e no Estatuto Social. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável de conselheiros que representem mais da metade dos presentes na respectiva reunião, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração (ou a quem o substituir) o voto de qualidade em caso de empate.

Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre:

- (i) aprovação do orçamento anual da Companhia, e, quando possível, com base nos direitos da Companhia como acionista, das subsidiárias da Companhia;
- (ii) seleção, contratação e destituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iii) dentro dos limites do capital autorizado, a emissão de ações da Companhia, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações, certificados ou recibos representativos de títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, inclusive sob a forma de *Global Depositary Shares* (GDSs), *American Depositary Shares* (ADSs) ou Units, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nos casos previstos no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações, bem como sobre a recompra, conversão, repactuação, resgate e/ou cancelamento de quaisquer dos títulos ou valores mobiliários referidos neste item, nos termos da regulamentação aplicável;
- (iv) com relação às matérias descritas no item “(iii)” acima, aprovação (a) da quantidade, espécie e classe de valores mobiliários a serem emitidos; (b) do preço de emissão e os critérios para a sua fixação; (c) de cronograma da emissão; (d) da conferência de poderes para que a Diretoria possa praticar todos os atos necessários para a implementação da operação; (e) da alocação do preço de emissão entre a conta de capital social e reserva de capital; (f) da destinação dos recursos da operação; (g) de condições de integralização; e (h) outros termos e condições relevantes da operação, tais como, por exemplo, *upfront contributions* e a celebração de *forward purchase agreements*;
- (v) aprovação de aumentos de capital da Companhia mediante capitalização de lucros ou reservas, na forma do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (vi) qualquer oferta pública de distribuição de ações ou outros valores mobiliários;
- (vii) qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (viii) a celebração de contratos entre a Companhia e/ou qualquer de suas subsidiárias com: (a) qualquer pessoa natural ou jurídica que detenha participação societária superior a 5% (cinco por cento) no capital da Companhia ou de suas subsidiárias, que não a Companhia ou outra Subsidiária da Companhia; e (b) outras sociedades, que não a Companhia e suas subsidiárias, nas quais qualquer pessoa natural ou jurídica que detenha participação societária superior a 5% (cinco por cento) na Companhia ou suas subsidiárias participe em tal sociedade com participação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), desde que, em ambos os casos, tais contratos excedam o montante anual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de patrimônio líquido da Companhia no momento da contratação da operação;
- (ix) eleição e destituição dos Diretores da Companhia e fixação de suas atribuições, observado o disposto no Estatuto Social;
- (x) aprovação dos regimentos internos dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento;
- (xi) aprovação de orçamento de comitês de assessoramento, se e quando instaurados;
- (xii) aprovação dos códigos, regimentos e políticas corporativas da Companhia;
- (xiii) definição da lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa;
- (xiv) aprovação de qualquer alteração do escriturador das ações da Companhia, do agente administrativo ou do agente responsável pela Conta Garantia, contanto que sejam mantidas as condições e restrições para a liberação dos recursos da Conta Garantia, e substancialmente mantidos os demais termos inicialmente pactuados no respectivo contrato de escrituração de ações, Contrato de Custódia e contrato de agente administrativo, conforme aplicável; e
- (xv) quaisquer outras matérias que devam ou venham a ser submetidas à deliberação do Conselho de Administração pela Diretoria.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia. Caberá ao Conselho de Administração a aprovação do regimento interno dos comitês ou grupos de trabalho eventualmente criados.

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

O Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal não possuem regimento interno próprio.

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui comitê de auditoria estatutário e não estatutário.

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possui uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente.

O Conselho de Administração é responsável por contratar e destituir os auditores independentes. O Conselho de Administração deve, ainda, assegurar que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada.

(b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Diretoria da Companhia não possui regimento interno próprio. As atribuições dos diretores estão dispostas no Estatuto Social e descritas abaixo:

Diretoria:

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, a Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) Diretores, sendo ao menos um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e os demais diretores sem designação específica, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, o Conselho de Administração indicará um substituto para desempenhar as funções do diretor ausente ou impedido pelo tempo de mandato que faltar ao diretor substituído ou elegerá um novo diretor para ocupar a vaga do diretor ausente.

A Diretoria possui plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes, conforme especificado pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, de acordo com a lei e regulamentação aplicáveis e com este Estatuto Social, observada a competência específica do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, conforme estabelecido nos parágrafos abaixo:

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Cabe ao Diretor Presidente, dentre outras atividades e responsabilidades: (i) a gestão e administração da Companhia, de acordo com as melhores práticas do mercado; (ii) o desenvolvimento de projetos e demais atividades atinentes às suas responsabilidades, relacionadas com o objeto social da Companhia; (iii) o exercício de funções corporativas a ele atribuídas pela Companhia; (iv) a observância estrita das disposições deste Estatuto Social, eventuais acordos de acionistas e as finalidades da Companhia, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores; e (v) a manutenção de conduta ética e de integridade profissional exigida pelo cargo.

Cabe ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores as seguintes atribuições: (i) a manutenção e intermediação das relações com os investidores da Companhia; (ii) representação, de forma isolada, da Companhia perante órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, incluindo a CVM, a B3 e outras entidades administradoras de mercados de balcão organizados, conforme aplicável, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, à B3 e demais bolsas de valores e mercados de balcão em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e/ou demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (iii) manutenção do registro de companhia aberta da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM; e (iv) elaboração e revisão, com base na escrituração mercantil da Companhia, das demonstrações financeiras na forma estabelecida no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações.

À Diretoria cabe, em reunião, indicar e estabelecer os responsáveis pela condução das atividades de cada unidade de negócio da Companhia, tendo cada responsável assim indicado as seguintes atribuições: (i) planejar, organizar, gerenciar, coordenar e dirigir as atividades e infraestrutura da unidade que administra; (ii) garantir o cumprimento dos todos os regimentos, regulamentos, protocolos e demais legislações aplicáveis à operação da unidade; (iv) definir o número de empregados e especialidades que comportam o espaço físico da unidade; (v) planejar e traçar estratégias e métodos de trabalho para administrar as situações de crise; e (vi) gerenciar todos os contratos firmados com prestadores de serviços da unidade, garantindo que tais fornecedores estejam adequados à todos os regulamentos, regimentos e legislações que são a eles aplicáveis.

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia poderá instalar um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, que será constituído por até 3 (três) membros efetivos, com igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Na data deste Formulário de Referência, o Conselho Fiscal da Companhia não está instalado e não possui regimento interno próprio.

(d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(a) Prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada quanto aos prazos de convocação em relação ao previsto na legislação societária.

A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

As Assembleias Gerais de Acionistas podem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por deliberação do Conselho de Administração ou por solicitação escrita de acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando o Conselho de Administração não atender, no prazo de 8 (oito) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas, ou conforme contemplado pela Lei das Sociedades por Ações. As convocações deverão ser publicadas de acordo com os prazos aplicáveis às companhias abertas e deverão conter informações sobre o local, data e horário em que a respectiva Assembleia Geral será realizada, podendo inclusive ser realizada de modo parcial ou exclusivamente digital, além da ordem do dia detalhada, sendo expressamente proibida a inclusão de itens genéricos, tais como “assuntos gerais de interesse da Companhia”, bem como cópia de qualquer documentação que deva ser utilizada para dar suporte aos assuntos a serem discutidos em tal assembleia. Nenhuma deliberação será adotada sobre matérias que não estiverem expressamente incluídas na ordem do dia, sob pena de serem consideradas nulas, exceto por deliberações aprovadas pela votação unânime de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei.

Ressalvadas as exceções legais, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com acionistas representando, no mínimo, um quarto capital social com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de ações presentes.

Considerar-se-á dispensada a convocação de uma assembleia a que comparecer a totalidade dos acionistas da Companhia.

(b) Competências

Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e no Estatuto Social:

- (i) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (ii) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados ou de suas controladas ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou suas controladas;
- (iii) aprovação da contratação junto a terceiros de qualquer empréstimo, financiamento ou qualquer outro tipo de endividamento, concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, pela Companhia e/ou por suas subsidiárias que excedam, individualmente, o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano, exceto por aqueles obtidos (a) com (b.i) qualquer pessoa natural ou jurídica que detenha participação societária superior a 5% (cinco por cento) no capital da Companhia ou de suas subsidiárias, que não a Companhia ou outra Subsidiária da Companhia; e (b) outras sociedades, que não a Companhia e suas subsidiárias, nas quais qualquer pessoa natural ou jurídica que detenha participação societária superior a 5% (cinco por cento) na Companhia ou suas subsidiárias participe em tal sociedade com participação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado, contudo, o disposto no artigo 122, inciso X da Lei nº 6.404/76;

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

- (iv) a venda, locação, arrendamento ou oneração, total ou parcial, em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a partir de julho de 2021, de: (i) qualquer participação societária da Companhia em suas subsidiárias; (ii) quaisquer estabelecimentos de prioridade da Companhia ou de suas Subsidiárias; ou (iii) qualquer ativo isolado, em qualquer caso fora do curso normal dos negócios, da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (v) aprovação de aquisição, recompra, permuta ou negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, inclusive a aquisição das próprias ações para preservar o controle, observadas as hipóteses de dispensa da aprovação previstas no artigo 4 da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015, conforme alterada, e demais regulamentações aplicáveis;
- (vi) a emissão, pela Companhia, de debêntures, *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e quaisquer outros títulos de dívida de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada, bem como sobre a recompra, repactuação, resgate e/ou cancelamento de quaisquer dos títulos ou valores mobiliários referidos neste item;
- (vii) fusão, incorporação, cisão ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou suas afiliadas e terceiros (i.e. que não sejam as subsidiárias da Companhia);
- (viii) aprovar a realização de quaisquer operações de combinação de negócios com outra(s) sociedade(s), por meio de reorganizações societárias tais como, sem limitação, as referidas no item “(vii)” acima, ou aquisição de participação societária que configure ou não controle, direto ou indireto, de outra(s) sociedade(s) (“Combinação de Negócios”), sendo que a sociedade-alvo objeto da Combinação de Negócios deverá ter sido avaliada pela Companhia por um montante equivalente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do valor depositado na Conta Garantia, conforme precificação feita pela administração da Companhia e apresentada aos acionistas no contexto das aprovações da Combinação de Negócios;
- (ix) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta, quando a respectiva oferta pública de aquisição de ações for formulada pela própria Companhia;
- (x) deliberar sobre o resgate de ações pela Companhia, sem prejuízo dos Eventos de Resgate já estabelecidos no Estatuto Social;
- (xi) deliberar pela prorrogação do Prazo para Combinação de Negócios por mais 12 (doze) meses, caso não haja perspectiva de aprovação da Combinação de Negócios; e
- (xii) alterar o Estatuto Social.

(c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise nos seguintes endereços:

- Sede da Companhia: Rua da Quitanda, nº 86, 4º andar, Centro, CEP 20091-005, Rio de Janeiro/RJ

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

- Website da Companhia: www.aminvestimentos.com.br
- Website da CVM: <https://www.gov.br/cvm>
- Website da B3: <http://www.b3.com.br>

(d) Identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas assembleias gerais além dos mecanismos legais aos previstos na legislação brasileira.

(e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador validamente constituído, que seja acionista ou representante de acionista, ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira.

(f) Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Para participar da Assembleia Geral, o acionista ou representante legal, conforme o caso, deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade: (a) pessoas físicas: documento de identificação com foto; (b) pessoas jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais; e (c) fundos de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais.

No caso das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá passar por processo de notariação e consularização. Documentos redigidos em outras línguas, nos termos do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, conforme alterado, só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada. Nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada em 5 de outubro de 1961, e promulgada pelo Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, fica dispensada a consularização de documentos estrangeiros emitidos em países signatários da mencionada convenção, desde que observados todos os seus termos e condições. Na hipótese da participação do acionista a distância, por meio de sistema eletrônico, nos moldes do inciso III, Artigo 4º da Instrução CVM 481, a Companhia poderá exigir que o depósito dos documentos seja realizado até dois dias úteis da realização da Assembleia.

(g) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

O acionista pode exercer o voto em assembleias gerais por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto a distância, nos termos da legislação aplicável.

O boletim de voto a distância deve ser recebido até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral e pode ser enviado pelo acionista (i) diretamente à Companhia, por correio postal ou eletrônico; ou (ii) por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, como o custodiante ou escriturador que sejam participantes de depositário central e estejam aptos a prestar este tipo de serviço.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância diretamente à Companhia, deverá fazê-lo por meio do envio dos documentos listados abaixo:

(i) boletim de voto a distância relativo à assembleia geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado;

(ii) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos três dias anteriores ao envio do boletim;

(iii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) pessoas físicas: documento de identificação com foto; (b) pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso aplicável, deverá ser apresentado junto com os documentos acima listados a respectiva tradução juramentada, notariação e consularização e/ou apostilamento do referido documento.

Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.

(h) Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

O boletim de voto a distância, bem como os documentos necessários para formalização do voto a distância, serão enviados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, em e-mail a ser informado oportunamente.

(i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

A solicitação de inclusão de candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal da companhia no boletim de voto a distância deverá ser recebida pelo diretor de relações com investidores, nos termos do item (h) acima, no período entre (i) o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de sua realização, no caso de assembleia geral ordinária; ou (ii) o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, no caso de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

Ainda, a solicitação de inclusão de propostas de deliberação no boletim de voto a distância disponibilizado por ocasião da assembleia geral ordinária deverá ser recebida pelo diretor de relações com investidores, nos termos do item (h) acima, no período entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral ordinária e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização.

(j) Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na internet para receber e compartilhar informações e comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Caso os acionistas opte por exercer o voto a distância por meio das instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos custodiante ou escriturador da Companhia, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos custodiante ou escriturador das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para a emissão das instruções de voto via boletim de voto à distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigido.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

(a) Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

Desde a constituição da Companhia, foram realizadas quatro Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, em 18 de maio de 2021, em 02 de julho de 2021, em 17 de setembro de 2021 e em 27 de outubro de 2021.

As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão ao menos uma vez por trimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

(b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Os atuais acionistas da Companhia não possuem um acordo de acionistas vigente.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia adota mecanismos para identificação e administração de conflitos de interesses baseados nas regras constantes na Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada em reunião do Conselho de Administração ocorrida em 17 de setembro de 2021 e na legislação brasileira, em especial as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

A Política de Transações com Partes Relacionadas se encontra alinhada às exigências da Lei das Sociedades Anônimas, particularmente no que diz respeito ao necessário dever de lealdade dos administradores para com a Companhia, de modo que o conflito de interesses se configura quando o administrador, ou o acionista, conforme o caso, possam influenciar o resultado final do processo decisório, de forma a auferir um ganho particular para si, familiar, ou terceiro com o qual estejam envolvidos.

Em situações de conflito de interesses, ainda que potenciais, cabe ao administrador comunicar aos demais, bem como ao Conselho de Administração, da situação de conflito, tornando-se impedido de intervir na operação e devendo fazer constar seu impedimento em ata do Conselho de Administração, nos termos da determinação do artigo 156 da Lei das Sociedades Anônimas.

Caso algum administrador, que possa ter um potencial ganho privado decorrente de alguma decisão, não manifeste seu conflito de interesse, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence, que tenha conhecimento da situação, poderá fazê-lo.

(d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada.

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

O Estatuto Social da Companhia prevê que a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Lucas Cive Barbosa	17/06/1984	Pertence apenas à Diretoria	18/05/2021	3 anos	0
323.198.758-08	Administrador	19 - Outros Diretores	18/05/2021	Sim	0.00%
		Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Sussumo Eguti	07/07/1984	Pertence apenas à Diretoria	07/10/2021	3 anos	0
326.935.058-95	Economista	19 - Outros Diretores	07/10/2021	Sim	0.00%
		Diretor Presidente			
Marcelo Luiz Maia Gomes	18/07/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	18/05/2021	2 anos	0
949.610.007-44	Engenheiro	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	18/05/2021	Sim	0.00%
Rômulo de Mello Dias	27/09/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/10/2021	2 anos	0
604.722.787-20	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	27/10/2021	Sim	0.00%
Claudia Quintella Woods	16/08/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/10/2021	2 anos	0
098.823.117-41	Administradora	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	27/10/2021	Sim	0.00%
Rafael Baldi de Moraes Horta	24/05/1979	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/10/2021	2 anos	0
271.260.888-76	Administrador	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	27/10/2021	Sim	0.00%
André Bucione	04/09/1981	Pertence apenas ao Conselho de Administração	18/05/2021	2 anos	0
220.693.618-61	Administrador	20 - Presidente do Conselho de Administração	18/05/2021	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			

Experiência profissional / Critérios de Independência

Lucas Cive Barbosa - 323.198.758-08

Sr. Barbosa é Executive Director da Alvarez & Marsal em São Paulo. Ele é um executivo sênior com mais de 16 anos de experiência em finanças e gestão corporativa em posições de liderança, incluindo mais de 6 anos como Diretor Financeiro (CFO) em diferentes empresas brasileiras. Possui larga experiência em Project Finance, M&A, Equity and Debt Raising e Debt Restructuring. Antes de ingressar na A&M, Sr. Barbosa foi CEO de um Banco Digital de um grande conglomerado brasileiro de logística e serviços, onde também atuou com CFO da Holding por 3 anos. Previamente, Sr. Barbosa também passou 12 anos em um grande Grupo de Infraestrutura, onde liderou diretorias de finanças e investimentos, para algumas de suas unidades de negócios, foi CFO de uma grande concessão de rodovias pedagiadas no Estado de São Paulo e liderou estruturas, concorrências e financiamentos de PPPs nos setores de Saneamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública. As atribuições notáveis de Sr. Barbosa incluem a emissão de mais de US\$ 4 bilhões de dívida estruturada no mercado nacional e internacional, incluindo o primeiro Project Bond non recourse no mercado de capitais brasileiro (R\$ 1 bilhão) para o setor de transporte e diversos processos de liability management de Bonds no mercado internacional. O Sr. Barbosa trabalhou ao longo dos anos com clientes em vários setores, incluindo energia, saneamento, infraestrutura, logística e financeiro. Sr. Barbosa é bacharel em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo (USP) e possui MBA pela MIT Sloan School of Management.

Declara que: não possui (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Sussumo Eguti - 326.935.058-95

Sr. Eguti é diretor executivo da Alvarez & Marsal Brasil em São Paulo. É especialista em finanças corporativas e suas principais áreas de atuação são fusões e aquisições, reestruturação e negociações estratégicas. Com mais de 15 anos de experiência, o Sr. Eguti trabalhou com clientes em uma variedade de setores, incluindo energia, serviços públicos, energia renovável, infraestrutura e varejo de consumo. Os relevantes trabalhos do Sr. Eguti na A&M incluem a reestruturação do aeroporto de Viracopos, uma das maiores concessões aeroportuárias do Brasil, bem como outras transações estruturadas de M&A em infraestrutura, imóveis e gestão de resíduos. Antes de ingressar na A&M, o Sr. Eguti passou dois anos no UBS Investment Bank em Nova York e São Paulo, onde coordenou processos de fusões e aquisições pelo sell-side, colocações privadas de capital, financiamento alavancado e transações financeiras estruturadas. Um de seus projetos incluiu assessorar Renewable Energy Trust Capital na venda de seu portfólio de 400 MW de ativos solares e eólicos. Antes do UBS, Eguti passou oito anos na Siemens, onde liderou cargos de finanças corporativas para algumas de suas unidades de negócios. Nessa função, ele desenvolveu e implementou o plano de reestruturação e recuperação da TurboCare, uma das subsidiárias do grupo no Brasil. O Sr. Eguti é formado em economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e possui MBA pela Tuck School of Business em Dartmouth.

Declara que: não possui (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Marcelo Luiz Maia Gomes - 949.610.007-44

Sr. Gomes é Sócio Global e Head da Alvarez & Marsal no Brasil. Especializado em liderar processos de reestruturação empresarial. Suas principais áreas de concentração são formulação de estratégias financeiras e operacionais para processos de reestruturação, liderança em processos de negociações complexas e implementação de planos de melhoria de performance. Além disto liderou os principais processos de privatizações no Brasil, tendo se especializado em diagnóstico de negócios, fusão e aquisição e turnaround. Com experiência de mais de 30 anos em processos de reestruturação empresarial, Marcelo Gomes já assessorou diversas empresas nacionais e internacionais, em diversos segmentos e indústrias na América Latina. Nos últimos anos Marcelo atuou como executivo líder dos seguintes processos de reestruturação: (i) Varig SA, linha aérea brasileira. Foi o primeiro grande processo de recuperação judicial da nova Lei de Recuperação Judicial Brasileira em 2006; (ii) Leader, empresa de varejo carioca que passou por um processo de melhoria contínua de performance; (iii) Casa e Vídeo, empresa de varejo que sofreu intervenção da polícia federal culminando com o pedido de recuperação judicial; (iv) Lehman Brothers, conduzindo a venda do portfólio latino-americano do banco internacional na América Latina; (v) OSX, atuou como CEO da OSX Brasil coordenando todo o processo de reestruturação da empresa. Antes de se juntar a A&M, Marcelo passou 10 anos como sócio responsável pela Consultoria Financeira de uma Big Four em São Paulo e Rio de Janeiro. Marcelo Gomes é formado em Engenharia de Produção pela UFF – Universidade Federal Fluminense no Rio de Janeiro e Administração de Empresas pela mesma universidade, com curso de especialização em Finanças pela New York University e pelo IBMEC. Declara que não possui (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Rômulo de Mello Dias - 604.722.787-20

O Sr. Rômulo de Mello Dias ocupou o cargo de Diretor Presidente (CEO) da Cielo entre 2008 e 2016; atuou como diretor executivo do Bradesco no período entre 2017 e 2018; ocupou o cargo de Diretor Presidente (CEO) do Grupo UOL, que possui em seu conglomerado empresas como PagSeguro, Uol EdTech, Uol Diveo e Uol portal, durante o período de 2018 a 2019; e atualmente ocupa o cargo de Diretor Financeiro (CFO) e Diretor de Novos Negócios do PicPay (2021).

Declara que: não possui (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Claudia Quintella Woods - 098.823.117-41

A Sra. Claudia Quintella Woods é Diretora Presidente (CEO) da WeWork na América Latina. Atuou como Diretora Geral da Uber no Brasil de fevereiro de 2019 a junho de 2021 e, previamente, atuou como Diretora Presidente (CEO) da WebMotors de maio de 2018 a fevereiro de 2019. Ainda, atuou como Diretora de Retail Banking, CRM, Customer Care & Marketing e como Superintendente Executiva de Canais e Marketing do Banco Original entre 2014 e 2018. A Sra. Woods também trabalhou na Predicta, agência online disruptiva no mercado brasileiro. Em 2020, a Sra. Woods foi nomeada como uma das mulheres mais poderosas do Brasil pela Forbe e em 2021 como uma das 500 pessoas mais influentes da América Latina pela Bloomberg.. Declara que: não possui (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Rafael Baldi de Moraes Horta - 271.260.888-76

O Sr. Rafael Baldi de Moraes Horta possui mais de 15 anos de experiência no mercado financeiro, atuando em instituições como Deutsche Bank (SP), Santander (Madrid), Goldman Sachs (SP, NY, Londres) nas áreas de fusões e aquisições. O Sr. Horta foi senior partner da Gávea Investimentos (RJ) e, em seguida, do BTG Pactual (SP) em ambos os casos atuando na estruturação, captação e aplicação de recursos em private equity, e atua como membro de conselhos de administração de companhias relevantes. Declara que: não possui (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

André Bucione - 220.693.618-61

O Sr. André Bucione, Presidente do Conselho de Administração e Diretor da Companhia, é Managing Director e Head de Financial Advisory & Special Situations no Brasil. Ele detém mais de 20 anos de experiência em finanças e operações, agregando conhecimentos relevantes em melhorias de desempenho e de competitividade, reorientação em estratégia de negócio, estratégias financeiras para reestruturação corporativa, turnaround, M&A, due diligence operacional, preparação para IPOs e gestão de projetos. O Sr. Bucione serviu como Conselheiro Chefe de Reestruturação e Diretor Financeiro Interino de uma líder e varejista on-line com uma receita líquida anual de R\$ 2,5 bilhões. Anteriormente à A&M, o Sr. Bucione serviu como um conselheiro sênior para um fundo de private equity em um investimento mundial na indústria de embalagens flexíveis e trabalhou como Diretor Financeiro de Unidade de Negócios na Siemens no Brasil. Antes de assumir essa posição em 2009, o Sr. Bucione ocupou outras posições gerenciais em áreas de negócios de serviços e projetos que atendiam diversos setores, tais como Papel e Celulose, Cimento, Automotivos, entre outros. O Sr. Bucione é bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie - São Paulo, e possui mestrado em Economia e Finanças pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

Declara que: não possui (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

Lucas Cive Barbosa - 323.198.758-08

N/A

Sussumo Eguti - 326.935.058-95
N/A
Marcelo Luiz Maia Gomes - 949.610.007-44
N/A
Rômulo de Mello Dias - 604.722.787-20
N/A
Claudia Quintella Woods - 098.823.117-41
N/A
Rafael Baldi de Moraes Horta - 271.260.888-76
N/A
André Bucione - 220.693.618-61
N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois até a data de disponibilização deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía qualquer comitê estatutário ou não estatutário instalado.

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, pois até a data de disponibilização deste Formulário de Referência, não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre administradores da Companhia e entre administradores da Companhia e administradores de suas controladas e controladores.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Marcelo Luiz Maia Gomes	949.610.007-44	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Alvarez & Marsal Brasil Participações Ltda.	26.842.236/0001-69		
Sócio e Administrador			
<u>Observação</u>			
N/A			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Sussumo Eguti	326.935.058-95	Controle	Controlador Indireto
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Alvarez & Marsal Brasil Participações Ltda.	26.842.236/0001-69		
Diretor Executivo			
<u>Observação</u>			
N/A			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Lucas Cive Barbosa	323.198.758-08	Controle	Controlador Indireto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidor			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Alvarez & Marsal Brasil Participações Ltda.	26.842.236/0001-69		
Diretor Executivo			
<u>Observação</u>			
N/A			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
André Bucione	220.693.618-61	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Alvarez & Marsal Brasil Participações Ltda.	26.842.236/0001-69		
Diretor Administrativo			
<u>Observação</u>			
N/A			

Exercício Social 31/12/2019

<u>Administrador do Emissor</u>			
Marcelo Luiz Maia Gomes	949.610.007-44	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Alvarez & Marsal Brasil Participações Ltda.	26.842.236/0001-69		
Sócio e Administrador			
<u>Observação</u>			
N/A			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Sussumo Eguti	326.935.058-95	Controle	Controlador Indireto
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Alvarez & Marsal Brasil Participações Ltda.	26.842.236/0001-69		
Diretor Executivo			
<u>Observação</u>			
N/A			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
André Bucione	220.693.618-61	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Alvarez & Marsal Brasil Participações Ltda.	26.842.236/0001-69		
Diretor Administrativo			
<u>Observação</u>			
N/A			

Exercício Social 31/12/2018

<u>Administrador do Emissor</u>			
Marcelo Luiz Maia Gomes	949.610.007-44	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Alvarez & Marsal Brasil Participações Ltda.	26.842.236/0001-69		
Sócio e Administrador			
<u>Observação</u>			
N/A			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Sussumo Eguti	326.935.058-95	Controle	Controlador Indireto
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Alvarez & Marsal Brasil Participações Ltda.	26.842.236/0001-69		
Diretor			
<u>Observação</u>			
N/A			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
André Bucione	220.693.618-61	Controle	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Alvarez & Marsal Brasil Participações Ltda.	26.842.236/0001-69		
Diretor Administrativo			
<u>Observação</u>			
N/A			

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

Não aplicável, pois não há acordos ou apólices de seguros referentes à pagamentos ou reembolsos de despesas suportadas pelos administradores atualmente vigente.

12.12 - Outras informações relevantes

- Assembleias Gerais

De modo a garantir aos investidores o acesso a informações importantes sobre as práticas da Companhia quanto às assembleias gerais, abaixo consolidamos as informações referentes às assembleias que ocorreram desde a constituição da Companhia:

data da realização	instalação em segunda convocação	quórum de instalação
18/05/2021	Não	100%
02/07/2021	Não	100%
17/09/2021	Não	100%
27/10/2021	Não	100%

- Governança Corporativa

A Companhia encontra-se em processo de listagem no segmento de listagem Nível 2 da B3 e, portanto, estará sujeita às regras do Regulamento do Nível 2. A adesão ao Nível 2 ocorrerá mediante assinatura de contrato entre a Companhia, os acionistas controladores e a B3.

As regras impostas pelo Nível 2 visam conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

As companhias que ingressam no Nível 2 submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que as presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo: o Conselho da Administração deve ser composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de membros independentes; vedação à negociação de ações de emissão da companhia pelo acionista controlador e pelos administradores sob determinado período; vedação de acumulação de cargos de diretor presidente e presidente do conselho de administração; elaboração e divulgação de política de negociação de valores mobiliários e de código de conduta; observância do percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social em circulação.

O Estatuto Social da Companhia já possui as previsões acima, de acordo com as regras contidas no regulamento do Nível 2.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui política formalizada de remuneração de diretores e membros do Conselho de Administração, aprovada pelo Conselho de Administração em 17 de setembro de 2021, que poderá ser encontrada no site da Companhia (www.aminvestimentos.com.br) e no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) (“Política de Remuneração”).

A Política de Remuneração tem por objetivo definir os critérios de remuneração dos administradores da Companhia, assegurando que seja estruturada de forma justa e compatível com as funções e os riscos inerentes aos cargos, em linha com os interesses de longo prazo da Companhia e com as melhores práticas de mercado, nos termos da legislação aplicável.

Até a data de divulgação deste Formulário de Referência, nossos Administradores não fazem jus a qualquer forma de remuneração pelos serviços prestados à Companhia, conforme definido na Política de Remuneração.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Até a data de divulgação deste Formulário de Referência, nossos Administradores não fazem jus a qualquer forma de remuneração pelos serviços prestados à Companhia, conforme definido na Política de Remuneração.

A remuneração dos administradores será composta da seguinte forma:

1. Remuneração do Conselho de Administração: A remuneração de nossos conselheiros será composta por uma remuneração variável, atrelada ao desempenho do administrador e balizada nas práticas de mercado e visando reconhecer o valor dos Conselheiros, interna e externamente.
2. Remuneração da Diretoria: A remuneração dos diretores estatutários é determinada de acordo com (i) suas funções e responsabilidades e em com base em pesquisas de mercado realizadas com empresas de mesmo porte, de diferentes setores, atuantes no Brasil, e (ii) o desempenho coletivo da equipe de gestão executiva para atingir nosso objetivo de aumentar o valor de nossas ações. Celebramos com cada um de nossos diretores estatutários um contrato de administração, que prevê (i) a remuneração mensal fixa, paga a título de pró-labore; e (ii) a remuneração variável atrelada ao desempenho do administrador e condicionada ao cumprimento de determinadas metas da área.
3. Conselho Fiscal: A Companhia estabelece como remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, o valor mínimo exigido pela legislação, ou seja, 10% (dez por cento) do valor médio pago anualmente aos diretores a título de remuneração fixa, não sendo computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.
4. Comitês de assessoramento: Os membros de comitês de assessoramento, caso instalados, não farão jus a qualquer forma de remuneração.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Até a data de divulgação deste Formulário de Referência, nossos administradores não fazem jus a qualquer forma de remuneração pelos serviços prestados à Companhia, conforme definido na Política de Remuneração.

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Até a data de divulgação deste Formulário de Referência, nossos Administradores não fazem jus a qualquer forma de remuneração pelos serviços prestados à Companhia.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Quando os administradores passarem a ser remunerados nos termos da Política de Remuneração, os reajustes levarão em consideração pesquisas de mercado realizadas com empresas de porte semelhante, de diversos setores, atuantes no Brasil. Com base nisso, os ajustes são analisados pelo Conselho de Administração e levados para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

Quando os administradores passarem a ser remunerados, a definição e composição da remuneração fixa e variável terá como objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo interna e externamente, além de reforçar a retenção dos funcionários e alinhar interesses com acionistas na criação de valor para o negócio de forma sustentável e no longo prazo.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Até a data de divulgação deste Formulário de Referência, nossos Administradores não fazem jus a qualquer forma de remuneração pelos serviços prestados à Companhia, conforme definido na Política de Remuneração. Quando os administradores passarem a ser remunerados, a Companhia definirá os principais indicadores de desempenho a serem considerados na determinação de cada elemento da remuneração.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Até a data de divulgação deste Formulário de Referência, nossos Administradores não fazem jus a qualquer forma de remuneração pelos serviços prestados à Companhia, conforme definido na Política de Remuneração.

Quando os administradores passarem a ser remunerados, a remuneração será baseada nas seguintes premissas: (i) interesses dos acionistas na criação de valor sustentável e de longo prazo; (ii) metas e estratégias; (iii) melhores práticas de mercado; (iv) visão, missão e valores da Companhia.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Política de Remuneração está alinhada aos interesses da Companhia considerando que após a Oferta, a remuneração dos Administradores será baseada nas seguintes premissas: (i) interesses dos acionistas na criação de valor sustentável e de longo prazo; (ii) metas e estratégias; (iii) melhores práticas de mercado; (iv) visão, missão e valores da Companhia.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Os Administradores poderão fazer jus a remuneração pelos serviços prestados à Companhia após a aprovação da Combinação de Negócios. Conforme determinado na Política de Remuneração, a remuneração dos administradores deverá ser determinada em Assembleia Geral Extraordinária e será baseada nas seguintes premissas: (i) interesses dos acionistas na criação de valor sustentável e de longo prazo; (ii) metas e estratégias; (iii) melhores práticas de mercado; (iv) visão, missão e valores da Companhia. Adicionalmente, os administradores poderão fazer jus a remuneração decorrente, direta ou indiretamente, da valorização de ações e eventuais bônus de subscrição – classe “B”, a serem detidas pelo Patrocinador, cujas características poderão ser definidas posteriormente. Para mais informações sobre o bônus de subscrição – classe “B”, leia o item 17.5 do Formulário de Referência.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Nos termos da Política de Remuneração, caberá ao Conselho de Administração elaborar uma Proposta de Remuneração dos Administradores, que será submetida à aprovação dos acionistas da Companhia em assembleia geral ordinária realizada anualmente.

A fim de evitar conflito de interesses, na deliberação referente à aprovação da Proposta de Remuneração, deverão abster-se de votar os acionistas que forem também Administradores da Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração dos Administradores será baseada nas seguintes premissas: (i) interesses dos acionistas na criação de valor sustentável e de longo prazo; (ii) metas e estratégias; (iii) melhores práticas de mercado; (iv) visão, missão e valores da Companhia.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Não aplicável, pois, nos termos do item 13.1 (a) acima, até o momento, a Companhia não estabeleceu a composição da remuneração.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00		5,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Nota: O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021.	Nota: O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021.		
Total da remuneração	0,00	0,00		0,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente – 2021				
Item / Ano	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3	2	-	5
Nº de membros remunerados	0	0	-	0
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Não aplicável, pois até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Não aplicável, pois até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia.

13.6 - Opções em Aberto

Não aplicável, pois até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Não aplicável, pois até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

Não aplicável, pois até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Não aplicável, pois a Companhia foi constituída no exercício social corrente.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

Não aplicável, pois os membros do Conselho de Administração e os Diretores Estatutários da Companhia não possuem plano de previdência fornecidos pela Companhia.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui informações acerca da remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, pois foi constituída no exercício social corrente e, até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não possui qualquer remuneração dos seus órgãos da administração reconhecida nas demonstrações financeiras.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

Não somos parte de nenhum acordo com nossos administradores que prevejam mecanismos de remuneração ou indenização em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Não aplicável, pois até a data deste Formulário de Referência, os membros da administração da Companhia não fazem jus a qualquer remuneração.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não fazem jus a qualquer forma de remuneração.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Exercício social 2020 – demais remunerações recebidas				
	Conselho de Administração (R\$)	Diretoria Estatutária (R\$)	Conselho Fiscal (R\$)	Total (R\$)
Controladores diretos e indiretos	14.505.811,00	1.813.629,00	-	16.319.440,00
Controladas do emissor	N/A	N/A	-	N/A
Sociedades sob controle comum	N/A	N/A	-	N/A

Exercício social 2019 – demais remunerações recebidas				
	Conselho de Administração (R\$)	Diretoria Estatutária (R\$)	Conselho Fiscal (R\$)	Total (R\$)
Controladores diretos e indiretos	10.636.641,00	729.021,00	-	11.365.662,00
Controladas do emissor	N/A	N/A	-	N/A
Sociedades sob controle comum	N/A	N/A	-	N/A

Exercício social 2018 – demais remunerações recebidas				
	Conselho de Administração (R\$)	Diretoria Estatutária (R\$)	Conselho Fiscal (R\$)	Total (R\$)
Controladores diretos e indiretos	9.161.856,00	337.499,00	-	9.499.355,00
Controladas do emissor	N/A	N/A	-	N/A
Sociedades sob controle comum	N/A	N/A	-	N/A

13.16 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia foi constituída no exercício social corrente e até a data deste Formulário de Referência não possui empregados contratados.

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia foi constituída no exercício social corrente e até a data deste Formulário de Referência não possui empregados terceirizados.

(c) índice de rotatividade

A Companhia foi constituída no exercício social corrente e não possui histórico de funcionários contratados para o cálculo do índice de rotatividade.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 deste Formulário de Referência.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A Companhia não possui até o momento uma política formal de remuneração, mas buscará aderência às práticas salariais do mercado para remunerar os seus empregados.

(b) política de benefícios

A Companhia não possui até o momento uma política formal de benefícios.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano:

A Companhia não possui, até o momento, plano de outorga de opções de ações para empregados.

Para mais informações acerca do programa de outorga de ações, veja item 13.4 deste Formulário de Referência.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

Nos últimos três exercícios sociais, não houve nenhuma paralisação de trabalho e/ou greves, tampouco qualquer autuação de qualquer sindicato contra a companhia.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Alvarez & Marsal Assessoria para Situações Especiais Ltda.					
32.282.989/0001-60	Brasil	Não	Sim	01/11/2020	
Não					
999	99,900%	0	0,000%	999	99,900%
OUTROS					
1	0,100%	0	0,000%	1	0,100%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
1.000	100,000%	0	0,000%	1.000	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		Composição capital social
Alvarez & Marsal Assessoria para Situações Especiais Ltda.			32.282.989/0001-60		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Alvarez & Marsal Brasil Participações Ltda.					
26.842.236/0001-69	Brasil	Sim	Sim	01/09/2020	
Não					
9.984	99,850	0	0,000	9.984	99,850
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
15	0,150	0	0,000	15	0,150
TOTAL					
9.999	100,000	0	0,000	9.999	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		
Alvarez & Marsal Brasil Participações Ltda.			26.842.236/0001-69		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Alvarez & Marsal Brazil Holdings, LLC					
	Estados Unidos	Sim	Sim	30/06/2021	
Sim		---	Física		
107.926	86,720	0	0,000	107.926	86,720
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
16.527	13,280	0	0,000	16.527	13,280
TOTAL					
124.453	100,000	0	0,000	124.453	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		
Alvarez & Marsal Brazil Holdings, LLC					
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Alvarez & Marsal Holdings, LLC					
	Estados Unidos	Sim	Sim	30/06/2021	
Sim		---	Física		
88.898	91,570	0	0,000	88.898	91,570
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
8.184	8,430	0	0,000	8.184	8,430
TOTAL					
97.082	100,000	0	0,000	97.082	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		
Composição capital social					
Alvarez & Marsal Holdings, LLC					
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Alvarez & Marsal Inc.					
	Estados Unidos	Sim	Sim	30/06/2021	
Sim		---	Física		
887.020	56,980	0	0,000	887.020	56,980
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
669.702	43,020	0	0,000	669.702	43,020
TOTAL					
1.556.722	100,000	0	0,000	1.556.722	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Alvarez & Marsal Inc.						
AÇÕES EM TESOOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Antonio C. Alvarez II						
	Estados Unidos	Sim	Sim			
Sim	---		Fisica			
50	50,000	0	0,000	50	50,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Bryan Marsal						
	Estados Unidos	Sim	Sim			
Sim	---		Fisica			
50	50,000	0	0,000	50	50,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Alvarez & Marsal Inc.					
TOTAL					
100	100,000	0	0,000	100	100,000

15.3 - Distribuição de Capital

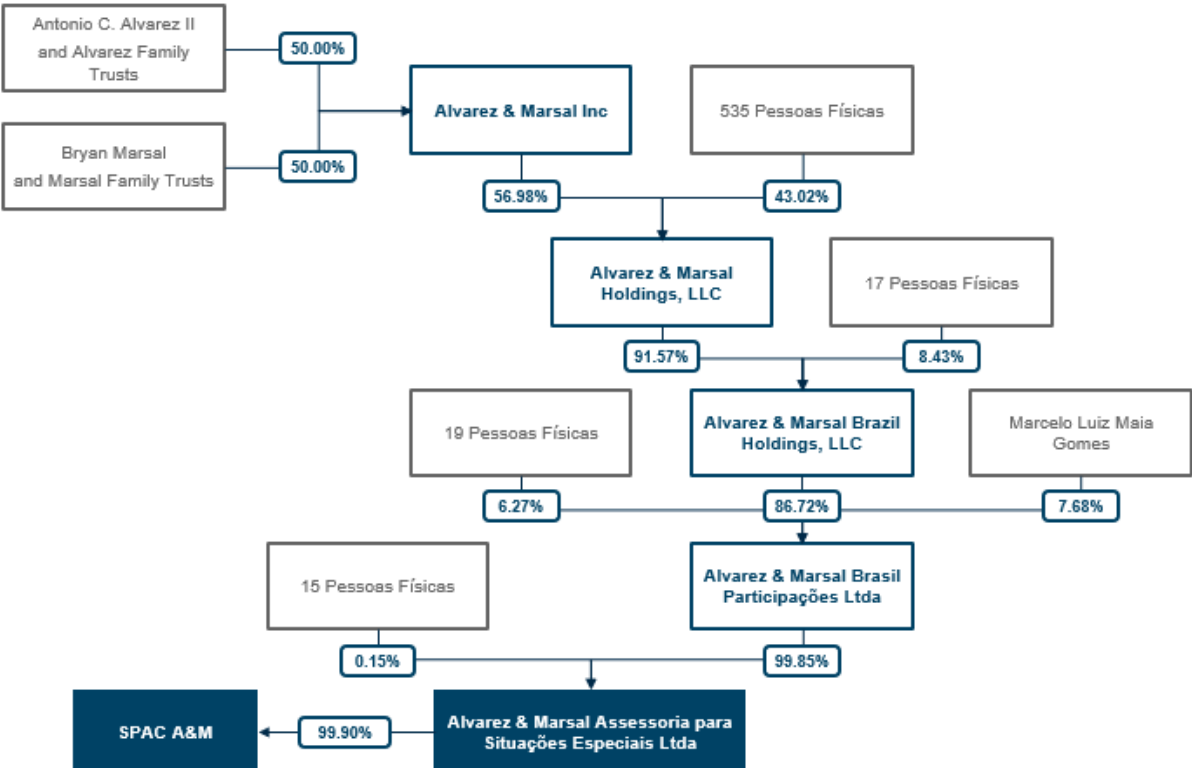
Data da última assembleia / Data da última alteração	27/10/2021
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	1
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	1
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	0	0,000%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico



15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Não aplicável, pois até a presente data de disponibilização deste Formulário de Referência, não há acordo de acionistas vigente arquivado na sede da Companhia ou do qual o controlador seja parte.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Não aplicável, pois a Companhia não sofreu alterações relevantes em sua composição acionária desde a sua constituição até a data de disponibilização deste Formulário de Referência.

15.7 - Principais Operações Societárias

Não aplicável, pois até a data deste Formulário de Referência, não ocorreram quaisquer operações societárias no grupo que tenham efeito relevante para a Companhia.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

As transações realizadas com partes relacionadas à Companhia são efetuadas a valores, prazos e taxas praticadas pelo mercado, vigentes nas datas das operações. As operações realizadas com partes relacionadas são divulgadas em observância à Deliberação CVM nº 642, de 07 de outubro 2010 e demais normas aplicáveis.

Política de Transações com Partes Relacionadas

A A&M possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, que foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião ocorrida em 17 de setembro de 2021 e tem por objetivo estabelecer assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas envolvendo partes relacionadas, sejam tomadas por meio de um processo transparente, assegurando a comutatividade e transparência das operações e garantindo aos acionistas, investidores e outras partes interessadas que as transações entre a Companhia e suas partes relacionadas pautem-se pelo disposto nas melhores práticas de governança corporativa, em observância à Lei das Sociedades por Ações, ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 05 ("CPC 05") aprovado pela CVM através da Deliberação nº 642, de 7 de outubro de 2010, e demais normas aplicáveis ("Política de Transações com Partes Relacionadas" ou "Política").

Definições

Nos termos da Política, "Transação com Parte Relacionada" é a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre a Companhia e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

"Parte relacionada" significa pessoa ou a entidade que está relacionada à Companhia, nos termos do CPC 05, qual seja: **(a)** uma pessoa, ou um membro próximo de sua família, está relacionada com a Companhia se: (i) tiver o controle pleno ou compartilhado da Companhia; (ii) tiver influência significativa sobre a Companhia; ou (iii) for membro do Pessoal Chave da Administração da Companhia ou de controladora da Companhia; e **(b)** uma entidade está relacionada com a Companhia se qualquer das condições abaixo for observada: (i) a entidade e a Companhia são membros do mesmo grupo econômico (o que significa dizer que a controladora e cada controlada são inter-relacionadas, bem como as entidades sob controle comum são relacionadas entre si); (ii) a entidade é coligada ou controlada em conjunto (joint venture) da Companhia, ou é coligada ou controlada em conjunto de entidade membro de grupo econômico da Companhia; (iii) ambas as entidades estão sob o controle conjunto (joint ventures) de uma terceira entidade; (iv) a entidade está sob o controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade e a Companhia for coligada dessa terceira entidade (ou vice-versa); (v) a entidade é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados de ambas as entidades, a que reporta a informação e a que está relacionada com a que reporta a informação. Se a Companhia for ela própria um plano de benefício pós-emprego, os empregados que contribuem com a mesma serão também considerados partes relacionadas com a Companhia; (vi) a entidade é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada na letra (a); (vii) uma pessoa identificada na letra (a)(i) tem influência significativa sobre a entidade, ou for membro do Pessoal Chave da Administração da Companhia ou de controladora da Companhia. Para fins da presente definição, uma coligada inclui controladas dessa coligada e uma entidade sob controle conjunto (joint venture) inclui controladas de entidade sob controle compartilhado (joint venture).

"Pessoas Vinculadas" significa a Companhia, suas controladas, em conjunto ou individualmente, os acionistas, diretos ou indiretos, membros do conselho de administração, diretores, membros do conselho fiscal e/ou de quaisquer órgãos com funções técnicas e/ou consultivas, gerentes e funcionários da Companhia, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros(as), filhos, filhos de seus cônjuges, de companheiros(as), e seus dependentes ou os de respectivos cônjuges, de companheiros(as).

Transações Envolvendo Partes Relacionadas

Nos termos da Política, a Companhia e suas controladas poderão realizar Transações com Partes Relacionadas se observarem as condições de mercado, isto é, os preços e condições dos serviços contratados devem estar de acordo com os praticados no mercado, seguindo-se as mesmas orientações de negociação efetuadas pela Companhia e suas controladas com partes independentes.

As Transações com Partes Relacionadas levarão em consideração, em primeiro lugar, os interesses da Companhia e de suas controladas, conforme o caso, mediante processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente. Adicionalmente, referidas transações deverão ser equitativas e comutativas.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

As Transações com Partes Relacionadas deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração. Na hipótese de o Conselho de Administração se encontrar em conflito de interesses, deverá ser constituído um Comitê Independente *ad hoc*, que será composto por três membros independentes apontados pelo Conselho de Administração, para avaliar e aprovar as Transações com Partes Relacionadas.

Os membros do Comitê Independente *ad hoc* deverão declarar que não são partes interessadas na matéria objeto de análise, previamente à investidura do cargo. Ainda, os membros do Comitê Independente *ad hoc* deverão se comprometer a serem discretos com relação às transações que serão submetidas para análise.

O Conselho de Administração e o Comitê Independente *ad hoc*, conforme o caso, atuarão de forma a garantir que as Transações com Partes Relacionadas: (i) sejam realizadas por escrito, especificando-se as suas principais características, em condições equivalentes àsquelas disponíveis nos contratos com partes não-relacionadas; (ii) sejam realizadas a preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativas; e (iii) estejam claramente refletidas nas demonstrações financeiras.

Conflito de interesses e impedimento de voto dos Administradores

A Política se encontra alinhada às exigências da Lei das Sociedades Anônimas, particularmente no que diz respeito ao necessário dever de lealdade dos administradores para com a Companhia, de modo que o conflito de interesses se configura quando o administrador, ou o acionista, conforme o caso, possam influenciar o resultado final do processo decisório, de forma a auferir um ganho particular para si, familiar, ou terceiro com o qual estejam envolvidos.

Em situações de conflito de interesses, ainda que potenciais, cabe ao administrador comunicar aos demais, bem como ao Conselho de Administração, da situação de conflito, tornando-se impedido de intervir na operação e devendo fazer constar seu impedimento em ata do Conselho de Administração, nos termos da determinação do artigo 156 da Lei das Sociedades Anônimas.

Caso algum administrador, que possa ter um potencial ganho privado decorrente de alguma decisão, não manifeste seu conflito de interesse, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence, que tenha conhecimento da situação, poderá fazê-lo.

A Política de Transações com Partes Relacionadas está disponível no site da Companhia (www.aminvestimentos.com.br) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>);

Cumpramos ressaltar que, se qualquer um dos membros de nossa administração ou, ainda, qualquer um de nossos funcionários tomar conhecimento de uma oportunidade de Combinação de Negócios para a Companhia que também represente uma oportunidade para outra entidade para com a qual tenha obrigações fiduciárias ou contratuais, referido membro da administração ou funcionário poderá ser obrigado a apresentar tal oportunidade primeiro à entidade para com a qual tenha alguma obrigação. Os nossos administradores e funcionários possuem, atualmente, certos deveres fiduciários ou obrigações contratuais relevantes que podem ter prioridade sobre os seus deveres com a Companhia. Para mais informações, leia os fatores de risco “A Companhia poderá celebrar contratos com partes relacionadas e poderá enfrentar situações de potencial conflito de interesses com referida parte relacionada” no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Código de Conduta

Adicionalmente, A&M possui um Código de Conduta, aprovado em 27 de outubro de 2021 pelo conselho de administração da Companhia, que regula a transação com partes relacionadas aos empregados, sócios, diretores, administradores e gerentes da A&M e suas subsidiárias (“Código de Conduta”).

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

O Código de Conduta veda os colaboradores de conduzir qualquer tipo de atividade, pessoal ou profissional, em conflito com os interesses da A&M. Adicionalmente, é obrigatória que o colaborador divulgue de forma tempestiva e eficiente todo e qualquer relacionamento e conflito entre os colaboradores da A&M e eventuais clientes, fornecedores, empregados, associado ou concorrente.

Adicionalmente, antes de engajar em qualquer relação comercial, é necessário que seja realizado uma verificação de potenciais conflitos de interesse com a contraparte, conforme orientação prevista no Código de Conduta.

Os eventuais conflitos de interesse existentes deverão ser divulgados ao Conselho Geral da A&M.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois a Companhia não é parte de transações com partes relacionadas.

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**(a) Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

Todas as nossas operações com partes relacionadas são celebradas levando em consideração, em primeiro lugar, os interesses da Companhia e de suas controladas, conforme o caso, mediante processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente. Adicionalmente, referidas transações são celebradas em termos equitativos e comutativos.

Todas as operações com partes relacionadas foram previamente aprovadas pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê Independente formado *ad hoc*, que avaliou os termos das transações de forma a garantir que fossem: (i) realizadas por escrito, especificando-se as suas principais características, em condições equivalentes àquelas disponíveis nos contratos com partes não-relacionadas; (ii) realizadas a preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativas; e (iii) claramente refletidas nas demonstrações financeiras.

(b) Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Não aplicável, pois a Companhia não é parte de transações com partes relacionadas.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Nos termos da Política de Transação com Partes Relacionadas, é obrigatória a divulgação de Transações com Partes Relacionadas cujo valor envolvido seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou ainda, caso assim seja definido pela administração da Companhia, tendo em vista a natureza da parte relacionada e seu eventual interesse na operação.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Autorizado				
17/09/2021	3.000.000.000,00		0	0	0
Tipo de capital	Capital Emitido				
18/05/2021	1.000,00	21/06/2021	1.000	0	1.000
Tipo de capital	Capital Subscrito				
18/05/2021	1.000,00	21/06/2021	1.000	0	1.000
Tipo de capital	Capital Integralizado				
18/05/2021	1.000,00		1.000	0	1.000

17.2 - Aumentos do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve aumento de capital da companhia desde a sua constituição e até a data de divulgação deste Formulário de Referência.

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não realizou desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações desde a sua constituição e até a data de divulgação deste Formulário de Referência.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução do capital social da Companhia desde a sua constituição e até a data de divulgação deste Formulário de Referência.

17.5 - Outras Informações Relevantes

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia poderá patrocinar a emissão de Units (“Units”). Cada Unit representará 3 (três) ações preferenciais classe “A” e 1 (um) bônus de subscrição – classe “A” de emissão da Companhia e somente será emitida: (i) mediante deliberação do Conselho de Administração, em caso de aumento de capital dentro do limite de capital autorizado com a emissão de novas ações e bônus a serem representadas por Units; ou (ii) nos casos previstos no Parágrafo Segundo do Artigo 48 e no Artigo 49 do Estatuto Social.

Somente ações e bônus de subscrição livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

A partir da emissão das Units, as ações e bônus de subscrição depositados ficarão registrados em conta de depósito aberta em nome do titular perante a instituição financeira depositária.

A Companhia poderá contratar instituição financeira para emitir Units.

Adicionalmente, as Units terão a forma escritural e, exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações e bônus de subscrição representados pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units. As Units poderão ser desmembradas, conforme determinação do Conselho de Administração, a partir de 52 (cinquenta e dois) dias a contar do encerramento da oferta pública para abertura do capital da Companhia, independentemente de manifestação prévia do titular das Units, com a consequente entrega das respectivas ações e bônus depositados aos titulares das Units.

O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de cancelamento de Units prevista acima, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, sendo certo que as Units sujeitas a ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Ainda, as Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações e bônus de subscrição por elas representados.

O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social.

Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações ou bônus de subscrição mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

- (i) caso ocorra aumento da quantidade de ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 3 (três) ações preferenciais classe “A” e 1 (um) bônus de subscrição de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações e bônus de subscrição que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units; e
- (ii) caso ocorra redução da quantidade de ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações e bônus de subscrição grupados, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações e bônus de subscrição detidos pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 3 (três) ações preferenciais classe “A” e 1 (um) bônus de subscrição de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações e bônus de subscrição remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

17.5 - Outras Informações Relevantes

No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais classe “A” e bônus de subscrição de emissão da Companhia depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 3 (três) ações preferenciais classe “A” e 1 (um) bônus de subscrição de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações e bônus de subscrição que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units.

Adicionalmente, nos termos do Estatuto Social, o capital social da Companhia, será composto por ações ordinárias e a Companhia poderá ainda emitir ações preferenciais classe “A” resgatáveis e conversíveis em ações ordinárias ou ações preferenciais classe “B” resgatáveis.

As ações ordinárias de emissão da Companhia terão as seguintes características:

- (i) cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia; e
- (ii) participarão em igualdade de condições nos lucros da Companhia, após o pagamento do dividendo prioritário das ações preferenciais classe “A” e “B”.

As ações preferenciais classe “A” terão as seguintes características:

- (i) Cada ação preferencial classe “A” dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia;
- (ii) serão convertidas em ações ordinárias automática e imediatamente no momento da implementação de Combinação de Negócios devidamente aprovada em Assembleia Geral, nos termos do item “(viii)” do Artigo 11 do Estatuto Social, caso seus titulares não tenham indicado tempestivamente o desejo de realizar a conversão prevista no item “(iii)(a)” abaixo.
- (iii) serão convertidas em ações preferenciais classe “B” resgatáveis nas seguintes hipóteses:
 - a. em caso de efetiva implementação de uma Combinação de Negócios devidamente aprovada em Assembleia Geral, mediante indicação de seus titulares, que deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia Geral que for convocada para aprovação da Combinação de Negócios, do desejo de converter a totalidade de suas ações preferenciais classe “A” em ações preferenciais classe “B”, a serem subsequentemente resgatadas pela Companhia independentemente da qualidade de seu voto quanto à potencial Combinação de Negócios (“Evento de Resgate A”); e
 - b. em caso de aprovação da prorrogação do Prazo para Combinação (conforme definido abaixo), conforme deliberado em Assembleia Geral, nos termos do item “(xi)” do Artigo 11 do Estatuto Social, mediante indicação de seus titulares, que deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia Geral que for convocada para deliberar sobre a prorrogação do Prazo para Combinação, do desejo de converter a totalidade de suas ações preferenciais classe “A” em ações preferenciais classe “B”, a serem subsequentemente resgatadas pela Companhia, conforme o Parágrafo Sexto abaixo, apenas em caso de dissidência em relação à referida deliberação (“Evento de Resgate B” e a opção de cada acionista de realizar um Evento de Resgate A ou Evento de Resgate B sendo considerado um exercício da respectiva “Opção de Resgate”);

17.5 - Outras Informações Relevantes

- (iv) caso não seja implementada qualquer operação que configure uma Combinação de Negócios no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do encerramento da oferta pública para abertura de seu capital, observada a possibilidade de prorrogação do Prazo para Combinação, nos termos do Estatuto Social ("Prazo para Combinação"), restando seus titulares eximidos de qualquer dever para com a Companhia no âmbito de processo ordinário de liquidação, desconsiderando a hipótese de Liquidação Automática; o mesmo será aplicável caso, havendo a prorrogação do Prazo para Combinação, nos termos do Estatuto Social, não seja implementada a Combinação de Negócios até o seu término ("Evento de Resgate C", sendo o Evento de Resgate A e Evento de Resgate B, individualmente, um "Evento de Resgate");
- (v) caso não haja recursos suficientes em reservas contábeis para honrar integralmente o resgate de ações preferenciais classe "B" decorrente de um Evento de Resgate C (a hipótese de "Liquidação Automática"), a Companhia entrará em liquidação nos termos do Estatuto Social;
- (vi) dividendo fixo anual equivalente a 100% do lucro líquido auferido sobre os montantes depositados em Conta Garantia até o momento da respectiva distribuição;
- (vii) prioridade no recebimento de juros sobre o capital próprio, até o limite do lucro líquido auferido sobre os montantes depositados em Conta Garantia até o momento da respectiva distribuição de lucros sobre o capital próprio; e
- (viii) observado o disposto no item (v) acima, participação integral nos resultados da Companhia em igualdade de condições com as ações ordinárias, abrangendo os lucros remanescentes, bem como a distribuição de novas ações decorrentes de aumentos de capital, realizados mediante a reavaliação do ativo e a incorporação ao capital social de quaisquer reservas ou fundos.

As ações preferenciais classe "B" resgatáveis terão as seguintes características:

- (i) cada ação preferencial classe "B" dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia;
- (ii) serão resgatadas nas hipóteses previstas no item "(iii)" acima, conforme a respectiva Opção de Resgate e observado o disposto no Estatuto Social;
- (iii) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia;
- (iv) participação integral nos resultados da Companhia em igualdade de condições com as ações ordinárias, abrangendo os lucros remanescentes, bem como a distribuição de novas ações decorrentes de aumentos de capital, realizados mediante a reavaliação do ativo e a incorporação ao capital social de quaisquer reservas ou fundos.

O valor do resgate por ação das ações preferenciais classe "B" decorrente de um Evento de Resgate será equivalente à divisão do valor disponível na Conta Garantia na data do respectivo Evento de Resgate, observado o disposto abaixo, pelo total de ações preferenciais existentes no momento do Evento de Resgate, limitado ao montante disponível de reservas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e em observância ao disposto no parágrafo único do Artigo 31 do Estatuto Social.

O valor inicialmente depositado em Conta Garantia será acrescido da remuneração no período entre a data da respectiva subscrição de ações preferenciais classe "A" e a data do efetivo pagamento do Evento de Resgate, se houver, obtido sobre os montantes depositados em Conta Garantia, retorno que no momento acreditamos que será referenciado nas taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo" ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa CDI"). Não podemos garantir que os montantes depositados em Conta Garantia obterão o retorno mencionado ou se terão qualquer retorno. Os montantes depositados em Conta Garantia poderão sofrer descontos em razão (i) da tributação corporativa incidente sobre

17.5 - Outras Informações Relevantes

os rendimentos da Conta Garantia, (ii) de eventuais retenções na fonte incidentes sobre os rendimentos da Conta Garantia ou sobre o pagamento dos Eventos de Resgate, (iii) de distribuições de dividendos mínimos obrigatórios ou voluntários, (iv) de juros sobre o capital próprio distribuído aos acionistas, (v) de montantes relativos a direito de recesso dos acionistas e (vi) de quaisquer retenções feitas na Conta Garantia por conta de eventuais decisões judiciais que possam afetar o montante depositado na Conta Garantia. Os acréscimos e retenções aos valores depositados em Conta Garantia e previstos neste Parágrafo Sétimo devem ser considerados para fins do cálculo do valor de resgate previsto acima.

Caso o dia para pagamento de qualquer resgate de ação preferencial classe “B” seja um dia que for feriado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a data final para pagamento do respectivo resgate será a do próximo dia útil subsequente.

Caso a Companhia deixe de realizar o resgate das ações preferenciais classe “B” dentro dos respectivos Prazos de Resgate, o valor em atraso, qual seja, o montante da subscrição de ações preferenciais classe “A” ajustado na forma do Estatuto Social, será acrescido de juros moratórios equivalentes a 30% (trinta por cento) da variação da Taxa CDI, apurada entre a data de vencimento de tal Prazo de Resgate e a data do efetivo pagamento dos valores em atraso.

Na hipótese do Evento de Resgate “A”, a conversão das ações preferenciais classe “A” em ações preferenciais classe “B” se efetivará na data do fechamento e efetivação da Combinação de Negócios. Se, por qualquer motivo, uma Combinação de Negócios aprovada em Assembleia Geral não for efetivada, as ações preferenciais classe “A” não serão convertidas e não haverá qualquer resgate de ações.

Uma vez materializado um Evento de Resgate, a Companhia estará obrigada a promover o resgate das ações preferenciais classe “B” em até 10 (dez) dias úteis contados a partir (i) da data da efetivação da Combinação e Negócios, na hipótese do Evento de Resgate A, (ii) do término do prazo previsto para manifestação dos titulares das ações a respeito do desejo de conversão das ações preferenciais classe “A” em ações preferenciais classe “B”, na hipótese dos Eventos de Resgate B; ou (iii) do término do Prazo para Combinação, na hipótese do Evento de Resgate “C”; em qualquer caso, cancelando imediatamente as ações resgatadas (“Prazo de Resgate”).

A parcela do caixa da Companhia constituída pelos recursos captados em sua oferta pública inicial será depositada em conta garantia (“Conta Garantia”) mantida em nome da Companhia, nas condições descritas acima, até: (i) a efetivação da Combinação de Negócios; (ii) a Companhia implementar uma Opção de Resgate, conforme indicação de vontade pelos acionistas; (iii) a ocorrência do Evento de Resgate C; ou (iv) a Liquidação Automática da Companhia, considerando a possibilidade de extensão do período em que o capital estará depositado na Conta Garantia, em função de eventual aprovação da prorrogação do Prazo para Combinação, nos termos do Estatuto Social.

O acionista que não fizer o pagamento correspondente às ações subscritas ou adquiridas nas condições previstas no respectivo boletim de subscrição ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou interpelação, sujeitando-se ao pagamento de (i) juros moratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou, caso essa taxa deixe de ser calculada, outra taxa que venha a substituí-la, pro rata die desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento integral à Companhia, e (ii) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso, sem prejuízo das demais penalidades e medidas aplicáveis.

Na proporção do número de ações de que forem titulares, os acionistas terão direito de preferência à subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias. As emissões de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, observado o limite do capital autorizado, com exclusão ou redução do prazo para exercício do direito de preferência, nas hipóteses previstas no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários aplicável.

17.5 - Outras Informações Relevantes

O Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado por Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações e/ou bônus de subscrição aos administradores ou empregados da Companhia, ou a pessoas naturais que lhe prestem serviços.

Conversão das Ações Preferenciais Classe “A” em Ações Preferenciais Classe “B”

As ações preferenciais classe “A” não são resgatáveis. A conversão das ações das ações preferenciais classe “A” em ações preferenciais classe “B” está sujeita a eventos que estão fora do controle dos investidores, que estão em grande medida sob o controle do Patrocinador, uma vez que as ações preferenciais classe “A” somente serão convertidas em ações preferenciais classe “B” resgatáveis se e quando o Patrocinador apresentar uma companhia alvo para a Combinação de Negócios; ou (ii) caso, por omissão do Patrocinador, não seja implementada qualquer operação que configure uma Combinação de Negócios no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do encerramento da oferta pública para abertura de seu capital, observada a possibilidade de prorrogação do Prazo para Combinação. As ações preferenciais classe “A”, portanto, não são resgatáveis - a obrigação de realizar o resgate pela Companhia somente existe se e quando ocorrerem eventos futuros e incertos que não estão sob o controle do investidor. Desta forma, as ações preferenciais classe “A” serão contabilizadas nas demonstrações financeiras da Companhia como instrumentos patrimoniais, nos termos da regulamentação aplicável.

Bônus de Subscrição

A Companhia poderá aprovar a emissão de duas classes distintas de certificados de bônus de subscrição: o bônus de subscrição – classe “A”, que irá compor a Unit objeto da Oferta, e o bônus de subscrição – classe “B”, a ser objeto de colocação privada ao Patrocinador.

Bônus de Subscrição – classe “A”:

Os certificados de bônus de subscrição classe “A” (doravante, apenas “Bônus de Subscrição”) contarão, quando aprovados, com as seguintes características:

- 1) Preço de Emissão: O Bônus de Subscrição é atribuído ao subscritor das ações emitidas no contexto da Oferta, nos termos do artigo 77 da Lei nº 6.404/76, como vantagem adicional, sem valor de emissão e sem custos para o subscritor.
- 2) Quantidade de Ações a Serem Subscritas: Cada Bônus de Subscrição confere ao titular o poder de subscrever 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia.
- 3) Preço de Exercício: Salvo se disposto em contrário, o preço de exercício do Bônus de Subscrição é de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) (“Preço de Exercício”).
- 4) Prazo de Exercício: Os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos a partir de (i) 30 (trinta) dias após a conclusão da Combinação de Negócios; ou (ii) 12 (doze) meses após a Oferta; o que ocorrer por último e até (a) 5 (cinco) anos após a conclusão da Combinação de Negócios; ou (b) a liquidação da Companhia, caso não seja implementada a Combinação de Negócios, nos termos do Estatuto Social da Companhia; o que ocorrer primeiro (“Prazo de Exercício”). Findo o Prazo de Exercício, o Bônus de Subscrição reputar-se-á extinto de pleno direito.
- 5) Forma de Exercício: O presente Bônus de Subscrição poderá ser exercido durante o Prazo de Exercício, mediante notificação do titular ao agente custodiante com cópia à Companhia, informando a sua intenção de exercer seu Bônus de Subscrição, que será formalizado por meio da apresentação deste certificado com uma solicitação irrevogável e irretratável de subscrição, enviada através de carta ou notificação feita ao agente custodiante, com cópia à Companhia endereçada ao presidente do seu conselho de administração (“Solicitação de Exercício”). O titular deverá receber a Ação Ordinária decorrente do exercício deste Bônus de Subscrição em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Exercício pelo Agente Custodiante, desde que as suas informações cadastrais estejam devidamente regularizadas.

17.5 - Outras Informações Relevantes

- 6) **Subscrição e Integralização:** A subscrição da ação ordinária decorrente do exercício deste Bônus de Subscrição dar-se-á na primeira reunião do conselho de administração da Companhia realizada após a Solicitação de Exercício, e a sua integralização será feita mediante o pagamento do Preço de Exercício pelo titular, em moeda corrente nacional, à vista, obedecidas as regras e procedimentos próprios da B3 e do Agente Custodiante, conforme o caso.
- 7) **Direitos e Vantagens das Ações:** A ação ordinária conferida ao titular que exercer este Bônus de Subscrição terá os mesmos direitos, preferências e vantagens garantidas às demais ações da Companhia, fazendo jus a bonificações e dividendos apurados, bem como a quaisquer outros direitos deliberados em atos societários da Companhia a partir da data do exercício do Bônus de Subscrição pelo titular.
- 8) **Resgate:** A Companhia poderá decidir resgatar todos os Bônus de Subscrição, a seu exclusivo critério, em qualquer momento durante o Prazo de Exercício, por meio por meio de pagamento em dinheiro, respeitando eventual exercício extraordinário previsto abaixo, nas condições descritas abaixo ("**Notificação de Resgate**" e "**Resgate**", respectivamente):
- (i) R\$ 0,10 (dez centavos de real) por Bônus de Subscrição, desde que a Cotação de Referência seja igual ou superior a R\$ 10,00 (dez reais) e inferior a R\$ 18,00 (dezoito reais); ou
 - (ii) R\$ 0,01 (um centavo de real) por Bônus de Subscrição, desde que a Cotação de Referência seja igual ou superior a R\$ 18,00 (dezoito reais).

Para os fins do disposto acima, "**Cotação de Referência**" significa a última cotação das ações ordinárias em qualquer período de negociação de 20 (vinte) dias dentro do período de 30 (trinta) dias de negociação que termina no 3º (terceiro) dia de negociação anterior à data em que a Notificação de Resgate for enviada pela Companhia ao titular. A Notificação de Resgate deverá estabelecer uma data para o resgate do Bônus de Subscrição ("**Data de Resgate**").

- 9) **Exercício Extraordinário:** Em até 30 (trinta) dias a contar do envio da Notificação de Resgate, o Titular poderá, alternativamente ao exercício mediante o pagamento integral do Preço de Exercício na forma da Clausula 4.3., optar por exercer o Bônus de Subscrição mediante o pagamento de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por Bônus de Subscrição ("**Preço de Exercício Extraordinário**") e receber um número de Ações Ordinárias determinado de acordo com a tabela abaixo, com base na Data de Resgate (considerando-se o prazo remanescente de expiração do Bônus de Subscrição) e o Valor Justo de Mercado ("**Exercício Extraordinário**"). Para os fins do disposto nesta Cláusula, "**Valor Justo de Mercado**" significa o preço médio ponderado pelo volume da Ação Ordinária durante os 10 (dez) dias de negociação imediatamente posteriores a data em que a Notificação de Resgate foi enviada pela Companhia ao titular, de modo que a Companhia deverá fornecer ao titular o Valor Justo de Mercado em até 1 (um) dia útil após o término deste período de 10 (dez) dias de negociação. As disposições e procedimentos previstos acima sobre "Forma de Exercício" e "Subscrição e Integralização" aplicam-se, *mutatis mutandis*, ao Exercício Extraordinário. Conforme disposto na Cláusula "Fração de Ações" abaixo. Considerando-se que a Companhia não emitirá frações de Ação Ordinária, caso o titular seja também detentor e exerça outros Bônus de Subscrição, a Companhia considerará de forma conjunta o exercício dos Bônus de Subscrição por um mesmo titular, de forma que as frações de Ações Ordinárias resultantes de tal exercício possam, sempre que possível, ser somadas e perfazer ao menos 1 (uma) Ação Ordinária inteira.

17.5 - Outras Informações Relevantes

Data de Resgate	R\$ ≤10,00	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ ≥18,00
60 meses	0,261	0,280	0,297	0,311	0,324	0,337	0,348	0,358	0,361
57 meses	0,257	0,277	0,294	0,310	0,324	0,337	0,348	0,358	0,361
54 meses	0,252	0,272	0,291	0,307	0,322	0,335	0,347	0,357	0,361
51 meses	0,246	0,268	0,287	0,304	0,320	0,333	0,346	0,357	0,361
48 meses	0,241	0,263	0,283	0,301	0,317	0,332	0,344	0,356	0,361
45 meses	0,235	0,258	0,279	0,298	0,315	0,330	0,343	0,356	0,361
42 meses	0,228	0,252	0,274	0,294	0,312	0,328	0,342	0,355	0,361
39 meses	0,221	0,246	0,269	0,290	0,309	0,325	0,340	0,354	0,361
36 meses	0,213	0,239	0,263	0,285	0,305	0,323	0,339	0,353	0,361
33 meses	0,205	0,232	0,257	0,280	0,301	0,320	0,337	0,352	0,361
30 meses	0,196	0,224	0,250	0,274	0,297	0,316	0,335	0,351	0,361
27 meses	0,185	0,214	0,242	0,268	0,291	0,313	0,332	0,350	0,361
24 meses	0,173	0,204	0,233	0,260	0,285	0,308	0,329	0,348	0,361
21 meses	0,161	0,193	0,223	0,252	0,279	0,304	0,326	0,347	0,361
18 meses	0,146	0,179	0,211	0,242	0,271	0,298	0,322	0,345	0,361
15 meses	0,130	0,164	0,197	0,230	0,262	0,291	0,317	0,342	0,361
12 meses	0,111	0,146	0,181	0,216	0,250	0,282	0,312	0,339	0,361
9 meses	0,090	0,125	0,162	0,199	0,237	0,272	0,305	0,336	0,361
6 meses	0,065	0,099	0,137	0,178	0,219	0,259	0,296	0,331	0,361
3 meses	0,034	0,065	0,104	0,150	0,197	0,243	0,286	0,326	0,361
0 mês	N/A	N/A	0,042	0,115	0,179	0,233	0,281	0,323	0,361

É possível que o exato Valor Justo de Mercado e Data de Resgate não estejam definidos na tabela acima. Neste caso, se o Valor Justo de Mercado estiver entre dois valores na tabela ou a Data de Resgate estiver entre duas datas na tabela, o número da fração de 1 (uma) Ação Ordinária a ser emitido para cada Bônus de Subscrição em razão do Exercício Extraordinário será determinado por uma interpolação linear entre a fração de 1 (uma) Ação Ordinária estabelecida para o maior e menor Valor Justo de Mercado ou para a Data de Resgate anterior e posterior, com base em um ano de 365 ou 366 dias, conforme aplicável.

As cotações de referência estabelecidas nos títulos das colunas da tabela acima serão ajustadas a partir de qualquer data na qual o Preço de Exercício for ajustado de acordo com os termos previstos no certificado do Bônus de Subscrição.

Se o Preço do Exercício for ajustado, (i) no caso de Aumento de Capital em Razão da Combinação de Negócios, conforme previsto no certificado do Bônus de Subscrição, as cotações de referência nos títulos das colunas da tabela acima serão iguais às cotações da Ação Ordinária imediatamente anteriores a tal ajuste, multiplicadas por uma fração, cujo (a) numerador é o maior entre o Valor de Mercado e o Último Preço de Emissão; e (b) denominador é R\$ 10,00 (dez reais); e (ii) no caso de um ajuste conforme a Cláusula 5.2 prevista no certificado do Bônus de Subscrição, as cotações de referência nos títulos das colunas devidamente ajustadas serão iguais às cotações de referência imediatamente anteriores a tal ajuste, menos a diminuição do Preço de Exercício de acordo com tal ajuste do Preço de Exercício. Em nenhuma hipótese, em razão do Exercício Extraordinário, o titular fará jus a mais de 0,361 Ação Ordinária por 1 (um) Bônus de Subscrição (sujeito aos ajustes previstos no Certificado de Bônus de Subscrição).

Para fins de esclarecimento, em até 30 (trinta) dias a contar do envio da Notificação de Resgate, o titular poderá exercer o Bônus de Subscrição mediante o pagamento do Preço de Exercício, recebendo 1 (uma) Ação Ordinária por Bônus de Subscrição, ou, ainda, mediante o pagamento do Preço de Exercício Extraordinário, nos termos da Cláusula 4.8.2, recebendo a fração de 1 (uma) Ação Ordinária estabelecida de acordo com a tabela acima.

17.5 - Outras Informações Relevantes

- 10) Fração de Ações:** A Companhia não emitirá fração de ação ordinária em razão do exercício do Bônus de Subscrição. Se, o titular tiver direito, ao exercer o Bônus de Subscrição, a receber uma fração de 1 (uma) Ação Ordinária, a Companhia deverá, em tal exercício, arredondar para o número inteiro mais próximo do número inteiro de Ações Ordinárias a serem emitidas para o titular, compreendendo a totalidade dos Bônus de Subscrição de sua titularidade que tenham sido exercidos, de modo que não serão emitidas frações de Ações Ordinárias. Feito este cálculo, a Companhia irá, então, emitir as Ações Ordinárias a que o titular fará jus.
- 11) Atualização Periódica do Número de Ações:** Mensalmente, enquanto houver Bônus de Subscrição em circulação, será realizada reunião do conselho de administração para alterar o montante do capital social da Companhia caso tenha ocorrido, no período, exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição.

Bônus de Subscrição – classe “B”:

Os certificados de bônus de subscrição classe “B”, a serem detidos pelo Patrocinador e pessoas afiliadas, irão refletir as características dos certificados de bônus de subscrição classe “A”, salvo por determinadas matérias, como forma de exercício, resgate, transferência e registro, que serão reguladas especificamente, em termos a serem definidos oportunamente.

O valor utilizado pelo Patrocinador para a subscrição do bônus de subscrição classe “B” é considerado como “capital em risco”, uma vez que será utilizado para custear integralmente quaisquer despesas administrativas da companhia até a data da Combinação de Negócios, incluindo, sem limitação, custos com a Oferta da Companhia (incluindo despesas com assessores da oferta), custos com demais prestadores de serviços da companhia, como auditores independentes, Agente Administrativo, agente escriturador, membros profissionais do conselho de administração, Conta Garantia e outros

Negociação das Units no mercado secundário

Observado o disposto no parágrafo abaixo, as ações e o Bônus de Subscrição que compõem cada Unit passarão a ser negociados separadamente de forma automática, a partir do 52º (quincuagésimo segundo) dia após a data de divulgação do prospecto definitivo do IPO “Data de Desvinculação”. Os Bônus de Subscrição são escriturais e custodiados no agente custodiante no qual o seu titular indicar. Após a Data de Desvinculação, os Bônus de Subscrição serão admitidos à negociação de forma independente perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Nos termos do artigo 15 da Instrução CVM 476, as Units e os Valores Mobiliários Subjacentes às Units somente poderão ser negociados no mercado secundário entre investidores qualificados, conforme definidos na Resolução CVM 30 (“Investidores Qualificados”). Referida restrição à negociação Units e aos Valores Mobiliários Subjacentes às Units no mercado secundário por Investidores Qualificados deixará de ser aplicável após, cumulativamente: (i) a Companhia se tornar operacional (ou seja, a partir da conclusão da Combinação de Negócios), (ii) tenha decorrido 18 (dezoito) meses seguintes ao encerramento da Oferta Restrita; e (iii) tenha decorrido 18 (dezoito) meses da admissão à negociação na B3 das Units.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Os acionistas da Companhia fazem jus ao dividendo anual mínimo de 0,01% (um centésimo) por cento do lucro líquido, apurado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Em caso de dissidência quanto a deliberações da Assembleia Geral, o acionista terá direito a reembolso de capital nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que o valor do reembolso a ser pago nesses termos terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social nem a Assembleia Geral poderão privar o acionista dos direitos de: (i) participar dos lucros sociais; (ii) participar do acervo da Companhia, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar, na forma prevista nesta Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (iv) preferência para a subscrição de ações, partes beneficiárias conversíveis em ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observado o disposto nos artigos 171 e 172 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se da sociedade nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	A alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de titularidade dos demais acionistas ("OPA"), observando-se as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação vigentes e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

Limitação do direito de voto dos acionistas

Não possuímos regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos.

Obrigações de realizar Oferta Pública

O Estatuto Social da Companhia determina que, em caso de alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de titularidade dos demais acionistas ("OPA"), observando-se as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação vigentes e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

A OPA de que trata o parágrafo acima será exigida, ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

As ações preferenciais asseguram aos seus titulares o direito de serem incluídas na OPA de que trata o parágrafo acima ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante.

O adquirente do controle poderá assegurar a efetivação da OPA por intermédio de qualquer acionista da Companhia ou terceiro, desde que não haja prejuízo aos destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Aquele que adquirir o poder de controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a OPA referida no Estatuto Social e do Regulamento do Nível 2; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do poder de controle da Companhia, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente do poder de controle realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos

A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente do controle ou para aquele(s) que vier(em) a deter o poder de controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

Adicionalmente, o Estatuto Social da Companhia prevê que Qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que adquirir ou se tornar titular sobre, inclusive usufruto ou fideicomisso, direta ou indiretamente, ações de emissão da Companhia e/ou Outros Direitos, em percentual igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia ("Participação Relevante" e "Acionista Adquirente", respectivamente), deverá: (i) comunicar tal fato à Companhia, por meio de notificação enviada ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, contendo as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (ou norma que venha a substituí-la) e nos itens "i" até "m" do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (ou norma que venha a substituí-la); e (ii) no prazo estabelecido no Estatuto Social, realizar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

A obrigação de realizar OPA por Atingimento de Participação Relevante prevista acima não se aplica:

- (i) ao acionista controlador, ou ao(s) membro(s) do grupo de acionistas controladores, da Companhia, conforme o caso, considerado(s) direta ou indiretamente, conforme definição de controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações ("Acionista Controlador");
- (ii) aos Sucessores da Acionista Controladora da Companhia, bem como aos seus respectivos Sucessores e assim sucessivamente;
- (iii) a qualquer transferência de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos (a) entre qualquer Pessoa referida nos itens "(i)" e "(ii)" acima, e (b) para qualquer Sucessor de qualquer Pessoa referida nos itens "(i)" e "(ii)" acima;
- (iv) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que adquira ações de emissão da Companhia no âmbito de oferta pública exclusivamente secundária, na qual apenas Acionista(s) Controlador(es) aliene(m) ações de emissão da Companhia, observadas as regras aplicáveis relativas à alienação de controle da Companhia, nos termos do Artigo 35 do Estatuto Social;
- (v) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que atinja a Participação Relevante:
 - a. por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que, em tal oferta pública, tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao preço da OPA por Atingimento de Participação Relevante;
 - b. de forma involuntária, como resultado de resgate, cancelamento, recompra ou grupamento de ações;
 - c. por meio de subscrição de ações de emissão da Companhia no contexto de rateio e/ou leilão de sobras decorrentes do não exercício de direito de preferência ou prioridade por acionistas da Companhia, realizada em uma única emissão primária, aprovada em assembleia geral de acionistas da Companhia convocada pelo Conselho de Administração;
 - d. por meio de aquisição de ações de emissão da Companhia no contexto de uma única oferta pública de ações de emissão da Companhia, quando tal oferta for exclusivamente primária;
 - e. em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; e
 - f. em decorrência de: (x) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, ou (y) transferência para fundo exclusivo ou patrimonial, trust ou entidade fiduciária ou veículo de investimento similar, tendo por beneficiário a própria Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

O Estatuto da Companhia observa os preceitos da Lei das Sociedades por Ações com relação às cláusulas suspensivas relativas aos direitos patrimoniais ou políticos, de forma que, nos termos do artigo 120 de referido dispositivo legal, a Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou pelo Estatuto Social da Companhia.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia foi constituída no exercício social corrente e, até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não possuía valores mobiliários admitidos à negociação.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia foi constituída no exercício social corrente e, até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não possuía outros valores mobiliários emitidos que não suas ações.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia foi constituída no exercício social corrente e, até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não existiam ou existem outros valores mobiliários de emissão da Companhia emitidos no Brasil além das ações de sua emissão.

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

A Companhia foi constituída no exercício social corrente e, até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não possui valores mobiliários admitidos à negociação em quaisquer mercados brasileiros.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia foi constituída no exercício social corrente e, até a data de divulgação deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia foi constituída no exercício social corrente e, até a data de divulgação deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

A Companhia foi constituída no exercício social corrente e, até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

A Companhia foi constituída no exercício social em curso e, na data-base deste Formulário de Referência, não havia realizado oferta pública de distribuição de valores mobiliários.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

A Companhia foi constituída no exercício social corrente e, até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não realizou ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não aprovou planos de recompra de ações de sua emissão desde a sua constituição até a data de divulgação deste Formulário de Referência.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia foi constituída no exercício social corrente e até a data de divulgação deste Formulário de Referência não havia mantido ou movimentado qualquer valor mobiliário em tesouraria.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação 27/10/2021

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração

Cargo e/ou função Em relação à Companhia, em conjunto ou individualmente, os acionistas controladores, diretos ou indiretos, membros do conselho de administração, diretores, membros do conselho fiscal e/ou de quaisquer órgãos com funções técnicas e/ou consultivas, gerentes e funcionários da Companhia e de suas controladas que tenham acesso a Informações Privilegiadas ("Pessoas Vinculadas"), estarão sujeitos à Política de Negociação.

Principais características e locais de consulta

É vedada a negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia ou de companhias abertas pelas Pessoas Vinculadas, ou por quem quer que, em virtude do seu cargo função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento de Informação Privilegiada, nas hipóteses descritas na Política de Negociação da Companhia.

A Companhia não poderá deliberar acerca da aquisição ou a alienação de valores mobiliários de sua própria emissão caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, e enquanto a operação não for tornada pública por meio da divulgação de fato relevante.

Para fins da Política de Negociações, entende-se por "Ato ou Fato Relevante", qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos da administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro relacionado aos negócios da Companhia, que possa influenciar de modo ponderável: (i) na cotação dos Valores Mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de Valores Mobiliários.

Para fins da Política de Negociações, entende-se por "Informação Privilegiada" a informação relativa a Ato ou Fato Relevante ainda não divulgado ao mercado, na forma da legislação ou do presente instrumento, à qual as Pessoas Vinculadas tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam.

Adicionalmente, as Pessoas Vinculadas ficam obrigados a informar à Companhia a titularidade e as negociações realizadas com valores mobiliários emitidos pela própria Companhia, por suas controladoras ou controladas, nestes dois últimos casos, desde que se trate de companhias abertas, nos termos da Resolução CVM 44.

Os acionistas controladores, diretos ou indiretos, e os acionistas que elegerem membros do conselho de administração e do conselho fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que realizarem Negociações Relevantes deverão enviar à Companhia informações acerca da aquisição, alienação de participação acionária ou Negociação Relevante.

A Política de Negociação da Companhia está disponível no site da Companhia (www.aminvestimentos.com.br) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>).

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização É vedada a negociação com Valores Mobiliários pelas Pessoas Vinculadas, ou por quem quer que, em virtude do seu cargo função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento de Informação Privilegiada, nas seguintes hipóteses:

- a) Antes da divulgação ao mercado de Ato ou Fato Relevante;
- b) Se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária;
- c) Em relação aos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores e membros do conselho de administração, sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim; e
- d) Durante o período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia, exceto na hipótese de formalização de plano de investimento nos termos previstos na Resolução CVM 44.

20.2 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

De acordo com a legislação e as normas da CVM em vigor, em especial a Lei das Sociedades por Ações e a Resolução CVM 44 e a Instrução CVM 480, toda e qualquer companhia de capital aberto deve, como regra geral, apresentar à CVM determinadas informações periódicas, tais como informações financeiras trimestrais e demonstrações financeiras anuais acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, bem com o arquivar junto à CVM quaisquer acordos de acionistas existentes, avisos concernentes às assembleias gerais de acionistas e cópias de atas e comunicados relativos à divulgação de atos ou eventuais fatos relevantes. Nesse sentido, a Companhia deve cumprir com as normas e legislação relacionadas acima, de modo que a Companhia informa que utilizará como canal de comunicação o jornal Monitor Mercantil para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes.

A Resolução CVM 44 disciplina, ainda, algumas regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes, inclusive, mas não se limitando, ao que se refere à divulgação de informações relativas à negociação e a aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto.

De acordo com a Resolução CVM 44, enquadram-se no conceito de ato ou fato relevante as decisões tomadas pelos acionistas controladores, resoluções de assembleia geral de acionistas ou da administração da Companhia, ou quaisquer outros atos ou fatos políticos, administrativos, técnicos, financeiros ou econômicos relacionados com os negócios da Companhia que possam influenciar o preço de suas ações e/ou a decisão dos investidores de negociarem e/ou manterem tais ações ou de exercer quaisquer direitos subjacentes às ações. Podem ser considerados atos ou fatos relevantes a celebração de contratos prevendo a transferência de controle da Companhia, a entrada ou retirada de acionistas que mantenham com a Companhia qualquer contrato ou colaboração operacional, administrativa, financeira ou tecnológica, bem como a ocorrência de qualquer reestruturação societária realizada entre as sociedades relacionadas à Companhia em questão.

A Companhia é obrigada a divulgar atos ou fatos relevantes à CVM, bem como ao mercado em geral, por meio da publicação dos referidos atos ou fatos relevantes nos jornais geralmente utilizados.

Adicionalmente, a Resolução CVM 44 também exige que (i) o adquirente do controle de uma companhia de capital aberto divulgue um fato relevante, inclusive sua intenção, ou não, de promover o cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta, no prazo de um ano; (ii) os administradores e os membros do conselho fiscal (ou de qualquer órgão técnico ou consultivo) de uma companhia de capital aberto divulguem à CVM o número, tipo e forma de negociação das ações emitidas pela referida companhia, suas subsidiárias e suas sociedades controladoras, detidas por referidas pessoas, bem como detidas por seus cônjuges, companheiros e dependentes, informando ainda quaisquer mudanças em referidas posições acionárias; e (iii) se qualquer acionista controlador, direto ou indireto, ou qualquer acionista elegendo membros do conselho de administração de uma companhia de capital aberto alterem sua participação direta ou indireta, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social de companhia aberta, referido acionista ou entidade divulgue as informações relacionadas com a referida aquisição ou alienação.

Por fim, a Resolução CVM 44 veda a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Companhia possui uma política de divulgação de ato ou fatos relevantes ("Política de Divulgação de Informação Relevante"), aprovada pelo Conselho de Administração, em 27 de outubro de 2021, que tem por objetivo estabelecer normas e diretrizes acerca (i) do procedimento de divulgação de Ato ou Fato Relevante; e (ii) da manutenção de sigilo sobre Informações Privilegiadas, em conformidade com a Resolução CVM 44.

A Política é aplicável às Pessoas Vinculadas, quais sejam, em relação à Companhia, em conjunto ou individualmente, os acionistas controladores, diretos ou indiretos, membros do conselho de administração, diretores, membros do conselho fiscal e/ou de quaisquer órgãos com funções técnicas e/ou consultivas, gerentes e funcionários da Companhia e de suas controladas que tenham acesso a Informações Privilegiadas ("Pessoas Vinculadas")

Dos Deveres e Responsabilidades na Divulgação de Ato ou Fato Relevante

Compete ao Diretor de Relações com Investidores divulgar ao mercado e comunicar à CVM e à Bolsa de Valores qualquer Ato ou Fato Relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, de forma simultânea, em todos os mercados em que referidos valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

As Pessoas Vinculadas deverão comunicar ao Diretor de Relações com Investidores qualquer Ato ou Fato Relevante de que tiverem conhecimento em razão do exercício de suas funções na Companhia, para que este proceda de acordo com os termos da presente Política.

O Diretor de Relações com Investidores deve fazer com que a divulgação de qualquer Ato ou Fato Relevante na forma prevista neste capítulo preceda ou seja feita de forma simultânea à veiculação da informação por qualquer meio de comunicação.

A divulgação deve ser clara, precisa e em linguagem acessível ao público e deverá ocorrer por meio de pelo menos um dos seguintes canais:

- a) Em jornal de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia; ou
- b) em portal de notícias com página na rede mundial de computadores que disponibilize a informação em sua integralidade em seção disponível para acesso gratuito.

Do Dever de Guardar Sigilo

As Pessoas Vinculadas têm o dever de guardar sigilo sobre as Informações Privilegiadas às quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como o dever de zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

As Pessoas Vinculadas deverão zelar para que pessoas que venham a prestar serviços à Companhia, incluindo auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, observem o disposto neste capítulo.

O texto completo da Política de Divulgação de Informação Relevante, contemplando informações completas no que tange os atos e fatos relevantes divulgados pela Companhia, poderá ser encontrado no site da Companhia (www.aminvestimentos.com.br) e no site da CVM: <https://www.gov.br/cvm>.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é o Sr. Lucas Cive.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.